



Universidade de Brasília  
Instituto de Ciências Sociais  
Departamento de Antropologia

Isadora Fortes do Espírito Santo<sup>1</sup>

Orientador: Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos

**ENTRE ESTRADAS, CARREIROS E CAMINHOS:  
trajetórias e articulações político-sociais da Comunidade Quilombola  
Sumidouro (PI) na defesa de seu território<sup>2</sup>**

**Brasília, setembro de 2023**

---

<sup>1</sup> Antropóloga, cientista social e pesquisadora, formada na Universidade de Brasília e com pesquisas direcionadas ao campesinato, comunidades tradicionais, quilombos e desenvolvimento. Contatos: isadora.fortes@hotmail.com / <https://www.linkedin.com/in/isadorafortessanto>

<sup>2</sup> Monografia premiada com menção honrosa no XII Prêmio Martin Novion de Melhores Dissertações de Graduação defendidas em 2023 no Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília.

Universidade de Brasília  
Instituto de Ciências Sociais  
Departamento de Antropologia

**ENTRE ESTRADAS, CARREIROS E CAMINHOS:  
trajetórias e articulações político-sociais da Comunidade Quilombola  
Sumidouro (PI) na defesa de seu território**

**Isadora Fortes do Espírito Santo**

Orientador: Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos

Monografia de conclusão de curso de graduação,  
apresentado ao Departamento de Antropologia da  
Universidade de Brasília, em cumprimento às exigências  
para obtenção do grau de Bacharel em Antropologia, sob a  
orientação do Prof. Carlos Alexandre Barboza Plínio dos  
Santos

**Banca examinadora:**

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Sílvia Maria Ferreira Guimarães

**Brasília, Setembro de 2023**

## Resumo

Neste trabalho, discuto sobre a experiência da Comunidade Negra Rural Quilombola Sumidouro, localizado próximo ao município Piauiense de Queimada Nova, diante transformações e conflitos em seu território, onde megaempreendimentos de energia eólica e solar se instalam e constroem grandes parques <sup>3</sup>de energia. A Comunidade Sumidouro está no meio do fogo cruzado. O seu território tradicional quilombola, morada de aproximadamente 130 pessoas, já viveu muitas batalhas na luta contra a exploração de seu povo e também de suas águas, pedras e terras, e atravessa desde 2018 significativas transformações e conflitos relacionados à garantia de direitos e proteção de seu território tradicional frente à chegada de megaempreendimentos. Este impacto relaciona-se com as recentes intervenções de quatro empresas de energia, que apresentam risco à garantia do direito ao território tradicional, e geram desafios que indicam a forte lógica hegemônica que ainda faz prevalecer a terra-mercadoria frente à terra-território<sup>4</sup>. A presente pesquisa centralizou-se na compreensão dos percursos de articulação política da comunidade na defesa pela garantia dos direitos territoriais, ressaltando os processos de formação e fortalecimento das redes de articulação<sup>5</sup> quilombola da região, causa e também efeito da agência quilombola diante as negociações entre a Comunidade Quilombola Sumidouro e as empresas que intervieram em território sertanejo, campesino e quilombola.

**PALAVRAS-CHAVES:** Antropologia do Campesinato; Impacto socioambiental; Comunidade Quilombola; Megaempreendimentos.

---

<sup>3</sup> Como o Parque Eólico Lagoa dos Ventos (PI-716 MW) o maior parque eólico em construção na América do Sul).

<sup>4</sup> Como aponta a pesquisadora Rosania Oliveira Nascimento (2022).

<sup>5</sup> Articulações feitas entre comunidade, associação e lideranças quilombolas para garantir parte de seus direitos, organizando-se em campo político, jurídico e social contra violações durante a empreitada “desenvolvimentista” (GOMES, 2018), bem como na batalha contra o racismo institucional.

*Ao meu querido avô, Mestre Manoel Messias do  
Espírito Santo.*

*[...] Não tenho dúvida de que a confluência é a energia que está nos movendo para o compartilhamento, para o reconhecimento, para o respeito. Um rio não deixa de ser um rio porque conflui com outro rio, ao contrário, ele passa a ser ele mesmo e outros rios, ele se fortalece. Quando a gente confluncia, a gente não deixa de ser a gente, a gente passa a ser a gente e outra gente – a gente rende. A confluência é uma força que rende, que aumenta, que amplia. Essa é a medida. [...]* (Antônio Bispo dos Santos, “A terra dá, a terra quer”, 2023, p. 4)

## **Agradecimentos**

Vou agradecer primeiramente a quem me guia. A todos os Orixás e entidades de Umbanda, em especial aos Caboclos, Boiadeiros e aos Velhos Indianos. Agradeço imensamente à Mãe Socorro, Pai Celso, Mãe Lilian, e à toda a comunidade do meu terreiro. A todos os mais velhos que vieram antes de mim, e a todas as crianças também.

Agradeço especialmente à todos os moradores da Comunidade Quilombola Sumidouro; à Nilson José dos Santos e sua família, pela confiança, simpatia e hospitalidade; à família de Seu Juscelino de Sousa Silva e de Dona Edileusa de Sousa Silva pelo acolhimento e confiança de além de abrirem as portas de suas casas para me receber, abrirem o baú de suas memórias e vivências; à Dona Catarina (Catirina), pelas suas cantorias e tempo sagrado que foi compartilhado durante nossos encontros; à todas as famílias da comunidade; aos carreiros em que encontrei caminhos, ao terreiros e terrenos em que meus pés alcançaram, e aos que ainda não alcançaram, mas que a imaginação pôde planar; à caatinga e ao povo sertanejo.

Agradeço à minha família. À minha avó Deusimar, que iniciou tudo e que nutriu toda minha vontade de ser, fazer, estudar e escrever. Ao meu avô (que esse ano se encantou): Seu Manoel Messias do Espírito Santo e à sua malandragem; À minha mãe Teresinha Fortes, que me deu vida e muita inspiração; à Tia Ilana, por me ensinar a escrever e ter perseverança. À Tia Patrícia, pelo carinho e exemplo; à Tia Giba e sua alegria de viver. Ao meu irmão, pela parceria.

Ao meu orientador, que além de exemplo e inspiração, foi amigo e me acompanhou nas andanças interiores e exteriores durante 7 anos na UnB.

À democracia que me proporcionou ensino Público de qualidade. À Universidade Pública Brasileira. À Universidade de Brasília.

Agradeço aos amigos que me ajudaram a continuar nessa jornada, que encantaram mais a vida e que acenderam luz quando a sombra ficava grande. Esses me deram apoio e força, inspiração e alegria. Por todos os sorrisos, abraços, lágrimas e loucuras, obrigada Isabella Pires, Maria Isadora, Dudu, Lia, Bibi, Larah, Ju, Nat e João Antônio, pela presença longe e perto, pelo amor de sempre. À Brenda, Arthur e Caju, por serem fagulhas de luz no meio do cerrado.

## Sumário

<b>Considerações Iniciais</b>	<b>8</b>
<b>Campo e Metodologia</b>	<b>12</b>
<b>Parte 1. Território e Territorialidade</b>	<b>21</b>
1.1 Ideia de Quilombo	22
1.2 Um breve resumo sobre a presença quilombola no Piauí	27
1.3 A Comunidade Quilombola Sumidouro	38
1.4 A terra	48
<b>Parte 2. Direitos Quilombolas</b>	<b>56</b>
2.1 A convenção 169: não convém a quem?	59
2.2 Regularização territorial: uma nada simples jornada	67
2.3 Sobre a Instrução Normativa Incra nº 111, de 22 de dezembro de 2021	69
2.4 Quais providências são tomadas quando um empreendimento chega dentro ou próximo ao território quilombola?	73
<b>Parte 3. A Rede de Articulação Quilombola Diante Transformações</b>	<b>76</b>
3.1 Entrelaçamento, Rede e Nó: Notas Sobre a Formação de uma Rede de Articulação Quilombola Piauiense	77
3.2 As teias de articulação e cuidado: pandemia do vírus Covid-19 e engajamentos regionais	83
3.3 Cobiça, conflito e atuação da rede	86
<b>Considerações Finais</b>	<b>97</b>
<b>Referências Bibliográficas</b>	<b>98</b>

## Lista de Figuras

- Figura 1** - Mapa de distância das CRQs com o buffer de 5 km do Empreendimento.
- Figura 2** - Registro das idas às outras casas da comunidade, pelos carreiros.
- Figura 3** - Registro das andanças com Dona Edileusa de Sousa Silva. Neste dia levamos feijão e outros alimentos colhidos para trocar com outra moradora da comunidade.
- Figura 4** - Aerogeradores na paisagem da Comunidade Quilombola Sumidouro.
- Figura 5** - Mapa das principais incursões realizadas no Piauí (entre 1669 a 1761).
- Figura 6** - Localização de Queimada Nova no Piauí, e no canto superior esquerdo, localização do Estado do Piauí no mapa do Brasil.
- Figura 7** - Salão comunitário Raimundo Valentim, patrimônio material da comunidade, salvaguarda a primeira casa construída na comunidade que leva o nome de um dos pioneiros fundadores, Seu Raimundo Valentim.
- Figura 8** - Atividade de capoeira na frente do salão.
- Figura 9** - Paisagem da Caatinga, de dentro do território.
- Figura 10** - Carcaça de bode encontrada em trilha dentro da comunidade, 2022.
- Figura 11** - Criações de animais típicas da região.
- Figura 12** - Bodes bebendo água dentro do terreiro de Dona Catarina.
- Figura 13** - Roça do seu Juscelino de um lado, e estrada sendo construída do outro.
- Figura 14** - Seu Juscelino extraíndo quartzito.
- Figura 15** - Plantação de milho e feijão, no Sítio de Seu Juscelino de Souza e Dona Edileusa.
- Figura 16** - Dona Catarina mostrando a abóbora que colheu durante a cheia.
- Figura 17** - Retrato do Pai de Dona Catarina, que era vaqueiro.
- Figura 18** - Eu e Dona Catarina durante pesquisa de campo em 2022.
- Figura 19** - Casa ao lado do salão comunitário da comunidade, que foi a primeira casa do território, e hoje é um patrimônio material da comunidade. Dona Catarina é uma das anciãs que tem muita história para contar e saberes muitas vezes são compartilhados pela oralidade.
- Figura 20** - Roça de Seu Juscelino, plantação de milho, feijão, melancia e outros.
- Figura 21** - Roça do terreno de Seu Juscelino, com feijão e milho em destaque.
- Figura 22** - Dona Edileusa fazendo manejo da roça e colhendo feijão verde fresco para o almoço./ **Figura 23** - Dona Edileusa fazendo manejo da roça, atrás da sua casa, na serrinha.
- Figura 24** - Plantio de Mandioca no quintal de Dona Maria Pia.
- Figura 25** - Dona Maria Pia mostrando sua Roça de quilombo.
- Figura 26** - Esquema de Entrelaçamentos da Rede de Articulação Quilombola relacionada à Comunidade Quilombola Sumidouro.
- Figura 27** - Reunião para troca de saberes e organização da Titulação do Quilombo Lagoa.
- Figura 28** - Captura de Tela do Site da Enel, que apresenta o projeto.
- Figura 29** - Captura de Tela do Site da Enel, que traduzido tem como título “Enel Green Power começa a construção do maior parque eólico no Brasil” na América do Sul.
- Figura 30** - Fotos da Solenidade de entrega do Título Coletivo de terras à Comunidade Quilombola Sumidouro, em Queimada Nova. Nessa foto, Maria Rosalina dos Santos aparece falando no microfone.
- Figura 31** - Estrada que havia sido recém construída em 2019, que passa pela região da Serrinha, dentro do território do Sumidouro.
- Figura 32** - Dona Edileusa, moradora da região da Serrinha no Sumidouro, passando pelo caminho aberto para a estrada.
- Figura 33** - Tabelas do ECQ, relacionadas ao impacto gerado pela empresa em diferentes aspectos e suas linhas de ação.
- Figura 34** - Capturas de tela de uma das reuniões de negociação, onde as lideranças quilombolas participam.

## Considerações Iniciais

Pesquisar no sertão do Piauí, juntamente das famílias da Comunidade Sumidouro foi fruto de vivências, do acaso, da sorte, e de inquietações que vem desde antes da minha entrada no meio acadêmico. Uma dessas vivências está associada ao fato de eu ser a primeira neta dos meus avós e desde pequena ter sido criada com a forte presença do “interior” incorporada por eles. E, para pensar a família que tenho e as referências dos meus antepassados, fui guiada a respeitosamente assumir essas raízes fortemente marcadas pela terra e pelo campesinato. Antes de ser uma pesquisa, este exercício se trata, por muito que não pareça, de “uma história viva” nascida das pessoas, uma invenção, nos termos de uma etnografia, a partir da memória (Evaristo, 2017).

Lembrar, como narra Evaristo (2017), é reencontrar, e, poder reinventar a partir das memórias. Por isso me reencontro aqui com o “interior”, como comunidade rural afastada da cidade, a partir da presença de meus avós, perpassada fortemente pelo **campesinato negro**, pela cultura da roça e do festejo, assim como por um **catolicismo sincretizado**. Essas marcas são vívidas nas memórias, na história e criação dos meus avós, Dona Deusimar e Seu Manoel Messias, que se conheceram em um festejo de santo.

Num certo ponto da vida, entender o interior, o sertão, a roça, era como entender parte do que atravessou quem me criou, e, percebo que essa minha história se cruzou com minhas vivências, já mais velha dentro da Universidade, a partir do surgimento de minhas afinidades e conexões com as lutas de comunidades tradicionais. Estudando ciências sociais também me direcionei à questão ambiental e campesina no Nordeste, o que, com o passar do tempo, se desenrolou num forte interesse em aprofundar pesquisas sobre o campesinato negro e quilombola no Piauí, sob a orientação do Professor Carlos Alexandre Plínio dos Santos . Então, me propus a revisar algumas pesquisas correlatas, notando que o Piauí é um território diverso, com uma expressiva população camponesa, e que parte importante dessas populações é negra, quilombola e indígena<sup>6</sup>.

Notar com mais consciência a presença negra e camponesa no estado do Piauí me engajou a ir mais a fundo na pesquisa, visto que essa forte presença que o estado carrega dentro de si foi raramente colocada como um ponto relevante a ser mencionado em toda minha experiência da educação escolar em Teresina. Essa invisibilização é reflexo de uma política nacional e estadual, que, na esfera educacional, segue sem atentar com o devido valor

---

<sup>6</sup> Observar os estudos do Professor Carlos Alexandre sobre a historiografia da região, em seus escritos da tese sobre o Quilombo do Tapuio.

às populações tradicionais compositoras de parte importante do território e da história de construção da identidade piauiense. Decerto, essas populações foram invisibilizadas num amplo processo historiográfico, assim como por discursos políticos/identitários do estado ao longo do tempo.

É impossível falar sobre a história única sem falar sobre poder. Existe uma palavra em igbo na qual sempre penso quando considero as estruturas de poder no mundo: nkali. É um substantivo que, em tradução livre, quer dizer “ser maior do que outro”. Assim como o mundo econômico e político, as histórias também são denidas pelo princípio de nkali: como elas são contadas, quem as conta, quando são contadas e quantas são contadas depende muito de poder. O poder é a habilidade não apenas de contar a história de outra pessoa, mas de fazer que ela seja sua história definitiva. [...] A consequência da história única é esta: ela rouba a dignidade das pessoas. Torna difícil o reconhecimento da nossa humanidade em comum. Enfatiza como somos diferentes, e não como somos parecidos (Adiche, 2019, p. 22-27).

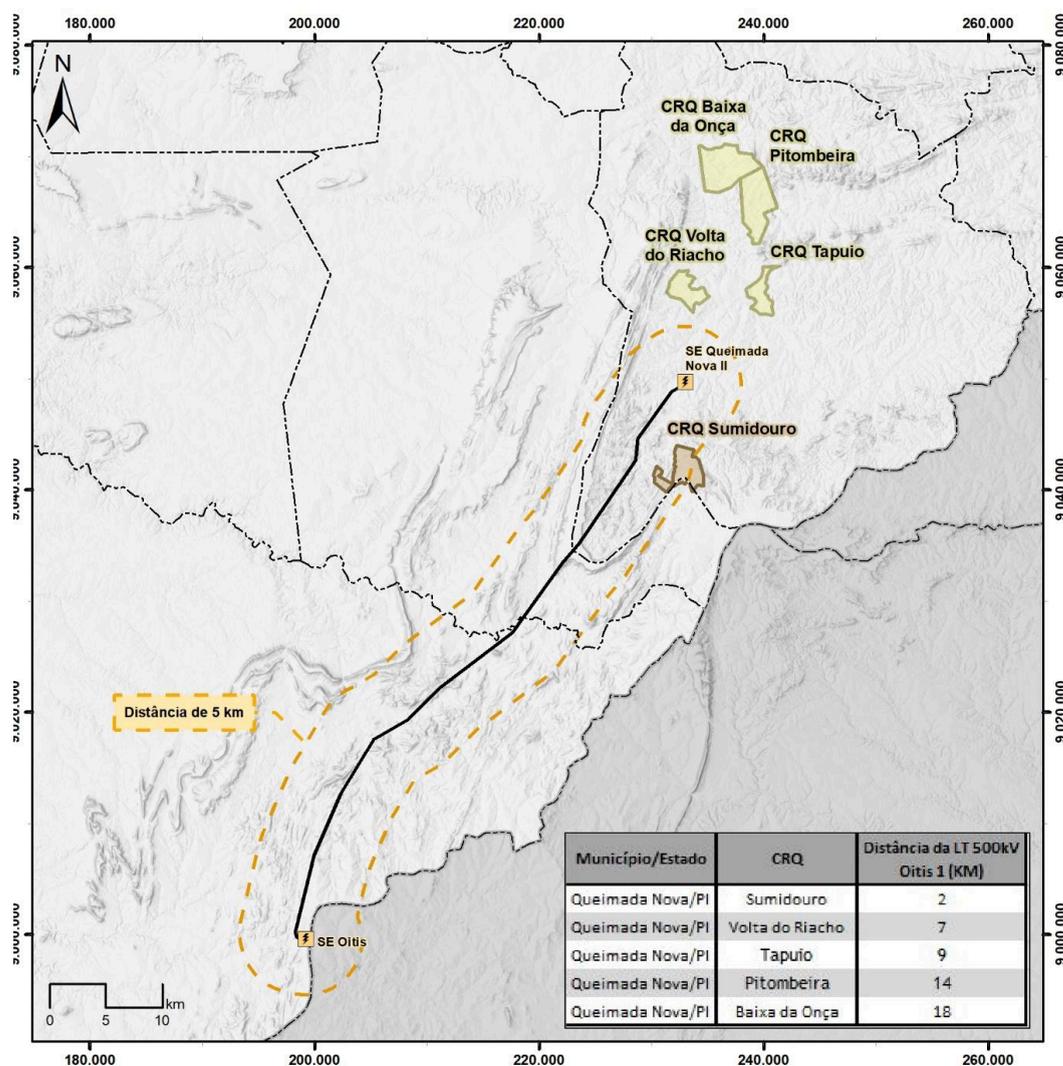
Acredito que essa história há de ser muito discutida, especialmente pelas ciências humanas, num momento político nacional onde tendências antidemocráticas agem fortemente em espreitar as instituições democráticas, a constituição e os movimentos sociais. E, quando se trata das questões relacionadas a povos e territórios tradicionais, a constituição tem papel fundamental na consolidação e conquista de direitos (Gomes, 2018).

A curiosidade de construir um projeto de pesquisa voltado para o meu Estado natal (Piauí) se tornou ainda maior, visto que a maioria das leituras bibliográficas e estudos etnográficos mais aprofundados com os quais eu tive contato na minha graduação são direcionados a outras regiões, como centro-oeste, sudeste e norte. Assim, foi se revelando de forma mais acentuada uma ausência com relação ao Piauí, por mais que importantíssimas pesquisas e pesquisadores estudassem a região. Notei, enquanto graduanda do Instituto de Ciências Sociais, entre 2017 e 2023, certa ausência quanto a outros graduandos interessados em pesquisar a região do Piauí, direcionando o olhar a territórios tradicionais, quilombos ou territórios indígenas.

Imersa neste contexto, durante o quinto semestre da graduação, adentrei o departamento de antropologia e, literalmente, passei sala por sala, à procura de um professor disposto a orientar uma pesquisa sobre comunidades tradicionais no estado do Piauí. Para minha sorte, o Professor Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos havia feito sua dissertação de mestrado sobre a “Memória dos negros do Tapuio”, uma etnografia sobre memória e território na comunidade quilombola Tapuio. Esse estudo se deu próximo ao município piauiense de Queimada Nova, em uma região cercada por outras comunidades

rurais quilombolas (CRQ's), como a CRQ Volta do riacho, CRQ Pitombeira, CRQ Baixa da onça e CRQ Sumidouro, como se nota no mapa na figura abaixo.

**Figura 1 – Mapa de distância das CRQs com o buffer de 5 km do Empreendimento.**



Fonte: Estudo do componente quilombola- ECQ da LT 500 KV OITIS 1, realizado pela Ecology Brasil para a Neoenergia. (2020, p. 13, Figura 2-1 )

Nessa orientação, conversamos sobre a região e sobre a importância e viabilidade à construção de um projeto de pesquisa, também dentro da condição antropológica de deixar espaço em aberto para delimitar melhor a pesquisa com o passar do tempo. Após dois meses de pesquisa bibliográfica e conversas, as primeiras ideias em torno da viabilidade da pesquisa junto da Comunidade Quilombola Sumidouro foram surgindo, e, seguido delas, fui orientada a contatar uma das lideranças da comunidade.

Foi nesse momento que entrei em contato com Nilson José dos Santos, uma das atuais lideranças do Quilombo Sumidouro, presente no Sindicato de Trabalhadores Rurais de Queimada Nova, na Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas, e na época desta pesquisa, presidente da Associação de Moradores da Comunidade Sumidouro. Em 2019 a primeira vez que me comuniquei com Nilson José foi através do WhatsApp, via ligação, tendo exposto parte de meu interesse em conhecer a comunidade e, quem sabe, construir uma pesquisa de iniciação científica, ao lado do professor Carlos Alexandre.

Nesse sentido, o projeto junto de Carlos Alexandre P. dos Santos trataria sobre saúde e conhecimentos tradicionais a partir das vivências compartilhadas na comunidade. A ideia foi bem acolhida e, a partir daquele instante, meus laços com Nilson José e com a comunidade começaram a ser construídos à distância. Posteriormente, de modo presencial, fui convidada a conhecer e passar algumas semanas na comunidade, o que abriu as portas para a realização de uma etnografia cujo projeto havia sido construído durante a realização da iniciação científica, pelo edital do ProIC- UnB.

Para conseguir cobrir os custos básicos de realização dos dois campos etnográficos (2019 e 2022) à realização do trabalho, recorri ao Departamento de Antropologia (DAN) na Universidade de Brasília, que anualmente costuma possibilitar auxílio financeiro direcionado à realização de pesquisas via edital interno. Por não conseguir cobrir todos os custos da pesquisa com os auxílios, também fiz uma vaquinha *on-line* para conseguir apoio financeiro à viagem. Já com tudo preparado para viajar de Brasília até Queimada Nova, em janeiro de 2020, realizei o primeiro campo na Comunidade Quilombola Sumidouro, experiência que impulsionou outra viagem de campo etnográfico, realizada em 2022.

Dado projeto passou a compor o escopo desta monografia, com foco na compreensão dos processos territoriais da comunidade diante de um histórico de conflitos diversos pelos “recursos naturais” do Sumidouro. Considero, também, o impacto de megaempreendimentos que se instalaram na região, em suas adjacências ou dentro do território da Comunidade Quilombola Sumidouro, bem como a formação e estreitamento de redes de articulação quilombola na região, um movimento que incorpora os esforços para garantia de direitos fundamentais e territoriais, proteção do território e suas terras, mas para além, se tece em relações de interesse (1973), afeto e compartilhamento de vivências.

## Campo e Metodologia

Em janeiro de 2020 realizei sozinha a primeira viagem de campo de minha vida enquanto estudante de antropologia, um pouco antes da “explosão” da pandemia mundial do Coronavírus<sup>7</sup>. Me preparei para viajar de avião de Brasília à Petrolina (PE), e, dali pegar uma van em direção à Queimada nova, a cidade mais próxima da Comunidade Quilombola Sumidouro (12km). Chegando lá, fui recebida pela família de Nilson José dos Santos, e, ao longo da viagem, passei alguns dias na casa de Seu Juscelino de Souza Silva e Dona Edileuza de Souza Silva, um casal de agricultores rurais que junto de seus 4 filhos vivem no Sumidouro, num sítio em cima da “serra do brejo” que percorre a comunidade, num local do território conhecido popularmente como “serrinha”.

Foram 15 dias compartilhando e vivendo, andando debaixo do sol, indo de casa em casa, geralmente acompanhada das crianças que dedicavam tardes inteiras nessas andanças, me mostrando a comunidade e me levando na casa dos seus parentes. Foram os mais novos que seguiram comigo aos sítios das famílias. Ouvi histórias, conversei com os mais velhos da comunidade, e estes me abriram as portas de suas casas e com carinho, simpatia e honestidade, compartilhavam suas vivências, opiniões e histórias de vida.

Entre os carreiros, caminhos que se fazem no mato fechado, como estradinhas de terra que ligam as casas da comunidade (e também uma categoria local) e fazem confluir memórias e conexões, pude observar os esquemas de terreno e roça, registrados mediante desenhos dos locais em meu diário de campo. Também realizei capturas fotográficas e busquei construir as genealogias dos entrevistados, a fim de aprofundar análises de parentesco a fim de me encontrar/situar melhor entre os sujeitos etnográficos em campo. Decerto, é crucial conhecer e reconhecer as pessoas com quem convivemos e conversamos, sabendo que esses compartilhamentos entre o pesquisador e a comunidade são também permeadas pelas afeições, construção de confiança e de muito diálogo. Digo “compartilhar” e não “trocar” inspirada pela sabedoria do intelectual quilombola piauiense Antônio Bispo dos Santos, que no livro *“A terra dá, a terra quer”*<sup>8</sup> (2023) cita que

“[...] a troca significa um relógio por um relógio, um objeto por outro objeto, enquanto no compartilhamento temos uma ação por outra ação, um gesto por outro gesto, um afeto por outro afeto. E afetos não se trocam, se compartilham. Quando me relaciono com afeto com alguém, recebo uma recíproca desse afeto. O afeto vai e vem. O compartilhamento é uma coisa que rende. [...] (Bispo dos Santos, 2023, p. 21)

---

<sup>7</sup> Apenas em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

<sup>8</sup> *A TERRA DÁ, A TERRA QUER*. Autor: Antonio Bispo dos Santos. | Editora: UBU. Ano: 2023.

Os dias que tive a oportunidade de estar alí, no meio da caatinga, num período de cheia, em meio à chuva, às roças, às crianças, aos mais velhos, e, ainda junto da natureza, da terra, das serras, dos lagos e grutas, foram dias que geraram frutos que estão além de um trabalho de pesquisa para o ProIC-UnB. Daquele lugar também cultivei amizades e fui afetada, nos termos de Jeanne Favret-Saada (2005), por um conhecimento e sabedoria que me transformou enquanto pessoa que existe no mundo, não somente enquanto profissional.

Nesse sentido, também assumi o risco de desfazer parte do meu projeto de conhecimento, e, apesar de ter ido à tentativa de observar o recorte de saúde e saberes tradicionais, fui surpreendida por outro contexto emergente na realidade do Sumidouro.

Um processo intenso que acontecia presentemente na comunidade, foi a chegada de diversos empreendimentos na região (aqui não mencionarei o nome de cada empresa, a fim de preservar os interlocutores). Apresentarei os 4 casos e suas intervenções observadas em meu trajeto de pesquisa.

Esse primeiro contexto resultou na produção de um ensaio de iniciação científica, orientado pelo Prof. Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos, onde apresentamos uma breve análise antropológica sobre uma série de impactos à saúde e qualidade de vida na Comunidade Rural Quilombola Sumidouro. Isto diante de grandes transformações ocorridas em seu espaço com a implantação da estrada de acesso externo 4, que faz parte do projeto Parque Eólico Lagoa dos Ventos (PI-716 MW), o maior do gênero em processo de construção na América do Sul.

Essa pesquisa também discutiu saúde enquanto um produto social, que, na dinâmica quilombola, possui relação direta com a terra, ocorrendo por leituras historiográficas e entrevistas. Com atenção à escuta, compreensão e representação do que as famílias entrevistadas elaboraram sobre suas circunstâncias e dinâmicas, visionamos os impactos socioambientais advindos da nova estrada que atravessou o território da CRQ. Observando esse contexto, percebi que havia outras questões a serem investigadas a fundo, carecendo de mais tempo de campo. Portanto, a pesquisa continuou após a entrega do projeto resumido<sup>9</sup>. Um segundo campo foi realizado em 2022, após mais alguns meses de orientação, pesquisa bibliográfica e organização da viagem.

---

<sup>9</sup>Disponível em:

<https://conferencias.unb.br/index.php/iniciacaocientifica/26CICUNB17DF/paper/view/32838>. Acessar o Portal de Conferências da UnB > Congresso de Iniciação Científica da Unb e Congresso de Iniciação Científica do DF > 26º CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNB E 17º DO DF > Submissões gerais > Santo

Esse campo foi mais direcionado para a construção dessa monografia e aconteceu entre o dia 10 de março e 3 de abril. Após ficar na CRQ Sumidouro, fui convidada pela Dona Maria Rosalina dos Santos e sua irmã Osvaldina dos Santos, lideranças da CRQ Tapuio, para conhecer a comunidade após minha saída do Sumidouro. A experiência de morar com uma família de trabalhadores rurais do Sumidouro foi imprescindível para compreensão das dimensões das relações familiares e com os modos de se relacionar com a terra, natureza, bem como suas memórias e histórias. Tentei compreender também a relação que estava à se tecer entre as novas grandes construções dos empreendimentos, e como isso poderia afetar as dinâmicas dos agricultores que resistem sabiamente ao fazerem suas roças na caatinga, apesar das dificuldades climáticas e estruturais.

Durante minha estadia no Sumidouro, as rotinas diárias começavam após um bom café preto, tomado com a família reunida na sala ou na cozinha. Ao todo, éramos 7: Seu Juscelino, Dona Edileuza, e seus 4 filhos. Às vezes, na minha, envergonhada, mas feliz e bem recebida pela simpatia de Dona Edileusa, passávamos manhãs dentro da cozinha e do seu terreiro, onde colhia ervas, catava ovos, pegava umbu do pé, e ia à roça pegar feijão fresco para fazer o almoço. Dentro dessa dinâmica, seu Juscelino se dedicava não somente à roça, mas também à marcenaria, um saber que aprendeu com seu pai e que decidiu aperfeiçoar ao longo da vida. Seu Juscelino além de agricultor é marceneiro, pedreiro e artesão. Ele produz pilões, colheres, bancos e utilidades gerais feitas de madeiras que ele seleciona dentro do terreno da comunidade. Eu acompanhava atividades diárias ao lado dos dois, e ao ir observando e participando, conversas frutíferas surgiam, diversas delas foram gravadas só na minha memória, outras no gravador, outras grafadas em diário de campo. Havia dias em que eu me concentrava mais em ficar no terreno acompanhando a rotina da família.

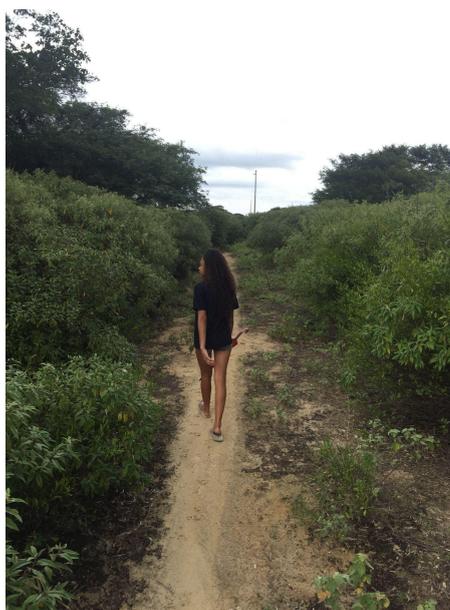
Noutros momentos estava acompanhada pelas filhas de Dona Edileusa ou de outras pessoas jovens da comunidade. As crianças iam abrindo os caminhos pelo terreno e por suas histórias, seus parentes. Assim também fui conhecendo outras famílias e seus sítios. Esses “passeios” eram cheios de conversa, as meninas compartilhavam memórias e opiniões, enquanto Dona Edileusa costumava ir parando para me mostrar as plantas utilizadas para os cuidados de saúde, a partir de suas devidas ações no organismo e na “energia”.

Ao caminhar com Dona Edileusa por dentro dos carreiros, visitávamos parentes e “comadres”, ajudávamos outro parente a debulhar um feijão, íamos à missa e nos festejos. Enfim, atividades diversas eram realizadas e, pouco a pouco, foram formando uma melhor compreensão da cartografia do local, bem como as estruturas de parentesco e de casas/sítios/roças. O intelectual piauiense, articulador quilombola pertencente à comunidade

Saco- Cortume (São João do Piauí- PI) Nêgo Bispo (Antônio Bispo dos Santos) compartilha em seu livro “A terra dá, a terra quer” (2023) algumas lembranças e sua história de vida, e logo no início do livro ao “semear palavra” traz algumas memórias e reflexões sobre esses caminhos e carreiros:

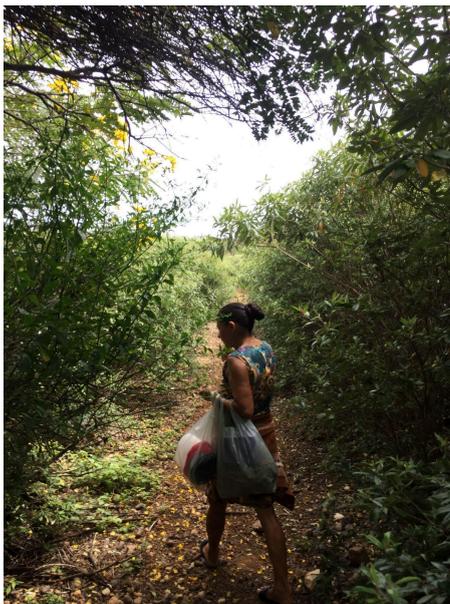
Outro pulsar das memórias de criança é o caminho da roça, que fazíamos junto às gerações mais velhas, a geração mãe e a geração avó. Ouvíamos a sonoridade emitida pela mata, a partir do movimento do vento e das águas dos riachos, rios e das cachoeiras, dependendo de por onde passávamos. No caminho da roça, os pássaros continuavam com as suas cantigas, comemorando a fartura que haviam encontrado ao colher os frutos das árvores. Eles também nos contavam sobre outras vidas que passavam por perto naquele momento, fosse por uma questão de segurança e proteção ou apenas anunciando que o ambiente estava sendo ampliado com mais presenças. Essas são memórias recorrentes, para as quais eu volto sempre que encontro um obstáculo na minha caminhada. É onde me reanimo e é de onde sou novamente remetido, agora com uma força maior, que ultrapassa os obstáculos e dá continuidade ao percurso. (Bispo dos Santos, 2023, p. 1)

Figura 2- Registro das idas às outras casas da comunidade, pelos carreiros. Na foto, Joana de Sousa Silva, de 14 anos, caminha comigo.



Fonte: Autora, Campo etnográfico, 2022

Figura 3- Registro das andanças com Dona Edileusa de Sousa Silva. Neste dia levamos feijão e outros alimentos colhidos para trocar com outra moradora da comunidade.



Fonte: Autora, Campo etnográfico, 2022.

Assim, fui percebendo não só os bens tangíveis, mas algumas estruturas intangíveis, da imaterialidade cultural, dos laços, afetos, redes e biointeratividade<sup>10</sup>. Durante o campo, presenciei festejos, funerais, nascimento de crianças e a experiência frequente da “feira de segunda-feira”. Sobre a feira, Antônio Bispo dos Santos (2023) comentou sobre o traço localizado destas no sertão, e menciona

“Feiras no entendimento de como elas são feitas na Caatinga ou no Sertão, onde a maioria das pessoas chega de manhã e só vai embora no final do dia. Há os que compram, os que vendem, os que emprestam, os que trocam e aqueles que vão só para ter notícias da comunidade, encontrar os amigos e tomar uma cachaça. Toda feira que se preze tem que ter também um cabarezinho, um espaço de boemia, de paquera, namoro e dança. As pessoas que frequentam os cabarés dançam muito bem; eles são o lugar onde se aprende a dançar e a paquerar, um lugar para viver afetos.” (Bispo dos Santos, 2023, p. 28)

Também vi um pouco do lazer, das paisagens naturais, da roça de quilombo, da igreja, da escuta sobre os saberes tradicionais e das dores também. Em muitos desses momentos, eu sentia vergonha de estar ali e recebia muitos olhares de estranhamento e curiosidade das famílias que eu não conhecia há mais tempo, e essas experiências me fizeram pensar no lugar

---

<sup>10</sup> Segundo Bispo (2015, p. 99-101), “tudo o que fazemos é fruto da energia orgânica, e é exatamente por isso que ao invés da tríade "reduzir, reutilizar e reciclar", temos como princípio a tríade "extrair, utilizar e reeditar". [...] Nesse sentido, ressaltamos a importância de biointeragirmos com todos os elementos do universo de forma integrada, a ponto de superarmos os processos expropriatórios do desenvolvimentismo colonizador e o caráter falacioso dos processos de sintetização e reciclagem do desenvolvimentismo (in)sustentável, pelo processo de reedição dos recursos naturais pela lógica da biointeração.”

do “eu” e do “outro” num estudo antropológico, bem como inspiraram reflexões sobre o sentido de “comunidade”, estar em conjunto<sup>11</sup>.

Construir qualquer tipo de antropologia sobre povos e comunidades tradicionais e desenvolvimento não é uma tarefa fácil, tendo em vista que diversas podem ser as abordagens e os intuitos dos trabalhos (por mais que, não raramente questionada sobre em que medida a atuação do antropólogo gera mudança nos rumos efetivos das políticas, ao invés de somente grafar esses processos) (Schoder, 2014). Acaba sendo imprescindível evidenciar certas lógicas de exclusão vivenciadas por povos de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, povos originários e comunidades tradicionais (Gomes, 2020). Isso não somente para dimensionar a resistência negra diante das transformações e do racismo, mas como estratégia de “fortalecimento de um projeto de sociedade enraizado na matriz histórico- jurídica da população negra” (Nascimento, 2019 apud Gomes, 2020, p.71).

Nesse caso, busquei me apoiar numa gama de trabalhos do campo dos estudos sobre comunidades negras rurais quilombolas piauienses, território, racismo institucional, megaempreendimentos no Piauí e impactos sociais gerados por estes em territórios tradicionais; desenvolvimento e seus paradigmas, etc. Este estudo foi integrado ao campo etnográfico, com entrevistas, compartilhamentos e aprendizados enriquecedores com Nilson José dos Santos, Seu Juscelino de Sousa Silva, Dona Edileusa de Sousa Silva, e todos os outros moradores da comunidade que compartilharam experiências, saberes, histórias e aprendizados, que abriram as portas das suas casas com simpatia e acolhimento, e que compartilharam partes importantes de suas trajetórias de vida, de luta, e me ensinaram muito ao longo do caminho.

Para se analisar impactos desse megaempreendimento, há de se permear algumas questões centrais que tecem sentidos, que se entrelaçam e se esbarram. Um dos pontos principais do trabalho se volta a como essa comunidade tece sua rede de articulação política quilombola na região, bem como resgatar memórias e investigar partes de seu processo histórico, cultural e territorial. Enfatizo esses aspectos no primeiro capítulo desse trabalho.

Também optei por abordar sobre como esse megaempreendimento “chegou até ali”: que trajetória o estado vem fazendo para abrir espaço e para incorporar esse “tipo de coisa” na região do município de Queimada Nova, e como que esse “desenvolvimento” atua. Do ponto de vista ontológico, defino ‘desenvolvimento’ como um campo socialmente estruturado, no

---

<sup>11</sup> Penso sobre esse “estar em conjunto”, como um das proposições encapadas por Rosani de Fátima Fernandes (2015), mulher de etnia Kaiagang, a partir de alguns encaminhamentos pós-modernos acerca de uma autoridade antropológica que conduz um percurso etnográfico “com”, e não “sobre” os sujeitos.

sentido de Bourdieu (1985), porque engloba todo um conjunto de disposições estruturadas e estruturantes de ideias e ações.

Ademais, ‘desenvolvimento’ também é um espaço institucional com suas próprias linguagens e modalidades de ações políticas engendradas. Como o campo é heterogêneo, com organizações, agências e atores disputando o que é desenvolvimento e como ele pode ser alcançado, também é pertinente lançar mão do conceito de campo político, no sentido de Bailey (1970: 16): When the same society contains two or more rival political structures, this constitutes a political field: the criterion being the absence of an agreed set of rules which could regulate their conflict (SCHODER, Pedro. 2014).

Figura 4- Aeroogeradores na paisagem da Comunidade Quilombola Sumidouro.



Fonte: Autora, campo etnográfico, 2022.

Essa reflexão vem junto da crítica à ideia de território-mercadoria, e de como isso se tece de forma que hoje temos diversos resultados, produtos da colonialidade, e um desses produtos é o “desenvolvimento” nos moldes capitalistas. Esse trabalho também propõe refletir sobre os impactos dos megaempreendimentos na Comunidade Quilombola Sumidouro, sendo eles diversos e tendo eles seus aspectos positivos e negativos; mas principalmente notar as formas em que essa comunidade se articulou diante das mudanças, se movimentou estrategicamente e se interligou, formando uma rede de articulação quilombola local que de forma espiralada, também é estadual e nacional. E para alçar essa discussão, a primeira parte do trabalho (Parte 1) observa “Território e Territorialidade”, onde abordo sobre a ideia de

quilombo e sua polissemia; sobre a presença quilombola no estado do Piauí (uma breve revisão) e também sobre a Comunidade Quilombola Sumidouro.

Comento sobre a formação dessa rede de articulação quilombola durante todo o trabalho, pois a mesma se tece também a partir da origem do Quilombo Sumidouro e da formação de um movimento campesino no município de Queimada Nova- PI e região. Contudo, na Parte 3 deste trabalho, abordo a formação e atuação da rede de articulação quilombola em que o Sumidouro está inserido. Dentro dessas “articulações”, é muito importante ressaltar os movimentos de negociação e mobilização políticas que ocorreram e continuam ocorrendo, simbolizando resistência e luta. Isso, por óbvio, corresponde a formas locais de organização estratégica, campesina e quilombola, sendo exemplos de manifestação democrática autêntica e co-criada de diversas maneiras desde quando aquela terra se fez “território”.

Para essas articulações acontecerem, é necessário passar por todo um emaranhado de estruturas dos sistemas burocráticos e jurídicos, em suma do Estado, que por si só carrega uma estrutura anti-negra (Gomes, 2018). No capítulo 2 escrevo sobre legislação ambiental e quilombola, onde julgo necessário abordar um pouco da crítica de como esse sistema jurídico relacionado a territórios tradicionais funciona no Brasil, para também abordar essa questão de forma que faça jus ao esforço quilombola do exercício democrático, e também para dar base à abordagem de alguns dos conflitos socioambientais vivenciados pela Comunidade Negra Rural Quilombola Sumidouro, já no capítulo 3, na parte nominada “***Cobiça, conflito e atuação da rede***”.

Essas tecnologias tradicionais, no atual cenário, vem muito a somar dentro da luta pela transformação de todo esse sistema estatal/ jurídico/ capitalista permeado pelo racismo e que não valoriza os territórios tradicionais, indígenas e quilombolas. Desde quando essas relações começaram a ser tecidas em território nacional, a narrativa é de invasão e desrespeito, luta e resistência, mas nos últimos governos experimentamos discursos abertos de uma necropolítica. Lucas Araújo Pereira (2020) pontua na tese sobre “Necropolítica do Desenvolvimento e Territorialidade Quilombola: a experiência de Contente e Barro Vermelho (PI)”<sup>12</sup>.

A necropolítica enquanto categoria que apreende a soberania não mais como uma razão emancipadora, mas como a capacidade do Estado de decidir quem vai morrer e quem vai viver a partir de políticas que revelam uma continuidade colonial centrada na apropriação dos territórios negros

---

<sup>12</sup>

Disponível

em

[https://www.academia.edu/43027841/Necropol%C3%ADtica\\_do\\_Desenvolvimento\\_e\\_Territorialidade\\_Quilombola\\_A\\_Experi%C3%Aancia\\_de\\_Contente\\_e\\_Barro\\_Vermelho\\_PI](https://www.academia.edu/43027841/Necropol%C3%ADtica_do_Desenvolvimento_e_Territorialidade_Quilombola_A_Experi%C3%Aancia_de_Contente_e_Barro_Vermelho_PI)

como mola propulsora do seu desenvolvimento econômico, e portanto, de uma biopolítica que engendra mecanismos que levam estas populações a serem inscritas no “signo da morte” (CARNEIRO, 2005) ou a “condições de vida muito próximas do estatuto de mortos-vivos” (MBEMBE, 2017). (Pereira, 2020, p. 125).

E a maneira em que essa categoria se enquadra no contexto geral brasileiro e também no da CRQ Sumidouro, produz efeitos diretos sobre a vida de uma população inteira. Observar esses impactos através da história e da memória das comunidades é um passo da busca por melhores políticas para essa questão, assim como trazer visibilidade para este lado do debate, e contribuir para uma perspectiva que se desdobre em transformação e em detrimento do racismo institucional, visando possibilitar melhores diálogos, políticas públicas e atendimento às populações quilombolas.

## Parte 1. Território e Territorialidade

*Quilombo é uma história. Essa palavra tem uma história. Também tem uma tipologia de acordo com a região e de acordo com a época, o tempo. Sua relação com o seu território. É importante ver que, hoje, o quilombo traz pra gente não mais o território geográfico, mas o território a nível duma simbologia. Nós somos homens. Nós temos direitos ao território, à terra. Várias e várias e várias partes da minha história contam que eu tenho o direito ao espaço que ocupo na nação.*

*E é isso que Palmares vem revelando nesse momento. Eu tenho a direito ao espaço que ocupo dentro desse sistema, dentro dessa nação, dentro desse nicho geográfico, dessa serra de Pernambuco. A Terra é o meu quilombo. Meu espaço é meu quilombo. Onde eu estou, eu estou. Quando eu estou, eu sou. (1989).*

*Beatriz Nascimento (1989), “Eu Sou Atlântica”*

Esse trecho foi retirado dos escritos de Beatriz Nascimento, mulher negra nordestina, ativista, pensadora e importante historiadora sergipana que lutou para ocupar a historiografia do quilombo<sup>13</sup>, construindo um legado no movimento negro brasileiro. A pesquisa de Beatriz Nascimento é o reflexo da busca dos intelectuais negros de trazerem a agência negra para o debate nacional, indo contra a maré que colocava o negro em lugar subalterno na história, e que simplificava em categorias vagas e brancas a experiência negra.

Desde a colonização e início das empreitadas do capitalismo no Brasil, propositor de uma lógica em que a terra é uma mercadoria ou espaço para exploração de recursos e enraizamento de colônias, nossa nação foi erguida sobre genocídio indígena, etnocídio das culturas ancestrais desta terra e exploração forçada de pessoas negras que foram traficadas de África e que eram forçadas à exploração de mão de obra. Retirados de suas terras de origem e submetidos a um violento sistema de exploração física, “assimilação cultural” e apagamento histórico, o que Lélia Gonzalez (1984) definiria como “consciência”, o negro no Brasil percorreu uma longa jornada desde sua chegada no Brasil (aproximadamente em 1550) até a abolição, em 1888. Entretanto, esses sujeitos, até hoje ainda percorrem um caminho sinuoso para o reconhecimento de sua cidadania. Ora, cabe destacar que aos pensamento de Lélia

---

<sup>13</sup> Questão que, nos anos 70 e 80 começou a ser mais investigada.

González (1984), este apagamento incorre na ideia de que o negro configura nesse sistema colonial e neolonial, o “lixo” da sociedade brasileira, onde o racismo desumaniza as pessoas de cor.

Por isso, intelectuais negros passaram a ocupar os espaços e propor a retirada de seus antepassados de um lugar subalterno, que muitas vezes não ressaltava a agência negra na busca pela autonomia dentro das estruturas racistas do Brasil. Retomemos a ideia sobre os perigos de uma história única, aqui contada pelo colonialismo (Adichie, 2019). Poderíamos até dizer, via Aníbal Quijano (2005), que esse processo de apagamento histórico, bem como a supressão das singulares identidades de diversos povos, é o que sustenta o caráter colonial de uma sociedade. Portanto, a resistência e força do povo negro é expressa não só no que foi e é quilombo, como também na subversão de uma lógica colonial, na busca pela paz, por refúgio, terra e pertencimento, sendo fatores de retomada.

Levantando a questão histórica e tentando me direcionar à questão relacionada à população negra do campo, a primeira metade do Séc. XX foi um momento de importantes discussões sobre a questão racial no Brasil, mas esses debates e as pesquisas acadêmicas ainda não abordavam com foco comunidades negras rurais. A literatura sobre o tema aponta que só a partir da década de 70 que pesquisadores passaram a direcionar seus estudos antropológicos de modo a enfatizar o campesinato negro como campo específico a ser aprofundado, e dentro desses trabalhos essas comunidades eram muitas vezes denominadas ou caracterizadas como “bairros rurais” (Plínio dos Santos, 2006).

A discussão em torno do conceito de “Quilombo” vem na década de 1990, e “Almeida (2002) e O’Dweyr (2002) até criticam o “congelamento” histórico e arqueológico que o “conceito” sofreu durante várias décadas.” (Plínio dos Santos, 2006, p. 18). Apenas em anos seguintes esse “descongelamento” começou a ocorrer, e foram se abrindo novas portas para as pesquisas com as comunidades negras rurais brasileiras.

## **1.1 Ideia de Quilombo**

Ao abordar o conceito de Quilombo, é importante o analisar a partir do que é também no presente e em como tal autonomia foi construída historicamente. Tem-se que as comunidades negras rurais possuem traços definidores de sua etnicidade (Almeida, 2002). Aos poucos, a partir da década de 1980 no Brasil, uma fase importante na mobilização pela conquista de direitos constitucionais e reivindicação da categoria legal de remanescentes das

comunidades dos quilombos se iniciou. A partir disso, começa a haver forte organização política do movimento negro, agregando visibilidade política e jurídica às reivindicações territoriais dos remanescentes de quilombo. Nessa época, importantes pensadores e ativistas negros estabelecem mudanças e quebram paradigmas “cristalizadores”. Menciono dentre esses Beatriz Nascimento, Abdias do Nascimento e Clóvis Moura.

Com relação ao histórico de luta do movimento negro e questões territoriais quilombolas na década de 80, foi um momento marcante onde foram realizados os importantes encontros estaduais e regionais que propiciaram a formação de algumas das primeiras associações regionais, bem como a realização de eventos de encontros das comunidades negras rurais e organização de eventos nacionais. Paul Little aborda sobre essas movimentações e articulações, e identifica:

[...] a formação de associações regionais, tais como a Associação de Moradores das Comunidades Rumo-Flexal no Maranhão (1985) e a Associação de Comunidades de Remanescentes de Quilombos do Município do Oriximiná no Pará (1990), e à realização de eventos regionais, tais como o I Encontro de Comunidades Negras Rurais no Maranhão (1986) e o I Encontro de Raízes Negras no Pará (1988), seguiram-se eventos de ordem nacional, como o II Seminário Nacional Sobre Sítios Históricos e Monumentos Negros em Goiás (1992) e o I Seminário Nacional de Comunidades Remanescentes de Quilombos (1994), culminando com os festejos, em todo o país, em 1995, do 300º aniversário da morte de Zumbi dos Palmares (LITTLE, Paul, 2002, p. 14)

O objetivo dos encontros era fazer um mapeamento e identificação das comunidades, assim como levantar quais eram suas manifestações culturais e religiosas, suas especificidades que também se estendiam ao uso e posse de terra. Ao comentar sobre o impulsionamento da pauta quilombola na década de 80 é imprescindível mencionar a contribuição de Abdias do Nascimento (1980), que ao escrever o livro *O quilombismo*, acaba marcando também um processo de ressignificação e reinterpretação do quilombo.

Para Nascimento, os diferentes movimentos sociais de resistência física e cultural da população negra, que ganharam forma não só de grupos fugidos para o interior das matas na época da escravidão, mas também, em um sentido bastante ampliado, de todo e qualquer grupo apenas tolerado pela ordem dominante em função de suas declaradas finalidades religiosas, recreativas, beneficentes, esportivas, etc., deveriam ser percebidos como parte de um mesmo fenômeno social, o “quilombismo”. (ARRUTI, 2017, p. 111).

É notável que a produção dos intelectuais negros nas décadas de 70 e 80 possui em comum a constituição de uma nova perspectiva historiográfica, que coloca o negro como agente e protagonista de suas narrativas, indo de quebra ao que foi produzido outrora sob os pilares de racismos científicos do séc XX, “contaminante”. Seja no Quilombismo para Abdias

do Nascimento (2002), na Quilombagem para Clóvis Moura (1992) ou na denominação de Sistemas Sociais Alternativos Organizados pelos Negros para Beatiz Nascimento (1976), um novo olhar é lançado à questão, relevando seu protagonismo (Plínio Dos Santos, 2018).

A polissemia do termo se cruzou com outro processo, originado no movimento pela terra e militâncias camponesas, que ao incorporar as lógicas do direito camponês e do contexto da militância agrária negra, estreitou a relação do quilombo com a terra e com os territórios coletivos. As diversas mobilizações (pré-constituição) que emergiram entre pensadores e diversas comunidades quilombolas, pautavam fortemente à reivindicação da categoria legal de remanescentes das comunidades dos quilombos. Apenas com a Constituição de 1988 dada categoria foi reconhecida formalmente pelo estado (Plínio Dos Santos, 2006). Precisamente, no artigo n. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, se confere direitos territoriais aos remanescentes de quilombo que estiverem ocupando suas terras, garantindo a titulação efetiva pelo Estado.

Apesar da “regra”, desde a criação da lei dificuldades diversas perpassam o direito de regularização da terra, como discorre o pesquisador Carlos Alexandre Barboza:

Apesar disto, a regulamentação dessa modalidade territorial demorou sete anos e só em 1995 a Comunidade Boa Vista, em Oriximiná, no Vale de Trombetas (PA), foi a primeira comunidade de remanescente de quilombo a ser reconhecida pelo Estado sob a figura jurídica da nova Constituição. Nos sete anos seguintes, 29 desses territórios conseguiram reconhecimento formal, 18 do governo federal e 11 de órgãos estaduais (Little; 2002: 14). Hoje o número de comunidades que tem reivindicado a regularização fundiária de seus territórios, pautado na legislação quilombola, só tem aumentado. Segundo dados da FCP em 2005 receberam o certificado de reconhecimento 575 comunidades, sendo que existem 2.228 comunidades quilombolas no Brasil segundo o Centro de Cartografia Aplicada e Informação Aplicada da Universidade de Brasília. De acordo com o Programa da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, de 2003 a 2005 houveram oito titulações de terras pertencentes a quilombolas em todo o país. (Plínio dos Santos, 2006, p. 21).

Observamos que em passado e presente, os povos quilombolas lidam com a dificuldade de reconhecimento de sua identidade e da regularização de seus territórios. À frente aprofundar um pouco mais sobre a relação da CRQ Sumidouro com a titulação. No geral, a regularização de territórios quilombolas se dá em 4 etapas: identificação/abertura de processo; reconhecimento; delimitação; demarcação e titulação. Só no estado do Piauí, em 2018, foi apontado que, “apesar do decurso do tempo, o quilombo ainda constitui um dado quase nulo na nossa historiografia, mesmo diante do mapeamento de 212 comunidades

quilombolas no território piauiense, dessas 88 já foram certificadas, mas apenas 19 tituladas” (Gomes, 2015; Lima, 2015; Fcp, 2018 Apud Gomes, 2018, P. 40).

Superando certos equívocos sobre o conceito e buscando evidenciar o caráter dinâmico da conquista de direitos quilombolas, foi estabelecido nas ciências sociais que o termo referente aos remanescentes das comunidades quilombolas similarmente representa “um legado, uma herança cultural e material que lhes confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico” (Associação Brasileira de Antropologia, 1994). Desta forma, a condição de remanescente de quilombo também é colocada para enfatizar os elementos identidade e território, ao passo que, o reconhecimento de grupos rurais negros é construída com base numa profunda correlação com o seu território. (Schmitt et al, 2002).

Isso nos permite entender as CRQ’s (Comunidades Remanescentes Quilombolas), enquanto grupos que hoje são reconhecidos como remanescentes de comunidades quilombolas, como “terras de preto” ou “territórios negros”, constituídos mediante diversos processos libertários. Alguns destes processos caracterizaram-se por fugas com ocupação em terras livres (e na maioria das vezes isoladas), doações, heranças, recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao estado (como a permanência em terras que ocupavam e cultivavam). Além disso, também a partir da compra de terras tanto durante o sistema escravocrata quanto após sua extinção. (Schmitt et al, 2002).

Atualmente, ponderar sobre a relação de grandes construções e empreendimentos em território quilombola envolve analisar aspectos do uso e incorporação do território por parte dessas populações e questionar sobre esses conceitos. Isto se faz percebendo que a **relação entre comunidade e território** se constrói a partir da soma de múltiplas dinâmicas construídas e afirmadas ali, os caracterizando enquanto grupo étnico cuja territorialidade se caracteriza pelo “uso comum”, pela “sazonalidade das atividades agrícolas, extrativistas e outras e por uma ocupação do espaço que teria por base os laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade” (ABA, 1997 [1994], p. 81-82 apud ARRUTI, 2017, p. 113).

A partir dessa interpretação o MPF (Ministério Público Federal) também passou a reconhecer a legitimidade e legalidade do reconhecimento e proteção dos direitos territoriais das comunidades. Sobre isso, o professor do Departamento de Antropologia da Unicamp, José Maurício Arruti, pontua que:

Os argumentos levantados passam pela preservação da cultura e da identidade destas comunidades, pensadas enquanto um dos grupos étnicos formadores da sociedade brasileira. Isso permitiu que um grande número de comunidades negras rurais (mais tarde, também algumas urbanas) passasse a reivindicar a regularização de suas terras de ocupação tradicional, além de políticas públicas. Tais políticas, de início, implicavam apenas na extensão das políticas universais (ou as focadas na pobreza), revelando o quanto aquelas comunidades se mantinham excluídas das ações do Estado. Mas, em um momento seguinte, a demanda passou a ser por políticas específicas, que respeitem e se adequem às particularidades históricas, sociológicas e culturais dessas comunidades.

Tem origem, assim, um movimento social novo, o movimento quilombola, que rapidamente passou a se estender sobre um número ainda indefinido de comunidades situadas por todo território nacional. Nesse sentido, se a ressemantização do quilombo no vocabulário político, jurídico e administrativo nacional tanto foi provocado por sua ressemantização no vocabulário das comunidades negras situadas principalmente ao Norte e ao Nordeste do país, ele também acabou por provocar tal ressemantização – ou a sua simples introdução – em um número muito maior de comunidades negras por todo o território nacional. Ou seja, muitas dessas lutas, que vinham sendo travadas sob outras categorias – como a de posseiros, trabalhadores rurais, camponeses, agregados, etc. – foram redefinidas a partir da nova categoria jurídica disponível. (Arruti, 2017, p. 114)

Não é à toa que a demanda jurídica surgiu, afinal, é na terra que se estabelecem conexões formadoras de uma “territorialidade” carregada de uma identidade relacionada à uma específica localidade. Num estudo sobre territórios tradicionais ou originários, é imprescindível a compreensão da territorialidade carregada e criada pelas comunidades, enquanto estas são propositoras e compositoras da compreensão de que a terra é para além de um espaço físico. Podemos levar em conta que é um lugar social, histórico, vivo, único, reagente e construtor de um universo simbólico próprio e imprescindível à construção identitária. Sobre isso, Milton Santos afirma que:

[...] o território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer aquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. (Santos, 1999, p.8).

A relação do povo com sua terra é o ponto estruturante de quase todos os aspectos da vivência quilombola. É na terra que se vive, na terra que se planta e que se constrói o universo social das famílias camponesas. Conclui-se que “as categorias terra, trabalho e família são comuns às sociedades camponesas em geral” (Plínio dos Santos, 2006, p. 127), e o que será apresentado a seguir integra essa ideia.

## 1.2 Um breve resumo sobre a presença quilombola no Piauí

*[...] quando muito, reconhece-lhe uma presença diminuta no sertão, negando-lhe, todavia, qualquer influência histórica civilizacional real. Numa palavra, o negro no sertão é uma realidade invisível.*

*Silva (1998, p. 10)*

Para abordar a questão Quilombola no estado do Piauí é necessário conhecer as origens da presença negra no território, origens essas que, como veremos adiante, costumam ser invisibilizadas pela historiografia tradicional do Piauí. Tal fator colabora para que no presente surjam conflitos marcados por esse panorama não dito, por esse silêncio histórico.

Nesse sentido, uma referência orientadora dessa escrita, propositora de um olhar atento e crítico à agência negra e quilombola na história e no presente do Piauí foi o trabalho do pesquisador piauiense Rodrigo Portela Gomes (2018), um dos alicerces na construção desse e dos próximos capítulos. O autor constrói diversas análises político-sociais em sua pesquisa *Quilombos, constitucionalismo e racismo: famílias negras na luta pela propriedade em barro vermelho e contente no piauí*. Desde já, o autor ressalta que “a trajetória-experiência das comunidades negras no Brasil tem o potencial de evidenciar uma contra narrativa invisibilizada pela história oficial sobre o Brasil” (Gomes, 2018, p. 37).

Ao discutir as abordagens historiográficas predominantes sobre o Piauí, o autor identifica que nessa tradição piauiense sobre a escravidão, duas narrativas acabam impactando as noções atuais sobre quilombos no Piauí, sendo elas:

i) a narrativa de uma escravidão abrandada no território piauiense, em razão de uma suposta incompatibilidade da atividade agropastoril com a mão-de-obra escravizada, teses que reforçam a invisibilização de um sertão quilombola e a implicação dessa diáspora interna na formação socioterritorial do Piauí; ii) a narrativa que circunscreve a memória e a história do negro no sertão piauiense, quando não apagadas, apenas às fazendas agropastoris, corroborando com leituras esquemáticas de que as ações das populações negras quando existente, se tratavam de mera reação ao regime, abafando a complexa interação com o processo histórico em que se inseriam, inclusive que provocaram transformações no regime – disputas, negociações, sociabilidades – politicamente e institucionalmente. (Gomes, 2018, p. 38).

Acredito que, assim como Rodrigo Portela, abordar mesmo que brevemente a historiografia piauiense acaba colaborando para a construção das noções sobre o que são as

comunidades quilombolas, bem como seus direitos garantidos pelo Estado. Para tanto, as disputas por direitos no presente resultam não só da história, mas “pelo modus operandi em que se trata a questão racial no Brasil” (Gomes, 2018, p. 38). Como bem destaca o autor:

Os silêncios e os apagamentos produzidos na história do Piauí sobre os quilombos e suas inserções nas lutas por direitos são produtos da narrativa desracializada sobre a história do Brasil a qual Beatriz Nascimento adverte (1989). Portanto, ao trazer a perspectiva de continuidade histórica dos quilombos, pretende-se com isso discutir como o caso é uma evidência que rompe uma discursividade constante no campo jurídico sobre os quilombos, um resquício histórico, coeso e homogêneo. Por meio da história das comunidades estudadas e das disputas por direitos que enfrenta no presente, pode-se discutir como a narrativa desracializada da história do Piauí reverbera-se na compreensão sobre os direitos em disputas e a matriz histórico-jurídica em que se constitui o discurso jurídico sobre as comunidades. (Gomes, 2018, p. 38).

Com relação a esses importantes estudos, uma das primeiras obras a abordar como tema a presença quilombola no Piauí foi produzida em 2005 pelo Núcleo de Pesquisa sobre Africanidades e Afrodescendência da Universidade Federal do Piauí (IFARADÁ). A pesquisa *Comunidades Negras Rurais do Piauí: mapeamento e caracterização sociocultural*, de Francis Musa Boakari e Ana Beatriz Sousa Gomes foi fruto de levantamentos ao cadastramento das CRQ's Olho D'Água dos Pires, Sítio Velho, Tapuio, Sumidouro, Cana Brava dos Amaros e Tronco (Gomes, 2018).

Outro importante estudo que também embasou este trabalho foi o *Sertão Quilombola: comunidades negras rurais no Piauí*, de Solimar Lima e Adelmir Fiabani (2017), que tecem críticas ao desconhecimento das relações escravistas perante a/dentro da sociedade piauiense. Rodrigo Portela Gomes (2018, p. 40) também comenta, baseado em outras pesquisas historiográficas, que ainda pouco se sabe sobre a história dos quilombos no Piauí, “pois a história do quilombola ainda é vinculada a história da escravidão”. O autor dialoga sobre a noção recorrente de que “as comunidades deixaram de existir após a abolição”, já que se tem a perspectiva de “quilombo” restrita à ideia de fuga do regime escravista. Porém “os quilombos não são mera reação ao regime de escravização do negro no período colonial-imperial, mas uma das expressões do protesto negro na luta por direitos no regime escravista e no pós-abolição” (Gomes, 2018, p. 40).

Fica evidente que as narrativas tradicionais sobre a história do Piauí são carregadas pelo apagamento da presença negra no estado, o que contribui para uma “história desracializada” que inviabiliza a agência política das comunidades remanescentes de

quilombo (Gomes, 2018). Então, a ocupação do território piauiense se iniciou ainda no século XVII, diante dos conflitos com os povos indígenas que habitavam a região, sendo acompanhada da exploração da mão de obra negra escravizada, voltada para o fomento da pecuária. E, como aponta Solimar Oliveira Lima (2005), a manutenção deste regime se deu por meio de diversas práticas senhoriais de castigo, violências simbólicas e físicas. Sobre essa investigação:

O enfoque de Lima (2005) nos mecanismos de controle do trabalho escravizado permeia: i) a restrição aos escravizados para acessar bens, o que impedia o gozo pleno das propriedades; ii) as funções exercidas no bojo da pecuária de forma mais direta como a condução das cabeças de gado se baseava em relações de confiança vigiada; iii) a violência enquanto mecanismo preventivo e repressivo para lidar com as tensões sociais advindas do próprio regime escravista. (Gomes, 2018, p. 53).

No Piauí se construiu um discurso de uma colonização mais branda, e essa impressão se dá a diversos fatores, sendo um deles é a ideia dos “sertões de dentro”. Essa “imagem” se expressa em discursividades atuais (Gomes, 2018). Rodrigo Portela ainda comenta que:

A referida imagem foi elaborada por meio de leituras historiográficas do passado piauiense que lançaram mão de hipóteses sobre as relações socioeconômicas no período colonial, dentre as quais, destaca-se primeiro a ausência da mão-de-obra afro-indígena e escravizada dada a sua incompatibilidade com a atividade agropastoril – hipótese que não ressoa no campo historiográfico atualmente –, mas que durante muito tempo foi apontada como marca distintiva da formação socioterritorial do sertão brasileiro. Por isso, a mão-de-obra afro-indígena e escravizada quando não é invisibilizada pelas literaturas clássicas, é tida como secundária – residual – no contexto das fazendas, [...]” (Gomes, 2018, p. 42).

Essa interpretação da formação sócio-territorial brasileira, focada nas atividades econômicas, formularam leituras sociais a partir da dinâmica das metrópoles do litoral do Brasil (Lima, 2002; Gomes, 2018, p. 44). Subordinar a forma que se interpreta as relações sociais a uma leitura simplista macroeconômica e colonial esconde e apaga a história de vida de quem viveu as dinâmicas sociais dos “sertões de dentro”.

Nesse sentido, a experiência de escravizados nos “sertões de dentro” não pode ser lida pelas formulações gerais, na esteira do esquema interpretativo alçado para analisar as relações entre o senhor e escravizado nas grandes metrópoles. Isto porque projetar essas formas de interação entre senhor e escravizado no contexto de desenvolvimento da atividade agropastoril e ocupação territorial dos sertões geram distorções, em especial sobre a presença afro-indígena em solo piauiense.

Como argumenta Rodrigo Portela sobre a formação da pecuária e agropastoril, o Piauí, assim como no resto do país, estava inserido numa dinâmica “colonial, escravista e racista”, portanto,

[...] que viabilizava uma formação social eminentemente mobilizada na relação senhor e escravizado, pois a mão-de-obra escravizada enquanto carro-chefe era imprescindível para a realização do projeto colonial, mesmo que coexistissem forças de trabalho livre [...]. (GOMES, 2018, p. 47).

Inclusive, em contrapartida à argumentação que a agricultura seria apenas para fins de subsistência, a participação negra na produção agrícola é central no deslocamento nas narrativas sobre o uso da mão de obra escravizada nos séculos XVII e XIX, já que nas roças das fazendas houve grande emprego da mão de obra escravizada. Apagar essa memória é também silenciar as atividades exercidas pelas mulheres negras no ambiente doméstico e “fora dos domínios do senhor” (GOMES, 2018). Maria Lúcia de Barros Mott (1988) aponta que:

Em termos quantitativos, em 1720, os escravizados já representavam 48% da população total do Piauí, estando presentes em 87,5% das fazendas, valores que foram aumentando, já no período auge da produção de gado a população escravizada já constituía 55% dos habitantes das fazendas, presente em 90% das propriedades, por exemplo, no ano de 1761 haviam 7.349 entre livres e fogos e um total de 4.644 escravizados nas sedes e interior (Mott, 2010 apud Gomes, 2018).

É notável a presença negra no Piauí, e os esforços de construir dados sobre esse passado nos fazem hoje refletir melhor sobre a ideia de uma “escravização branda” no estado, já que tal noção é contrária a evidências histórico-sociais. Um exemplo do silenciamento da relação racial na história do Piauí é a “narrativa sobre o vaqueiro” (Lima, 2007, Gomes, 2018). A construção da figura do vaqueiro é mais um exemplo de como foi apagada as participações da população indígena e escravizada na história, como bem aponta Lima (2007). “A narrativa do vaqueiro concomitantemente apaga a violência do regime escravista a qual foram submetidos, assim como apaga a cor desse sujeito que é tido como símbolo do sertão.” (Gomes, 2018, p. 53).

Uma problemática identificada ao pensar na resistência negra durante esse período no Piauí, é justamente o “tom” dos escritos e discursos construídos sobre a agência política da população negra. Essa narrativa não foi muito explorada, e a atuação da população negra no processo de abolição acaba sendo deixada de lado, ainda mais num estado que limita a ideia de escravização apenas às fazendas agro-pastoris (Gomes, 2018). Apesar do apagamento, um dos registros fundamentais que também exemplifica a agência da mulher negra na luta pela

sua dignidade é a carta de Esperança Garcia, uma mulher negra submetida à escravização. Datada de 6 de setembro de 1770, a carta, endereçada ao governador da capitania, é uma denúncia à violência que ocorria com ela e com seus filhos numa fazenda de algodão, situada numa região próxima a Oeiras, a 300 km de Teresina. Segue a carta traduzida:

Eu sou uma escrava de V.S.a administração de Capitão Antonio Vieira de Couto, casada. Desde que o Capitão lá foi administrar, que me tirou da Fazenda dos Algodões, aonde vivia com meu marido, para ser cozinheira de sua casa, onde nela passo tão mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho nem, sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca; em mim não poço explicar que sou um colchão de pancadas, tanto que caí uma vez do sobrado abaixo, peada, por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar a três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Pelo que peço a V.S. pelo amor de Deus e do seu valimento, ponha aos olhos em mim, ordenando ao Procurador que mande para a fazenda aonde ele me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha. De V.Sa. sua escrava, Esperança Garcia” – carta traduzida (Mott, 2010, p. 106-107).

Apesar de tamanha exploração no estado colonial, enquanto existiu o cativo houve resistência da população negra, em suas diversas e inúmeras manifestações anti-coloniais por diferentes formas de luta, dentre elas, as fugas para sertão afora. Estas fugas deram início a lugares de refúgio e encontros para assegurar a vida e a liberdade. Quilombos também se traduzem como estes lugares, expondo de forma explícita a reivindicação do direito de ser livre também através da terra. Conforme a pesquisadora Francisca Raquel da Costa (apud Plínio dos Santos, 2013, p. 198), “quando o escravizado cometia o ato da fuga, colocava-se de modo ativo em relação ao seu proprietário, bem como o próprio sistema escravista, reclamando assim o direito de ser livre.”

Como levanta o professor Carlos Alexandre, alguns documentos do séc XVIII relatam a existência de fugas de escravos e a formação de quilombos no Piauí. Uma delas é uma carta datada de 4 março de 1775, encaminhada pelo governo da capitania para o General de estado:

“Pede com instância se combatão dous quilombos q.hs. de escravos fugidos na indicada mata do Poty mas como desta precisa entrada podem resultar os tristes êxitos q. ordinariamente acontece no caso de resitência, nada temos resolvido enquanto o não participamos a V. Exa. Pa. Nos insultar o que mais justo lhe parecer e também por que efectuada a mudança dos índios gueges para aquele sítio na forma já exposta deve ficar para esse mesmo tempo como mais próprio ad. Entrada não só por se poder então auxiliar com os mesmos índios mudados mas também porque as hão estes logo que entrão as roças dos negros extraídos de que se hir mantendo em quanto não fazem as suas. Sem o que sempre a expulsão dos sobre dos quilombolas é totalmente necessária e de grande utilidade para a capitania.” (Arquivo Público, Coleção Escravidão, 6 volumes)

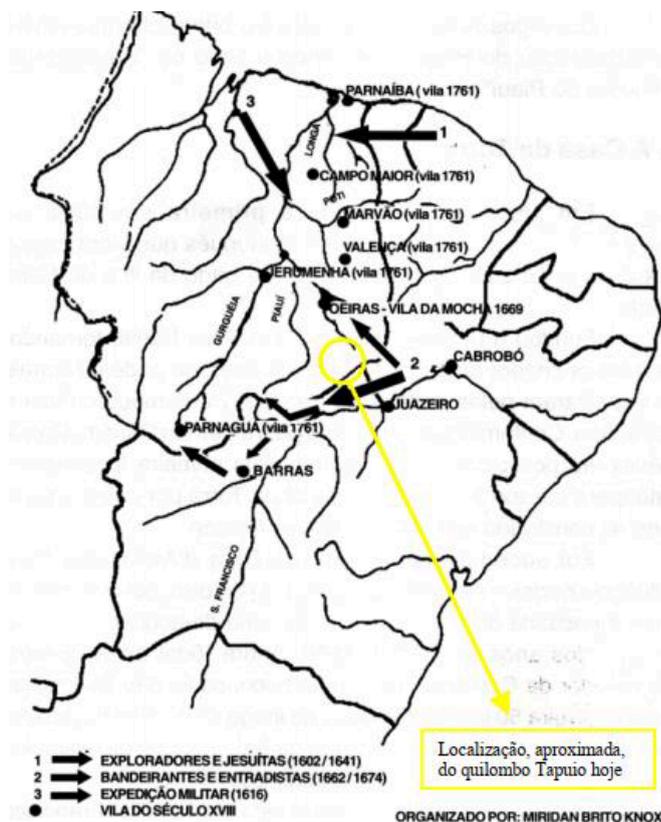
Decerto, a busca por autonomia acaba levando esses grupos a postularem espaços com potencial a uma existência com dignidade que, aqui, acaba se entrelaçando à aspiração camponesa, resulta da união de uma importante tríplice de fatores: o acesso à terra; a formação de famílias (muitas vezes inter-relacionadas, organizadas em unidades de vizinhança), o acesso e controle dos processos de trabalho; e meios de produção. Logo, terra, família e trabalho se destacam como princípios organizatórios centrais à construção de diversas comunidades quilombolas camponesas no Brasil (Woortmann, K, 1990).

A maneira como a historiografia tradicional aborda a formação de quilombos apenas a partir da resistência em fuga migratória é reducionista, porque ao perceber os trajetos das formações remanescentes de quilombo piauienses observa-se a emergência de comunidades via doações e concessões de terras advindas de fazendas públicas e particulares do sertão piauiense. “Como afirmado por Lima (2004), com a libertação dos escravos muitos ainda ficaram nas antigas fazendas e nos sítios desenvolvendo suas atividades ligadas à agricultura e à pecuária” (Plínio dos Santos, 2006, p. 7). Inseridos neste contexto alternativo de formação quilombola, podemos exemplificar, segundo memória comunitária notada pelo antropólogo Carlos Alexandre Plínio dos Santos (2006), a comunidade quilombola Tapuio, localizada próximo ao município de Queimada Nova e relativamente perto da Comunidade Sumidouro.

É visto que apesar da afirmação da dominação senhorial, as estratégias de luta e resistência dos que estavam em situação de escravização foram mostrando seus efeitos e atingindo parte de seus objetivos através da conquista de terras. Isso se dá pelo fato da territorialização das comunidades quilombolas ser parte constitutiva de suas existências, o que torna esse fenômeno também um parâmetro para medir as estratégias de controle social exercidas pelo estado até agora. Isso tendo em mente que o direito à terra se constitui como uma luta secular negra e indígena no Brasil.

No contexto da comunidade pesquisada, o território da Comunidade Rural Quilombola Sumidouro fica localizado perto do Município de Queimada Nova. Ao compreender a história da ocupação da cidade, alguns dos movimentos de expansão colonial portuguesa se evidenciam, e notamos que os pilares dessa expansão foram as atividades pecuárias, bandeirantes e jesuítas. A figura abaixo mostra parte do fluxo regional do local:

Figura 5 - Mapa das principais incursões realizadas no Piauí (entre 1669 a 1761)



Fonte: Plínio dos Santos, 2006.

A história de Queimada Nova está atrelada à história do município de Paulistana, onde, “lá atrás”, começou a ser formada (em 1663) com base na presença do bandeirante português, Domingos Afonso Mafrense. Este esteve envolvido com aprisionamentos de indígenas e “conquistas” de terra, se propondo a “explorar” e expulsar tais grupos da região, com o apoio de Domingos Jorge Velho<sup>14</sup>. No intuito de expandir a colonização portuguesa, o aprisionamento e expulsão dos indígenas da região ocorreu fortemente, num lugar que era ocupado por índios das etnias Jaicó, Kariri, timbira, Chocó, Pimenteiras, entre outros<sup>15</sup>.

Naquela área/região, em 1674 se fundou um arraial, onde mais tarde formaria a Fazenda Paulista (que pertenceu a Jorge Velho), posteriormente a cidade de Paulistana. (Bandeira, 1991 apud Plínio dos Santos, 2006). Essa fazenda se tornou um vilarejo no final do séc. XVIII, depois virou um povoado até ser “elevado à condição de freguesia em 1833, dedicada a nossa senhora dos Humildes” (Plínio dos Santos, 2006, p.76). A freguesia era

<sup>14</sup> Bandeirante Paulista que um ano depois liderou a invasão e destruição do Quilombo de Palmares.

<sup>15</sup> NIMUENDAJÚ, Curt. “Mapa etno-histórico do Brasil e adjacências”. Belém, 1944. Museu Histórico.

administrada por Oeiras, local que até 1852 era a capital da capitania, antes de Teresina tomar esse posto. Sobre Oeiras, Osvaldina Rosalina dos Santos, mulher negra quilombola e ativista na qual tive a oportunidade de conhecer durante a estadia em Queimada Nova e no Quilombo Tapuio, por convite da mesma. Osvaldina é irmã de Maria Rosalina dos Santos e uma das atuais lideranças da comunidade Tapuio, relata na pesquisa de Carlos Alexandre Barboza que:

Oeiras era onde ficava o maior número de escravos, as igrejas que tem lá, como a de Nossa Senhora do Rosário foi construída a custa dos trabalhos dos escravos, os próprios livros falam disso. Lá as pessoas contam que as imagens que tem na igreja foram compradas em Salvador por uma mulher, dona de escravos. Ela tinha feito uma promessa para se recuperar de uma doença, quando ficou boa foi para Salvador, carregada pelos seus escravos e trouxe de lá as imagens que tem até hoje na igreja. (Plinio dos Santos, 2006, p.77)

A memória de Osvaldina é prova de que a memória da escravidão está bem vívida dos relatos da população da localidade. Posteriormente a administração do povoado de paulistana fica a cargo da cidade de Jaicós, em 1832.

A cidade de Jaicós foi criada a partir da aldeia dos índios Jaicós em 1731 e em 1762 já contava com uma população de 354 índios “domesticados”, com 28 fogos no povoado. Seu território no início do século XIX era considerado o de maior extensão do Brasil, já que atingia desde a divisa do Piauí com Ceará e Pernambuco, na Serra Grande e na Serra do Araripe, até a Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato incluindo todos os municípios desde Pio IX, Marcolândia, Simões, Paulistana, limitando-se com 78 Jerumenha com passagens nos limites de Oeiras até chegar um círculo do qual faz parte de Picos (Costa, 1974 apud Plinio dos Santos, p.77)

Sobre Jaicós, Osvaldina lembra que:

Em Jaicós tinha um entreposto de venda de escravos, quando eu fui lá fazer um levantamento das comunidades quilombolas na região, as pessoas me falaram que existia uma fazenda chamada de Peixe, lá eles vendiam escravos que viam de outros estados, muitas das pessoas mais velhas que eu conversava falavam que seus avós vieram do Peixe, eu não sabia porque eles vieram do Peixe, depois que eles me explicaram que vieram da fazenda Peixe que vendiam escravos. (Plinio Dos Santos, 2006, p. 78).

O pesquisador e professor Carlos Alexandre P. dos Santos ainda complementa comentando sobre o trabalho do historiador Francisco A. Pereira da Costa (1974), no livro “Cronologia Histórica do Estado do Piauí”. O mesmo afirma que:

[...] o grande território de Jaicós foi uma das portas de entrada para a exploração do Estado, que se distingue dos demais estados nordestinos por ter sido colonizado no sertão e não pela praia. A serra de Dois Irmãos (localizada no município de Queimada Nova) era a porta principal de acesso à colonização. [...] Somente em 1885, por meio da resolução provincial nº

1.1367, de 20 de julho, houve a elevação de Paulistana de povoado para vila. Após 53 anos, ou seja, em 1938, a vila de Paulistana foi elevada a categoria de cidade, por meio do decreto Estadual nº 147, de 15 de dezembro de 1938, sendo assim desmembrada do município de Jaicós. Porém, de acordo com a legislação federal, que proibiu a duplicidade de topônimos das vilas e cidades brasileiras, a cidade de Paulista passou, em 30 de dezembro de 1943, a denominar-se Paulistana. E, finalmente, em 29 de abril de 1992 o distrito de Queimada Nova foi desmembrado do município de Paulistana pela Lei Estadual nº 4.477, originando a cidade de Queimada Nova. (Plínio Dos Santos, 2006, p. 78).

Vale registrar que muito do que se tem escrito sobre Queimada Nova, Jaicós, Oeiras e Paulistana (regiões com muitas características em comum, de população predominantemente rural sob urbana, economias agropecuárias e predominância de pequenas propriedades rurais geralmente de menos de 10 hectares) acabam sendo produções que negam a agência dos homens e mulheres negras na construção do território. A historiografia mais uma vez não valorizou a contribuição do negro na formação socio-econômica da região do semiárido nordestino. (Plínio Dos Santos, 2006, p. 80)

Olhando para o começo do século XIX, a população piauiense já era predominantemente rural, distribuída em fazendas distantes umas das outras, e até mesmo as populações mais agrupadas como freguesias, vilas e cidades possuíam poucos habitantes. Nesses locais havia o desenvolvimento de um pequeno comércio de secos e molhados, bem como venda de aguardente e fumo (Melo, 1983 apud Plínio dos Santos, p. 61). Nesse contexto, a pirâmide social tinha como base os trabalhadores livres e escravizados, no meio uma pequena “burguesia” de empregados públicos e profissionais liberais relacionados a oligarquia, e, no topo, os grandes fazendeiros latifundiários (Educandário Snata M<sup>a</sup> Goretti, 1990, apud Plínio dos Santos p. 61).

Barros Mott (1988) apresenta diversas provas acerca do desenvolvimento do campesinato no sertão piauiense, afirmando que uma das protagonistas desse processo foram as mulheres negras livres ou escravizadas, que desempenhavam atividades econômicas tanto no meio urbano ou rural. No século XIX, o campesinato já havia se consolidado com base nas “relações entre fazendeiro de gado/agricultor, e sitiantes brancos e negros libertos agricultores/proprietários de pequeno número de gado” (Plínio dos Santos, 2006, p. 61).

Esse campesinato também se fez das trocas entre escravos, que negociavam entre os produtos de suas próprias roças, sejam as dentro da fazenda de gado, ou, até, via casos de requerimento de terras. No decorrer do século XX, já na segunda metade, após anos de muitas revoltas, fugas e resistências por parte da população negra, os escravos começaram a constituir

uma parcela menor da sociedade, de baixo nível à economia piauiense. O pesquisador Carlos Alexandre ainda afirma que:

As diminutas informações estatísticas revelam que até 1850, ano da extinção oficial do tráfico<sup>45</sup>, havia um crescimento do número de escravos negros, depois desta data o número passou a decrescer em virtude também de certas leis provinciais. Porém, este processo começou com a Inglaterra<sup>46</sup>, que declarou em 1807 ilegal, para todos os britânicos, o comércio de escravos. Portugal que era dependente dos britânicos viu-se obrigado a ceder as pressões e em 1810 condenou o tráfico de escravos e comprometeu-se a limitar a sua prática ao sul do Equador. Após a independência do Brasil em 1822, todas as obrigações internacionais passaram para o novo Estado, já em 1826 o Estado brasileiro assinou um novo tratado pelo qual se comprometeu, num prazo de três anos após a ratificação do tratado, a abolir completamente o tráfico de africanos para o Brasil. Nesse mesmo ano já eram 35.214 escravos em todo o Piauí (Silva, 1996). Em março de 1831, outro decreto imperial penalizava os transgressores dessa proibição e declarava livres os negros introduzidos pelo comércio ilícito.” (Plínio dos santos, 2006, p. 70)

Essa medida de punição, junto da proibição do tráfico, alarmou os responsáveis pelas províncias a fim de cercear gradualmente este intento colonial. Nesse movimento, outra lei que marcou muito as características fundiárias do sertão nordestino, cujos efeitos e consequências são visíveis até hoje, foi a Lei de Terras, 601, de 1850, regulamentada pelo Decreto Nº 1.318 de 1854. Essa lei acaba instituindo o Registro Eclesiástico das terras, enquanto põe fim ao regime jurídico de posse no Brasil, legitimando a posse de terras concedidas pelo poder público ou por ocupação primária. Conforme o pensamento de Plínio dos Santos:

Após essa lei grandes proprietários de terra demarcaram para si grandes extensões de terra, ficando o posseiro a margem desse processo de regularização fundiária. Porém, a lógica da propriedade da terra em muitas regiões do sertão do Piauí, é até hoje, a posse. Fato que ocorre também no quilombo Tapuio como veremos no final deste capítulo (Plínio dos Santos, 2006, p. 71)

Junto dessa lei, também foram estabelecidas leis provinciais<sup>16</sup> que autorizaram a presidência da província a aplicar um imposto de 50\$000 réis sobre escravos exportados, e até a quantia de 3:000\$000 réis anuais na alforria de meninas. Para conseguir essa alforria: primeiro, que deveria haver o consentimento do proprietário; segundo, que fosse natural da província; terceiro, que seu proprietário morasse na província; em quarto, ter no mínimo um mês a dois de idade; quinto, que os pais não fossem doentes; por último, deveriam ter preferência as meninas “mais claras”. Junto dessa lei, o valor de até 1000\$000 réis foi fixado para crianças de até um ano, e de 150\$000 réis para as demais. Além disso, as crianças ainda poderiam ficar sob a “guarda” do ex senhor até os 18 anos (Plínio Dos Santos, 2006, p. 71).

<sup>16</sup> Resolução provincial nº 626, de 18 de agosto.

Nota-se que nessa legislação habita a lógica escravista e racista que só favoreceu as elites da província. A lei era feita “por eles e para eles”, e, ainda privilegia a cor de quem pode ser livre, como na questão das crianças.

[...] a referência imposta por essa sociedade ao escravo é a cor de sua pele, ser negro significa ser escravo, e quanto mais se aproximar do ideal de clareamento mais serão suas chances de ser livre, ou seja, ser “branco”. A lei acaba acentuando a diferenciação entre livre e escravo, pois quem é negro continua escravo e quem se aproximar da brancura é livre. (Plínio Dos Santos, 2006, p. 72).

Assinada no dia 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre-Livre, através do decreto nº 2.040, passou a declarar isentos da escravatura os nascidos de mulheres escravas, desta data em diante. Os dados apontam que no Piauí “1.261 escravos das fazendas nacionais, sendo 357 do departamento de São João do Piauí, 363 do departamento de Nossa Senhora de Nazaré e 541 do departamento Canindé” (p. 72). Três anos depois, em 1874, o número de escravos no Piauí compreendia em 11,6% da população (23.434 pessoas escravizadas). Esse número diminuiu ainda mais por conta da Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, “que alforriou os maiores de 60 anos de idade. Foram libertados no Piauí 390 pessoas maiores de 60 anos, eram 230 homens e 160 mulheres” (Bastos, 1994, Apud Plínio dos Santos, p. 73).

Alguns anos depois, em 1888, com um total de 15 mil pessoas escravizadas no estado, houve, depois de muita pressão, a libertação dos cativos, em 13 de maio de 1888. Nesse contexto, muitas pessoas negras continuaram exercendo atividades em fazendas de gado, onde deram continuidade a um modo de vida rural, porém sem a escravidão. Muitos ficaram nas antigas fazendas e sítios, desenvolvendo atividades de agricultura e pecuária, promovendo os movimentos necessários para a formação de um “protocampesinato” negro e a construção de comunidades negras campesinas.

Esse giro de tramas envolvendo a história do Brasil colonial e dos percursos do Piauí nesse sistema teve o intuito de construir, mesmo que brevemente, um contexto geral de surgimento das comunidades da região pesquisada, assim como o próprio surgimento do Sumidouro, que abordaremos logo no próximo tópico.

### 1.3 A Comunidade Quilombola Sumidouro

*Quando o Vaqueiro Negão  
 Vestido da cor da noite  
 Com seu cachorro retinto  
 Montou seu preto alazão  
 Correndo muito ligeiro  
 Sumiu na igreja de pedra  
 Não era boi mandingueiro  
 Que queria pegar não  
 Ele teve uma “visagem”  
 E sumiu em disparada  
 Entrou na igreja encantada  
 Pra não ver o sofrimento  
 Que os negros do Sumidouro  
 Ainda tinham pela frente  
 Valentim e sua gente  
 Sem terra e sem documento  
 Já cem anos se passaram  
 E entra ano e sai ano  
 Nada de preto no branco  
 Nem o preto lá da tinta  
 De caneta ou computador  
 Do Karnac e do Cartório  
 Querem pintar papel branco  
 Parece que deu foi cancro  
 Na mão do digitador  
 E governante do Estado  
 Diz não pra o mundo agrário  
 Essa questão não existe  
 Nem no seu dicionário [...]*

*PG Alencar (20.09.2014)<sup>17</sup>*

No coração do Sertão, onde a terra se entrelaça com as histórias e desafios que moldam o Brasil em seu passado, presente e futuro, emerge a Comunidade Negra Rural Quilombola Sumidouro. Localizada a cerca de 12 km da sede do município de Queimada Nova, na 15ª microrregião do Alto Médio Canindé (ver próxima figura), essa comunidade não apenas reside, mas também resiste com uma história singular. A Comunidade Quilombola Sumidouro fica compreendida no semiárido nordestino, rodeada pela caatinga, um bioma composto por solos rochosos e argilosos, que dão vida à vegetação que conta com a presença de angicais, jatobás, umbuzeiros, “pés de imburana”, de jurema, jurema preta, palma, pau d’arco, xique-xique e da famosa catingueira. Apesar de tamanha riqueza e diversidade, a

<sup>17</sup> Cordel de PG Alencar, disponível em <https://www.recantodasletras.com.br/cordel/5857040>.

paisagem é muito mais conhecida pelos seus grandes e antigos cactos, que, por muitas vezes, ocupam veredas inteiras e compõem quase que integralmente a paisagem local.

Figura 6: Localização de Queimada Nova no Piauí, e no canto superior esquerdo, localização do Estado do Piauí no mapa do Brasil.



Fonte: Wikipedia ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Queimada\\_Nova](https://pt.wikipedia.org/wiki/Queimada_Nova))

Na caatinga vive a Comunidade Quilombola Sumidouro, e ali se desdobram aproximadamente 11 estradas e carreiros que interligam a CRQ, e, em totalidade, possui mais de 930 hectares e 35 casas/famílias, contendo de maneira aproximada 130 pessoas que compartilham a comunidade através de uma união que também descende de graus de parentesco. Ademais, elas se distribuem ao longo do terreno em “sítios” familiares (praticamente cada família possui seu pedaço de terra). Logo, a terra é um patrimônio (não vendável), trabalhada através da utilização de tecnologias tradicionais, e, unida à família e ao trabalho, estrutura a tríade do “projeto camponês” na comunidade. Isso faz com que notemos o aspecto do campesinato com vista a compreender a reprodução dos modos de vida desta comunidade. O acesso ao Sumidouro se dá através da rua Egídio Coelho, passando um trecho asfaltado e em seguida uma estrada de terra e cascalho bastante sinuosa, cheia de subidas e descidas entre um caloroso chão de terra.

Sobre a origem da comunidade, Seu José Raimundo dos Santos, conta que segundo a memória comunitária, por volta de 1861, a comunidade se fundou quando uma família de escravizados saiu em fuga das “terras de branco” e se esconderam “nas pedras que tinham

água”. Deste momento em diante, se instalaram e, aos poucos, outras famílias se agregaram. Sua origem e estrutura familiar está relacionada aos casais fundadores da comunidade, que são Seu Mané junto de seu filho, Valentim dos Santos, casado com Catarina dos Santos. Este casal teve três filhos: Alberto Manoel dos Anjos, Maria Madalena e Raimundo Valentim. Ao questionar o Seu José Raimundo dos Santos, de 67 anos, sobre a história que dá nome à comunidade, ele conta que um dia um vaqueiro negro montado em um cavalo negro, também acompanhado de um cachorro negro, estavam correndo atrás de uma vaca negra, quando passaram de um “limite” estabelecido e sumiram. Logo, o nome Sumidouro tem relação com o “sumiço” desse vaqueiro.

Figura 5- Salão comunitário Raimundo Valentim , patrimônio material da comunidade, salvaguarda a primeira casa construída na comunidade que leva o nome de um dos pioneiros fundadores, Seu Raimundo Valentim.



Fonte:INCRA <sup>18</sup>

---

<sup>18</sup> Fonte:

<https://racismoambiental.net.br/2023/06/05/comunidade-sumidouro-pi-e-reconhecida-como-remanescente-de-quilombos/>

Figura 7 - Atividade de capoeira na frente do salão<sup>19</sup>.



Fonte: ECQ da Neoenergia, 2020

Algo que mudou profundamente a história da comunidade foram os compartilhamentos com lideranças quilombolas locais, em especial com o Quilombo Tapuio. Nesse sentido, as irmãs Maria Rosalina e Osvaldina Rosalina, através de suas mobilizações políticas, também em conjunto com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), auxiliaram a comunidade a se reconhecer valorizando sua história e cultura enquanto quilombolas. A militância da CPT e das lideranças locais, na década de 70 e 80, bem como a aproximação das lideranças locais com os movimentos nacionais e estaduais quilombolas nas décadas de 90 e anos 2000, resultou na construção de uma rede de apoio ativa e participativa.

Ainda nesse sentido, Maria Rosalina e Antônio Bispo dos Santos, pensador e ativista quilombola, tiveram papel fundamental. As duas lideranças, ambas também representantes da Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí (CECOQ), fazem parte de uma geração que vem lutando fortemente e auxiliando nacionalmente e estadualmente a organização quilombola. Unidos aos esforços da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), surgida em 1995, iniciaram uma série de eventos e encontros regionais que fomentam a consciência do direito à terra e à identidade quilombola.

---

<sup>19</sup> “Aí nós continuamos assim, aí nós pegamos treinando, só nós 2 aqui no salão e as crianças mais novas foram chegando e aí daí foi repassando o que a gente sabia para eles e aí foi criando nosso grupo, “Capoeira de quilombo”, que é um grupo de todos os quilombo do piauí, que é a capoeira do mestre Tiziu. Até hoje continuo do mesmo jeito, dando aula voluntário.” (Fala da Articuladora, Agricultora e Professora de Capoeira da comunidade, Lucicleia Domiciano dos Santos, em entrevista em 2022).

Como resultado de todas essas movimentações entre comunidade, lideranças e movimento quilombola, a CRQ conseguiu se auto identificar junto à fundação palmares em 2004, no dia 1º de março. A certificação de autodefinição foi publicada no Diário da União dia 4 de março de 2004, e, nesse mesmo ano, se iniciou o processo à titulação da terra no INCRA sob o nº de processo 54380.001323/2004-54, que resultou neste ano, em maio de 2023, na publicação da portaria nº 91.<sup>20</sup> Somente neste ano de 2023, no mês de novembro, a comunidade recebeu o documento de titulação do território. Uma vitória em meio a uma jornada de mais de 100 anos.

Apesar de tudo ter se iniciado formalmente em 2004, só em 2016 o INCRA recomendou a titulação da terra, quando a comunidade encaminhou o Relatório Agroambiental e Fundiário do Território Quilombola Sumidouro para a procuradoria do órgão, afirmando haver um território tradicional de 932,1131 hectares. A região também possui, desde os anos 2000, a Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade Sumidouro (ADQCS), uma entidade representativa forte e integradora, que também abriu suas portas para esta pesquisa.

Figura 8 - Paisagem da Caatinga, de dentro do território.



Fonte: Arquivos de Campo

Alguns de meus relatos de campo mostram como foi pisar pela primeira vez no sumidouro. “Ao chegar na comunidade pela primeira vez, quando descii da moto, um dos principais meios de transportes utilizados na comunidade (e durante os campos), percebi o

---

<sup>20</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-91-de-19-de-maio-de-2023-485911260>

local a partir do chão, de uma terra bem seca quase vermelha, que dava acesso a diversas estradinhas mato afora pra cada lado que a gente ia, e também às primeiras casas que eu vi na beira da estrada principal da comunidade, tinham sempre muitos animais em volta, como cachorro, algum jumento e diversos bodes e cabras, cabrito, já que eles são geralmente criados soltos no território. Apesar de quente e ensolarado, era no início do ano, então estava úmido e as plantas, em maioria todas verdinhas. Olhando com o olho desfocado, aquele monte de mato verde parecia brilhar fortemente debaixo daquele sol. Entre um pedaço de mato e outro, as casas iam aparecendo, e a vizinhança ia se mostrando presente.” (Escritos do caderno de campo, 2022).

As plantas do território, além de constituírem parte preciosa da natureza, são zeladas com carinho pela comunidade, consideradas essenciais para o modo de vida de seus habitantes. Elas guardam consigo não apenas o valor da medicinal, mas também se mostram úteis no cotidiano da comunidade. Esses saberes ancestrais são cuidadosamente transmitidos, especialmente pelas mãos sábias das mulheres da comunidade. Nas entranhas do sertão, diversas espécies nativas desempenham um papel crucial na construção de lares e cercas. Segundo as histórias contadas pelos moradores, o jacarandá, a Aroeira, a Jurema, a Arapiraca, a Faveleira e o Birro são algumas das mais utilizadas nesse ofício. A jurema branca, por exemplo, é preciosa não apenas como combustível, mas também como lenha para as residências e para cercar as casas.

Grande parte da produção agrícola e dos alimentos está intimamente ligada aos recursos hídricos e à generosidade das chuvas. Num cenário marcado por prolongadas estiagens e breves períodos de pluviosidade, onde o período de "inverno" ocorre tipicamente entre novembro, dezembro e março, abril. É nessa temporada que as atividades relacionadas à agricultura ganham força, e as famílias aproveitam para labutar em suas roças. Vale ressaltar aqui que com todos os eventos relacionados às mudanças climáticas, essas estações estão se alterando também, e daqui pra frente com maior frequência isso pode impactar seriamente a sobrevivência das famílias que se movimentam nesse ciclo climático.

Observa-se que o clima é um forte regulador não só das paisagens e da vegetação, mas também das atividades econômicas das comunidades agricultoras, já que a disponibilidade de chuvas é o que dita o ritmo de formação das reservas hídricas da região. Muitas dessas reservas são formadas no período de chuva e caracterizam os “barreiros” e açudes. É nesse momento que as cisternas conseguem se abastecer naturalmente, sem que os moradores tenham que comprar água, o que pode variar de 100 a 200 reais, dependendo da época do ano.

Uma boa chuva também garante que a vegetação se torne abundante e favoreça o pastoreio animal, parte muito importante da subsistência das famílias do Sumidouro, que costumam investir em caprinos e ovinos para seu sustento e geração de renda.

Figura 9- Carcaça de bode encontrada em trilha dentro da comunidade, 2022



Fonte: Autora, Campo etnográfico, 2022

Figura 10- Criações de animais típicas da região.



Fonte: Autora, 2022

Figura 11- Bodes bebendo água dentro do terreiro de Dona Catarina.



Fonte: Autora, Campo etnográfico, 2022

Ainda comentando sobre a relação entre alguns modos de vida da Comunidade Sumidouro e suas relações com os recursos naturais da região, uma área muito importante é a Serra do Brejo, ou carinhosamente denominada pelos moradores como “Serrinha”, já mencionada aqui. A Serra do Brejo é uma região importante do território, pois apresenta uma área extensa de caatinga muito preservada, abrigando diversas espécies nativas. Algumas famílias residem nessa região, outras a utilizam para o “roçado”, já que o solo de lá acumula mais água e proporciona um melhor cultivo, além de sustentar a atividade pastoril durante a seca.

A Serra do Brejo, ou Serrinha, abarca uma área na comunidade que capta aportes pluviais, estando nela alguns açudes que abastecem a comunidade e que demonstram a importância do lugar para a segurança hídrica dessas famílias. Foi nessa região que alguns empreendimentos se apresentaram na forma de estrada, como o projeto da LT 500 kV Oitis 1, que irá interceptar a parte mais baixa da Serra, onde fica a Serrinha, local de grande valor produtivo e simbólico à comunidade.

Na minha primeira viagem de campo em 2020, acompanhei Seu Juscelino por sua plantação. Este me relatou que as construções da estrada passavam a menos de 7 metros de sua roça, levantando poeira e atrapalhando as atividades produtivas da comunidade, além de incomodar com o barulho e com a presença de estranhos na área.

Foi na Serra do Brejo onde outro empreendimento instalou aerogeradores (a linha de transmissão 500 kv Rio das Éguas- Barreiras II- Buritirama- Queimada Nova), e alterou a paisagem da região, além de modificar aquele espaço para as pessoas que ali vivem. É necessário direcionar um olhar a essas novas dinâmicas ambientais, visto que o ecossistema da comunidade é fundamental para continuidade da mesma. Muitos empreendimentos ao chegarem nas comunidades acabam modificando espaços e também o modo como as famílias se organizam socioeconomicamente.

Figura 12 - Roça do seu Juscelino de um lado, e estrada sendo construída do outro.



Fonte: Autora, Campo etnográfico, 2019

Apesar da região ser marcada pela estiagem e por secas agudas de tempos em tempos, o território do Sumidouro possui alguns mananciais, como o Riacho do Sumidouro, assim como poços e cacimbas. Essas fontes de água marcam a história da comunidade de diversas maneiras, desde sua origem até o imaginário da comunidade, já que diversas memórias tradicionais tem como “palco” esses espaços de água, onde lendas e histórias se desdobram, vivas ao imaginário local. A própria história que conta como o nome da comunidade surgiu se relaciona com o Riacho Sumidouro. Os mais velhos contam que o local já foi ocupado por indígenas e ancestrais dos fundadores da comunidade.

Além dos mananciais, outras tecnologias hídricas asseguram a água à comunidade, como poços artesianos, caixas d’água comunitárias e familiares, bem como cisternas e tanques, como já mencionado. Às atividades extrativistas, um destaque é a abundância de quartzito no território, recurso muito cobiçado na década de 70, gerando o que Nilson José

dos Santos chama de “*uma nova forma de exploração*” da comunidade após tantas lutas pela terra.

De acordo com relato dos moradores, nessa época, o governo incentivou a extração feita pela comunidade, para abastecer o município de Queimada Nova com pedras para o calçamento, porém os trabalhadores não receberam a quantia justa pelo serviço feito. Na realidade, não receberam quase nada por isso. Os moradores já tiveram essa riqueza muito cobiçada e, hoje, buscam utilizar o quartzito na construção de suas casas e beneficiamento próprio. Apesar disso, a prática de exploração do recurso é bem esporádica, uma vez que é uma atividade complexa de ser executada, com limitações jurídicas que inviabilizam a prática.

Figura 13- Seu Juscelino extraindo quartzito.



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2019.

Para além das práticas econômicas, de uns anos pra cá, a comunidade vem se abrindo mais e mais ao potencial turístico, revelando a importância de locais como o Riacho do Sumidouro, sua gruta, um muro de pedras e fontes d'água erguidos por sujeitos indígenas. A comunidade tentou, em todas as negociações de mitigação, ressaltar esses potenciais e criar estratégias de ativação da atividade e manutenção de seu território.

Figura 14- Plantação de milho e feijão, no Sítio de Seu Juscelino de Souza e Dona Edileusa.



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

## 1.4 A terra

*Outro pulsar das memórias de criança é o caminho da roça, que fazíamos junto às gerações mais velhas, a geração mãe e a geração avó. Ouvíamos a sonoridade emitida pela mata, a partir do movimento do vento e das águas dos riachos, rios e das cachoeiras, dependendo de por onde passávamos. No caminho da roça, os pássaros continuavam com as suas cantigas, comemorando a fartura que haviam encontrado ao colher os frutos das árvores. Eles também nos contavam sobre outras vidas que passavam por perto naquele momento, fosse por uma questão de segurança e proteção ou apenas anunciando que o ambiente estava sendo ampliado com mais presenças. Essas são memórias recorrentes, para as quais eu volto sempre que encontro um obstáculo na minha caminhada. É onde me reanimo e é de onde sou novamente remetido, agora com uma força maior, que ultrapassa os obstáculos e dá continuidade ao percurso.*

*(Bispo dos Santos, 2023, p. 1)*

É notável a presença de um forte envolvimento e sentimento comunitário, principalmente em relação ao uso coletivo da terra para criação de animais, agricultura, dentre outras atividades, que são incentivadas e repassadas de geração para geração, como conta a

professora de capoeira da comunidade, Lucicleia Domiciano dos Santos (também carinhosamente conhecida na comunidade como Cleinha):

“Vou na roça com meus pais, meus pais, meus avós, meus tios, que já desde quando eles eram crianças que já veio da geração mais velha mesmo, e aí foi passando de geração pra geração. É, é meu pai sempre. Quando a gente era pequeno leva a gente para a roça para ajudar no que podia. E a gente foi crescendo nisso. Vendo, né? E aprendendo.”

Existe liberdade ao uso das terras pela população, que se autorreconhece conforme as tradicionais ocupações familiares, o que se demonstra através da ausência de registros particulares de imóveis dentro da região. Ainda sobre a terra, a agricultura familiar, como principal meio de sustento, dá provimento às 30 famílias que habitam no local. O plantio de diversas espécies de feijão, mandioca, abóbora, batata doce, milho, pepino e melancia é feito em diversas roças na região, dentro e fora da “Serrinha”. Sobre isto, a integrante da comunidade Dona Catarina dos Santos, de 67 anos, é exemplo:

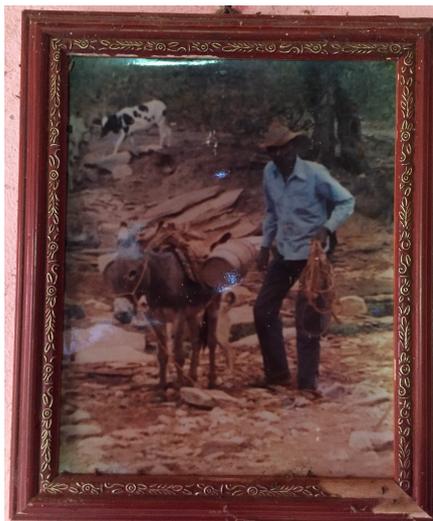
[...] “apronto” milho, “apronto” feijão, “apronto” abóbora, “apronto” pepino, tem o maxixe, e a batata, tudo é da roça, tudo é serviço de roça. Banana, que aqueles quintal lá em casa é cheio de pé de banana [...] só ta faltando “cacheiar”. Até que pensando assim eu tenho 67 anos, e [...] quero saber se tem uma criatura que nem eu pra trabalhar o que eu trabalho.[...] Isso aí era bom você botar e dizer no seu estudo “eu fui em tal lugar, que tem esse povo que trabalha desse jeito”. Eu vou te falar, esse menino tá de prova (aponta para o neto), ano passado... eu trabalhei, esses bracin só, ainda “apalhei” mais de 6 sacos de feijão [...]

Figura 15 - Dona catarina mostrando abóbora que colheu durante a cheia.



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Figura 16- Retrato do Pai de Dona Catarina, que era vaqueiro.



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Figura 17- Eu e Dona Catarina durante pesquisa de campo em 2022



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Figura 18- Casa ao lado do salão comunitário da comunidade, que foi a primeira casa do território, e hoje é um patrimônio material da comunidade. Dona Catarina é uma das anciãs que tem muita história para contar e saberes muitas vezes são compartilhados pela oralidade.



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Figura 19- Roça de Seu Juscelino, plantação de milho, feijão, melancia e outros.



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Como Antônio Bispo comenta em seus estudos, existe uma forte relação de troca entre as comunidades quilombolas e o ambiente ao seu redor. Essa forte **biointeratividade** (Bispo, 2015) está presente nos territórios camponeses e quilombolas, e se faz em interação, ou seja, não parte da apropriação destrutiva de recursos. Durante a pesquisa, grande parte das conversas e aprendizados eram trocados na roça, enquanto os agricultores cuidavam dos seus plantios. A maneira em que as relações sociais se tecem tendo a roça e o trabalho como base, esboçam o contexto do projeto camponês.

**O projeto camponês** é um conceito apontado pelo pesquisador Carlos Alexandre Barbo no seu livro *"Fiéis Descendentes: Redes de Irmandade na Pós-Abolição entre as Comunidades Negras Rurais Sul-Mato-Grossenses"*, publicado pela editora UnB em 2014. Esse projeto é frequentemente o objetivo das comunidades negras rurais ou urbanas quilombolas, conforme observado nas Comunidades Negras do Mato Grosso do Sul pesquisadas pelo professor. A ideia do projeto camponês evoca novamente o sentido de terra, família e trabalho, como pontuado por Klaas Woortmann (1990). Esse projeto, além de garantir a reprodução social, é **essencial** para a manutenção dos *habitus* camponeses que orientam práticas não só individuais, mas também coletivas, impulsionando a conformidade de práticas e constância ao longo do tempo. Nos estudos antropológicos de campesinato, é imprescindível buscar observar a questão do projeto camponês, bem como suas especificidades locais.

Esse “projeto” acaba exteriorizando uma série de práticas e valores interiorizadas pelo indivíduo no sentido de *habitus*,

“O “projeto camponês”, enquanto habitus, é a exterioridade interiorizada pelo indivíduo, ele é formado durante o processo de socialização do indivíduo (relacionamento familiar, educação inicial, escola, religião, trabalho) (BOURDIEU, 1983). O habitus é um sistema de arranjos socialmente instituído, sendo assim é uma “estrutura estruturada”. Como é também “estruturante”, pois é por meio do habitus que os indivíduos são informados, ainda que inconscientemente, a respeito dos princípios que originam e organizam tanto as práticas quanto as representações sociais (BOURDIEU, 1995; 2004). O habitus “orienta as práticas individuais e coletivas. Ele tende a assegurar a presença ativa das experiências passadas que, depositadas em cada indivíduo sob a forma de esquema de pensamento, percepção e ação, contribui para garantir a conformidade das práticas e de sua constância através do tempo.” (MARTINS, 1987: 40). Nesse sentido, a formação e manutenção do habitus (“projeto camponês”) tornam-se assim essenciais no processo de reprodução social do camponês.” (Plínio dos Santos, 2014, p. 51)

Isso faz com que notemos o aspecto do campesinato com vista a compreender a reprodução dos modos de vida desta comunidade.

Figura 20- Roça do terreno de Seu Juscelino, com feijão e milho em destaque.



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Figura 21 - Dona edileusa fazendo manejo da roça e colhendo feijão verde fresco para o almoço.



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Figura 22 - Dona Edileusa fazendo manejo da roça, atrás da sua casa, na serrinha.

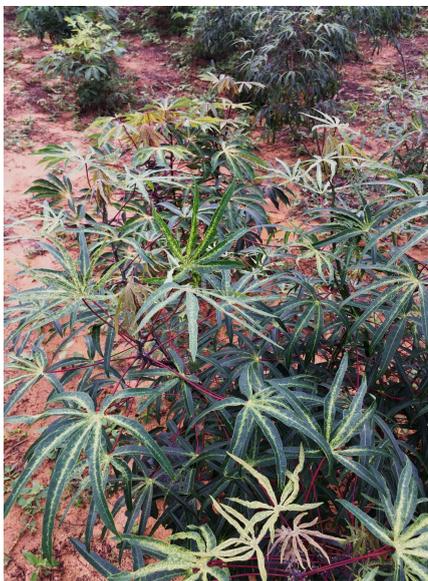


Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Abordo o sítio da família de seu Juscelino de Souza Santos como exemplo. Recorro a este pelo fato da comunidade Sumidouro se distinguir em mais ou menos dois tipos de sítios de roça. Algumas casas possuem seus canteiros de horta e espaço de criação de animais, mas muitas não possuem a roça atrelada ao fundo do seu terreiro. Já as famílias que moram na Serrinha trazem, como seu Juscelino, uma outra estrutura da relação de casa com a roça, já que a roça fica no fundo de seus quintais. Digamos assim: a roça é a extensão do quintal ou é o quintal. Assim como essa família tinha como foco o plantio de feijão, muitas vezes intercalado com milho, a maioria das famílias reproduz essa prática em suas roças. No sítio de seu Juscelino, ao lado, existe o terreno de uma roça compartilhada dos irmãos, associados a outras famílias também parentes. Seu Juscelino compartilha um espaço ao lado de sua roça, também se dedicando ao cultivo de feijão e milho. Alguns sítios da Serrinha trazem

uma forte presença do cultivo da mandioca, agregando aí diversas espécies e saberes tradicionais relacionados à técnica de cultivo das mesmas.

Figura 23- Plantio de Mandioca no quintal de Dona Maria Pia



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Figura 24 - Dona Maria Pia mostrando sua Roça de quilombo



Fonte: Autora, Campo etnográfico de 2022.

Além do alimento em si, saberes tradicionais se mantêm vivos, relacionados à diversas técnicas de diversas naturezas. Um desses saberes é o da medicina tradicional, que através da tradição oral segue sendo ensinado e reproduzindo curas e tratamentos a enfermidades, a partir das ervas e plantas da região. Já foi apontado por Diegues (2000) que as populações tradicionais seguem com uma convivência saudável com a biodiversidade, que perpassa a subsistência e contribuem para a construção de tecnologias locais. Dessa forma, muitos moradores circulam saberes entre si e também nomeiam e classificam espécies através de suas

próprias categorias, posto que esse conhecimento é um conjunto de saberes e saber-fazer transmitido oralmente de geração em geração. Um dos exemplos é dado por Seu Paulino, que faz “medicina de canteiro” de acordo com ele. Plantas como a aroeira, angico vermelho, canela, cravo, malvão, mastruz, jatobá e batata de pulga são utilizadas em xaropes e emplastos, formam receitas que combatem dores, enjoos e outras mazelas.

Todas essas plantas se distribuem na comunidade não somente nos quintais, mas ao longo do mato fechado e entre os caminhos da comunidade, os já citados “carreiros”. Os carreiros são caminhos no mato onde também se tecem as lembranças dos antepassados e memórias comunitárias; são uma categoria local muito importante. Outra técnica que pude presenciar em campo etnográfico foi a da construção de pilões e marcenaria, além das técnicas de extração do quartzito. Seu Juscelino carrega consigo, aprimora e compartilha esses saberes. Nesses trajetos são narrados episódios importantes da identidade do sumidouro, e, para além da circulação de pessoas dentro da comunidade, até a serra, os carreiros marcam os caminhos que a comunidade se relaciona com o mundo ao seu redor. Neles se vai e vem de uma casa à outra, assim como também se abre a possibilidade de ir à outra parte da comunidade através da estrada principal. Essa estrada liga o sumidouro à serrinha e também à cidade de Queimada Nova.

Observamos neste capítulo algumas das relações que se estabelecem entre a população do Sumidouro com sua terra e com o território em que pertencem. O que ainda será colocado nos capítulos seguintes diz respeito a algumas ameaças que essa população vivenciou e vivencia por conta do impacto de 4 megaempreendimentos passando próximo ou dentro do território quilombola.

Nesse sentido, antes de expor esses impactos na parte (ou capítulo) 3, junto da análise da formação de teias de articulação quilombola. Diante tantas mudanças propostas pelas empresas, busco na parte 2 dessa pesquisa, contextualizar um pouco da trajetória dos direitos quilombolas e alguns marcos importantes para a compreensão do assunto, que perpassam questionamentos como “que leis resguardam os direitos quilombolas?”, “Quais procedimentos são tomados quando um empreendimento pode prejudicar as dinâmicas sócio-ambientais que afetarão a vida de uma população inteira?”.

Apesar de não ter abordado as legislações estaduais e municipais, a contextualização da lei ao nível nacional vem a contribuir para a reflexão proposta neste trabalho, e ao introduzir uma parte do debate, abre espaço para a continuidade posterior de demais estudos.

## Parte 2. Direitos Quilombolas

*Nas veias abertas da América Latina  
 Tem fogo cruzado queimando nas esquinas  
 Um golpe de estado ao som da carabina, um fuzil  
 Se a justiça é cega, a gente pega quem fugiu  
 Justiça é cega (contra-atacar)  
 Justiça é cega (eu quero contra-atacar)  
 Justiça é cega (eu quero contra-atacar)  
 Justiça é cega (eu quero contra-atacar)*

*(BAIANASYSTEM, 2019)*

Muitas são as leis e regulamentações que pairam sobre o processo de licenciamento ambiental. Mas como visto trazer um panorama que enriqueça a discussão antropológica, inclusive sobre a comunidade pesquisada, esse capítulo busca pesquisar e analisar os principais marcos nas leis nacionais e instruções no que concerne aos direitos fundamentais das comunidades quilombolas e também na regularização das terras de quilombo.

Existem diversas fontes com todo o aparato das legislações e regulamentações, não somente os históricos, como também análises dos dados e impactos das mudanças. Algumas fontes apresentam alterações, não somente nos históricos, mas também na crítica aos impactos que as alterações nas leis causam nas comunidades tradicionais. Este capítulo foi construído com base na pesquisa do professor Carlos Alexandre Plínio dos Santos sobre os “*Direitos quilombolas: Trinta anos de um ato constitucional*”<sup>21</sup>, em pesquisas e levantamentos de dados da comissão pró-índio, relatórios de transparência diversos, manifestos, atas e documentos emitidos pela Associação Brasileira de Antropologia. Também busquei inspiração e conteúdo nas discussões e escritos do pesquisador Rodrigo Portela Gomes, bem como nas plataformas online do Governo e órgãos como Incra e Fundação Cultural Palmares.

Uma dificuldade vivenciada foi a ausência de dados atualizados. Muitos desses sites e fontes com relação a números, leis e dados sobre as comunidades quilombolas estão desatualizados e isso gera impedimento e dificuldade em aglutinar os dados. Ao começar a

---

<sup>21</sup> Carlos Alexandre Plínio dos Santos. *Direitos quilombolas: Trinta anos de um ato constitucional*. In: Lídia de Oliveira Xavier; Carlos F. Dominguez Avila; Vicente Fonseca. (Org.). *Direitos Humanos, Cidadania e Violência no Brasil: estudos interdisciplinares*. 1ed. Curitiba: CRV, 2018.

refletir sobre o reconhecimento de territórios quilombolas na história do Brasil, a Constituição Federal Brasileira de 1988 aparece como um importante marco, pois esta assegura o direito das comunidades quilombolas à propriedade de seus territórios. O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) designa que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. A partir de 2004, também passou a vigorar no Brasil a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

De acordo com dados da revisão da legislação brasileira e da história das titulações, a primeira vez que houve regularização dessa categoria de terras data de 1992, quando por iniciativa estadual

Em 1992, o governo do estado do Pará formulou, por meio do Decreto nº 663, de 20 de fevereiro, a primeira legislação estadual, baseada no artigo 68 (ADCT), com o intuito de regularizar os territórios quilombolas paraenses. (Plínio dos Santos, 2018, p. 12)

Após o ocorrido, em 1995, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) editou a Portaria n.º 307, que determinou baseada no artigo 68, que as comunidades quilombolas tivessem seus territórios demarcados e titulados. Isso, por exemplo, resultou na titulação das terras da comunidade Boa Vista (Oriximiná-PA), a primeira comunidade a receber título de propriedade de terras. Essa regulamentação mudou em outubro de 1999, onde na reedição da Medida Provisória 1.911 (através da Portaria n.º447, de 2/12/03) transferiu ao Ministério da Cultura a competência da titulação de terras quilombolas, passando para a Fundação Cultural Palmares, até 2003, a responsabilidade da regularização fundiária. Esse processo refletiu a política de Fernando Henrique Cardoso, presidente na época que se posicionava contra desapropriações para assegurar a titulação das terras quilombolas.

Dados da Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPISP), organização que atua junto dos povos indígenas e quilombolas na garantia de seus direitos territoriais, políticos e culturais, ainda apontam que, em novembro de 2000, a Fundação palmares (FCP) fez edição de algumas titulações sem afetar o direito de propriedade de terceiros, sem invalidar ou desapropriar títulos de terra que estavam em posse de outras pessoas, sem realizar a retirada de ocupantes não quilombolas. Conforme os dados da CPISP, retirados do site<sup>22</sup>,

[...] Dez das doze comunidades “beneficiadas” com esses títulos sofrem até hoje com o conflito e não têm livre acesso aos recursos naturais

---

<sup>22</sup> Link: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/regularizacao-historico-regulamentacoes/>

de suas terras. Mais recentemente, o Incra abriu novo processo para regularizar essas áreas com vistas a proceder às devidas desapropriações e reassentamentos nessas TQs. [...]

Nessa revisão do passado, também observamos que em 2001, Fernando Henrique Cardoso fez uma edição no decreto nº 3.912, em que determinou uma espécie de “marco temporal” no qual a demarcação da terra e garantia de direitos territoriais só se validaria para aquelas comunidades que comprovasse sua ocupação sobre as terras reivindicadas até certa data. Esse processo ignora completamente as dificuldades materiais e históricas para comprovação de ocupação das terras ancestrais, uma vez que vários territórios tradicionais vivenciaram processos históricos de expulsão, violência, destituição de terra, etc.

O ex-presidente Fernando Henrique, determinou nas edições feitas que o artigo 68 contemplaria apenas “terras que eram ocupadas por quilombos no ano de 1888” e as que se encontravam “ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988”. Nesse sentido, as comunidades que estavam mais vulnerabilizadas por conflitos durante o ano de 88, de promulgação da constituição, foram fortemente atingidas pelo decreto 3.921 de 2001. O decreto paralisou as titulações pelo governo federal, de tal modo que, nenhum quilombo teve suas terras regularizadas na vigência do mesmo.

Somente em novembro de 2003, durante o governo de Lula, devido às críticas do movimento quilombola e entidades envolvidas, foi feita a edição do Decreto nº 4.883 e do Decreto 4.887 de 2003. O primeiro transferiu a atribuição da delimitação das terras dos remanescentes das comunidades de quilombos do poder do Ministério da Cultura para o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Já a segunda norma, o decreto 4887:

[...] criou condições para a retomada das titulações: (a) adotou uma conceituação adequada de comunidade e de terra de quilombo com a adoção do critério da “autoatribuição” ou “autoidentificação”; (b) instituiu a possibilidade de desapropriação de propriedades incidentes em terras de quilombos, quando necessário; e (c) atribuiu a competência de condução do processo ao Incra.<sup>23</sup>

Esse decreto teve delimitações mais democráticas, e deu base para o sancionamento em 2004 do decreto nº 5.051, que, no dia 18 de abril, promulgou a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, como comentado no início do capítulo.

---

<sup>23</sup> Decreto nº 4.887 de 2003, Disponível: <https://cpisp.org.br/decreto-n-o-3-912-de-10-de-setembro-de-2001/>

## 2.1 A convenção 169: não convém a quem?

A convenção 169, adotada em Genebra, na Suíça, no dia 7/06/1989, reconhece o direito dos grupos de se autodeterminarem e participarem nos processos deliberativos de seus estados, sendo um tratado internacional de direitos fundamentais, que “ratificado pelo Estado brasileiro, é equivalente a uma emenda constitucional de aplicação direta” (Plínio dos Santos, 2018, p. 13; Artigo 5º, parágrafos 1º e 3º da Constituição Federal de 88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004 ), aplicando-se aos povos indígenas e quilombolas.

Apesar de esses novos decretos criarem condições mínimas para que ocorressem as titulações das terras de quilombo, o Partido da Frente Liberal (PFL), atual Partido Democratas (DEM), em 25 de junho de 2004, impetrou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal (STF). (Plínio dos Santos, 2018, p. 13).

Essa ADI tramitou por 13 anos e sete meses no STF. Dentre os que ingressaram com pedidos de admissão de petições no processo, bem como seus favoráveis, observa-se a forte presença das representações de setores do agronegócio, que possuem seus representantes no congresso nacional (Plínio dos Santos, 2018). Ainda atenta-se que:

Como a regularização fundiária dos territórios quilombolas tira do mercado imobiliário a possibilidade de comercializar as terras quilombolas, o agronegócio se vê impossibilitado de utilizar tais terras. Ao contrário do que é divulgado pelos meios de comunicação de massa, o Agro não é tudo e nem é pop. O agronegócio representa grupos econômicos hegemônicos, grandes latifundiários e multinacionais estrangeiras, principalmente as dos agrotóxicos e das sementes transgênicas. (Plínio dos Santos, 2018, p. 16).

Como já alerta Bárbara Oliveira Sousa (2008)<sup>24</sup>, os territórios quilombolas irão contra uma série de lógicas hegemônicas ao se tornarem inalienáveis, não encaixando na dimensão comercial visada pelo agronegócio brasileiro. Esses territórios contrariam as instituições financeiras, os interesses latifundiários e exploratórios de grandes empresas, bem como suas especulações (Sousa, 2008).

No processo público nº 3239/04, diversas associações de classe, ONGs, até mesmo o Ministério Público Federal e a Advocacia Geral da União apresentaram um total de 31 petições ao Supremo Tribunal Federal entre agosto de 2007 e de abril de 2012. Essas petições solicitavam uma audiência pública frente à natureza do processo, que abarcava questões que

---

<sup>24</sup> SOUZA, Bárbara Oliveira. Aquilombar-se: panorama histórico, identitário e político do Movimento Quilombola Brasileiro. 2008. 204 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

iam da repercussão deste ao interesse público pelo seu trâmite. Contudo, o relator do processo, Ministro Cezar Peluso, achou desnecessária a realização da audiência pública, já que segundo ele, o processo estava devidamente instruído e não envolvia “temas” de complexidade técnica, sendo assim uma questão de direito.

A postura do Ministro Peluso em negar a audiência pública demonstra, em parte, a utilização de poder de maneira alheia aos movimentos sociais e ao acesso à justiça e direitos de camadas mais vulneráveis da sociedade. Essa recusa levanta diversas questões acerca da participação da sociedade civil na justiça. Em abril de 2012, com o voto do relator favorável à inconstitucionalidade do decreto que afirma a convenção 169 no Brasil (4.887/2003), o julgamento foi interrompido pela ministra Rosa Weber, que pediu vista ao processo. Este foi retomado em 25 de março de 2015, com o voto da ministra pela constitucionalidade do decreto, destacando que o artigo 68 do ADCT é direito fundamental dos remanescentes quilombolas, cabível de aplicação imediata.

Depois do voto da ministra, o Ministro Dias Toffoli pediu vista e suspendeu novamente o julgamento, remarcando para 16 de agosto de 2017, quase 2 anos depois, mas a ministra Cármen Lúcia, presidente da corte à época, adiou a sessão no próprio plenário em virtude dos problemas de saúde de Toffoli, que haviam se agravado. Posteriormente o Supremo Tribunal Federal (STF) marcou a continuação do julgamento para 18 de outubro de 2017, mas por conta de outro problema de saúde do Ministro Toffoli, pela terceira vez, o julgamento foi remarcado, agora para o dia 9 de novembro de 2017, ou seja, após dois anos e 8 meses do último pedido de vista.

No retorno do julgamento, o Ministro Toffoli vota pela procedência parcial da ação e introduz a tese do marco temporal em que “somente poderiam ser regularizadas as terras quilombolas que: eram ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos na data da promulgação da Constituição, ou seja, em 5 de outubro de 1988.” (Plínio dos Santos, 2018, p. 18) A tese do marco foi levantada posteriormente pelo relator e pela ministra Rosa Weber.

Depois do voto de Toffoli, Edson Fachin suspendeu novamente o julgamento com uma solicitação de vista aos autos. O processo foi marcado no calendário pela ministra Cármen Lúcia para ser julgado no dia 8 de fevereiro de 2018. Neste dia, 8 Ministros votaram pela improcedência integral da ação (Ministra Rosa Weber e os Ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux, Marco Aurélio, Celso de Mello e a ministra Cármen Lúcia.). Dois Ministros votaram pela parcial procedência da ação (Dias Toffoli e

Gilmar Mendes). Só Cezar Peluso, o relator do processo, agora aposentado, votou pela procedência da ação.

Embora o resultado do julgamento tenha assegurado o decreto, diversos grupos políticos continuam atuando contra os direitos fundamentais das comunidades quilombolas. Como apresenta Carlos Alexandre na revisão de 30 anos de um ato constitucional:

Nos últimos quinze anos várias foram as tentativas de modificação do artigo 68 do ADCT e do Decreto nº 4.887/03 no legislativo federal, como exemplo: PDC nº 44/2007 - Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo, o qual susta a aplicação do Decreto nº 4.887; Projeto de Lei nº 3.654/2008 - modifica o artigo nº 68 do ADCT; PEC 215/2000 - PEC 161/2007, que transfere para o poder legislativo (Congresso) a atribuição de regularizar as terras quilombolas; Discursões, em 03 de junho de 2014, na Câmara dos Deputados, promovidos por deputados da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), pedindo a revogação da Convenção 169 da OIT. ( Plínio dos Santos, 2018, p. 20)

O pesquisador, alerta a outro mecanismo vergonhoso dessas forças políticas de oposição, demarca a tentativa de modificar ou limitar os direitos fundamentais das comunidades, que consistiu em tentar desqualificar e criminalizar antropólogos no ano de 2015.

Essa situação é expressa na antiga Comissão Parlamentar de Inquérito, a *CPI Funai e Incra*, instalada em novembro de 2015, “com objetivo de investigar a atuação do Incra, no que concerne às demarcações de terras quilombolas e da Funai, com relação à demarcação de terras indígenas” (Plínio dos Santos, 2018, p. 20). Essa CPI, repudiada no “*Manifesto de repúdio ao Relatório Final da CPI FUNAI-INCRA 2 e de apoio aos indiciados*”<sup>25</sup> pelo Comitê Quilombos da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), tinha como meta desvalidar direitos dos povos tradicionais e originários, direitos esses já constituídos pela Constituição Federal. Além disso, em seus dois anos de trabalho, tal CPI trata de “revelar a intolerância extrema com os povos quilombolas e indígenas”. O comitê da ABA ainda afirma que:

O indiciamento dos colegas antropólogos a partir desse Relatório ocorre a partir de argumentos pífios e totalmente infundados. Pior, foram apresentados sem resguardar sequer o direito ao contraditório e à ampla defesa dos acusados. Revela, portanto, sua unilateralidade, seu caráter inquisitorial nesse contexto, onde os ataques pessoais são parte do questionamento dos direitos das comunidades quilombolas ao acesso à terra. [...] O trabalho antropológico realizado no âmbito dos processos de regularização fundiária de terras quilombolas e indígenas resulta em estudos produzidos com rigor teórico-metodológico científico, seguindo o código de ética profissional da ABA, e são peças essenciais para assegurar o acesso a

---

<sup>25</sup> ”Manifesto de repúdio ao Relatório Final da CPI FUNAI-INCRA 2 e de apoio aos indiciados. Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Comitê Quilombos. Em 12 de junho de 2017. Disponível em [http://www.aba.abant.org.br/files/20190221\\_5c6efc9053117.pdf](http://www.aba.abant.org.br/files/20190221_5c6efc9053117.pdf)

direitos socioculturais que se encontram no diálogo com esferas da administração pública.<sup>26</sup> (Manifesto de repúdio ao Relatório Final da CPI FUNAI-INCRA 2 e de apoio aos indiciados. Associação Brasileira de Antropologia (ABA), Comitê Quilombos. Em 12 de junho de 2017.) (ABA, 2017).

Essa CPI foi focada em distorcer a validade científica a fim de atender a determinados interesses políticos dos grupos que cobijam ou apoiam setores que almejam as terras indígenas e quilombolas. A nota ainda comenta sobre o trabalho antropológico de produzir relatórios sobre as comunidades, destacando que estes são construídos com base na Instrução Normativa n. 57/2009, do INCRA. Sobre esse trabalho de produção, a comissão da Associação Brasileira de Antropologia comenta que

[...] constituem peças técnicas compostas por estudos multidisciplinares de natureza antropológica, etno-histórica, documental, ambiental, cartográfica e fundiária, cujos procedimentos obedecem à legislação específica. Esses relatórios passam por várias instâncias de análise e decisão e - ao contrário do que fez a CPI FUNAI INCRA 2 - incluem espaços de ampla defesa de interesses contraditórios ou de contestações. Nos relatórios não há margem para arbitrariedades, abusos, ideologias, violação de registros públicos e/ou de direitos no trabalho antropológico neles desenvolvido.<sup>27</sup> (ABA, 2017)

Reexaminando, ao observar as pesquisas da comissão Pró-Índio, em 2007, a Fundação Cultural Palmares (FCP) editou a regulamentação para o cadastro geral de remanescentes das comunidades quilombolas, que, com a publicação da portaria FCP n.º 98 de 2007, agregou complicações ao processo de inclusão no cadastro, burocratizando demasiadamente o processo. Além disso, a portaria também abre a possibilidade de revisão de certidões previamente emitidas.

Quase um ano depois dessas posturas, em 1º de outubro de 2008, foi lançada pelo Incri a edição da Instrução Normativa Incri n.º 49/2008, que remexeu os procedimentos à demarcação e titulação, acordando novas mudanças entre órgãos do Governo Federal, sem transparência ou consulta. Por óbvio, isso não foi bem aceito pelo movimento quilombola e afins, que, na consulta prévia convocada pelo Governo Federal, em abril de 2008, questionou junto à OIT, as alterações da Instrução Normativa. A respeito desta, consta nos dados da CPI-SP que:

Por meio da alteração de uma norma de aparência meramente procedimental, o governo federal criou vários entraves burocráticos à

---

<sup>26</sup> Link do Manifesto: [http://www.aba.abant.org.br/files/20190221\\_5c6efc9053117.pdf](http://www.aba.abant.org.br/files/20190221_5c6efc9053117.pdf)

<sup>27</sup> Link do Manifesto: [http://www.aba.abant.org.br/files/20190221\\_5c6efc9053117.pdf](http://www.aba.abant.org.br/files/20190221_5c6efc9053117.pdf)

efetividade de direitos reconhecidos pela Constituição Federal, pela Convenção 169 da OIT e até mesmo pelo Decreto 4.887/2003. O direito à autoatribuição, por exemplo, foi modificado, vez que a nova norma condiciona o início do processo de titulação à Certidão de Registro no “Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos” da Fundação Cultural Palmares. Trata-se de clara deturpação do critério da “consciência de sua identidade”, estabelecido no artigo 1.2 da Convenção 169 da OIT como definidor do pertencimento étnico.<sup>28</sup>

Se observa que, a busca por uma garantia efetiva dos direitos territoriais quilombolas por parte do estado brasileiro se desenrola numa dinâmica de transferência de responsabilidade quase contínua, onde a questão é repassada entre diferentes atores e instituições, resultando em crescentes complicações. Tal dinâmica reflete a complexidade do tema e a dificuldade do estado brasileiro em reconhecer a cidadania das populações quilombolas, onde isso constrói novos desafios à efetivação de direitos fundamentais.

O que alterou as complicações colocadas com a **Instrução Normativa Incra nº 49/2008** foram as modificações das regras do Incra no dia 9 de outubro de 2009, um ano após a Instrução Normativa nº 49/2008. Com a publicação da nova Instrução Normativa nº 56, de 7 de outubro de 2009, alguns entraves burocráticos foram retirados, mas 13 dias após o avanço, anularam a Instrução Normativa (IN), e restabeleceram a norma de 2008, especificamente a IN nº 49, mas com um “novo nome”, um novo número, IN nº 57 de 20 de outubro de 2009. Segundo o índice de legislação agrária, da Procuradoria Federal Especializada, junto ao Incra PFE-Incra (2ª Edição, Atualizado até dezembro de 2022), a Instrução Normativa Incra nº57/2009 menciona que:

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.<sup>29</sup> (Instrução Normativa, Incra, nº57/2009)

Outras grandes mudanças ocorreram desde as eleições de 2018, onde o então presidente eleito se declarava abertamente contra a defesa dos territórios quilombolas e terras indígenas, coisa demonstrada na prática através da falta de transparência sobre a adoção dessas políticas e suas execuções. Isso junto de uma ampla redução de gastos e do esvaziamento de entes institucionais responsáveis por tais questões.

---

<sup>28</sup> Link do extrato: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/regularizacao-historico-regulamentacoes/>

<sup>29</sup> Link do extrato: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/IN572009.pdf>

Foi durante o antigo governo, em 2019, que foram feitas reformas ministeriais que acabaram enfraquecendo e esvaziando as instituições e órgãos envolvidos no reconhecimento e titulação das terras quilombolas. A Fundação Cultural Palmares foi transferida para o Ministério da Cidadania, enquanto o Ministério da Cultura foi reduzido a uma Secretaria relacionada ao turismo. Dentro dessas mudanças, o Incra também foi transferido da Casa Civil ao Ministério da Agricultura. Junto disso, ainda houve um esvaziamento orçamentário em diversos órgãos, como, por exemplo, na Fundação Cultural Palmares, que em 2019 teve o menor orçamento da década de, em cerca de 24,26 milhões. Esse foi orçamento empobrecido ano a ano: em 2020, orçou-se 23,83m<sup>30</sup>, com uma execução de apenas 16,78m; em 2021, 22,63m, com execução de 13,9m; em 2022, ano eleitoral ao executivo, 24m, com execução de 14,84m.<sup>31</sup>

Com relação à FCP e o seu papel fundamental de certificação, durante o governo Bolsonaro atingimos as menores taxas de resolutividade dos processos. Em 2020 essa taxa atingiu 11% a menor proporção desde 2004 (Dados retirados do portal transparência, na aba da Fundação Cultural Palmares.)<sup>32</sup>A última vez que essa taxa foi inferior a 20% foi no primeiro ano do segundo mandato da ex-presidenta Dilma Rousseff, em 2015, com apenas 18% de certificações concluídas.

Já no primeiro dia enquanto presidente, Bolsonaro instituiu uma Medida Provisória (MP) que definiu a organização básica dos órgãos da república e dos ministérios. A MP 870/2019 (vigente, convertida na Lei n.º 13.844/2019) entregou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a responsabilidade de regularização fundiária das terras quilombolas. Ou seja, identificação, reconhecimento, delimitação, a demarcação e a titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades quilombolas passaram a fazer parte das atribuições deste Ministério.

No dia seguinte, o ex -presidente ainda publicou um decreto de aprovação do regimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde se define também que o Incra seria vinculado ao ministério da agricultura. Seria a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários daquele ministério que formularia, coordenaria e supervisionaria as ações e processos relacionados à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas. O licenciamento ambiental desses territórios também passaria a fazer parte desse

---

<sup>30</sup> Abreviação (m) para designar valores em real na casa dos milhões.

<sup>31</sup> Dados retirados do portal transparência, na aba da Fundação Cultural Palmares. Link: <https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos/20408>

âmbito. O que isso simbolizou e significou de fato foi a retirada da responsabilidade da Fundação Cultural Palmares acerca desses processos. Mais recentemente o licenciamento ambiental estava conforme o Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020.

[...] que aprovou a nova Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a atribuição de coordenação das atividades de licenciamento ambiental em terras ocupadas pelas comunidades remanescentes de quilombo, que antes competia à Fundação Cultural Palmares (FCP), passou a ser da Autarquia Fundiária federal. [...] Nesse sentido, a abertura, instrução, análise, envio de estudos, solicitação de manifestação conclusiva ou quaisquer outros atos típicos dos processos de licenciamento ambiental, sejam eles federais, estaduais ou municipais, mesmo quando originalmente autuados, tramitados e analisados pela equipe técnica desta FCP, devem ser agora demandados ou remetidos ao INCRA, mais precisamente, à Diretoria de Governança Fundiária.<sup>33</sup>

Logo o INCRA era o responsável pelos processos relacionados a empreendimentos em territórios quilombolas, como posto no art. 13, inciso VII – coordenar as atividades de licenciamento ambiental em terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos em articulação com o órgão ambiental responsável. Contudo, ao pesquisar sobre o desempenho do Incra com relação ao cumprimento da tarefa de titulação, é preocupante perceber que há muito tempo o estado não dá conta das demandas das comunidades. Para além da estrutura sucateada do estado, a política tem uma influência muito grande nesse processo, estando essas populações sujeitas a recorrentes ameaças.

O decreto acerca das incumbências do INCRA mencionado acima já foi revogado pelo Decreto nº 11.232, de 2022, onde de acordo com o site oficial do governo, “Os processos, as competências e a estrutura do Incra constam no novo decreto sem modificações em relação ao anterior.” e também informa que “Ficam revogados os Decretos nº 10.252 e nº 10.264, ambos de 2020, que estabeleceram anteriormente a estrutura regimental e o demonstrativo de cargos e funções do instituto<sup>34</sup>”.

Um exemplo mais recente e extremo, pelo processo que o Brasil viveu entre 2018 e 2022, foi que durante o governo de Bolsonaro, onde só 3 territórios quilombolas foram titulados e o INCRA só deu conta de publicar 12 editais referentes ao relatório técnico de identificação e delimitação. O total de processos de titulação movimentados pelo Incra entre 2019 e 2020 foi o

<sup>33</sup> Link do decreto: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protexcao-preservacao-e-articulacao/licenciamento-ambiental>.

Publicado em 03/02/2023, às 16h05. Atualizado em 28/02/2023, às 08h10.

<sup>34</sup> Disponível em <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/decreto-traz-nova-estrutura-regimental-e-quadro-de-cargos-do-incra> e em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.232-de-10-de-outubro-de-2022-435208620>

menor desde 2005, como apontam os dados levantados em um relatório do Projeto Achados e Pedidos<sup>35</sup> em parceria com a Associação Brasileira de Jornalismo investigativo (Abraji), dentre outros parceiros, publicado em abril de 2021.

Nesse sentido, “*Direito a Terra quilombola em risco: reconhecimento de territórios tem baixa histórica no governo de Bolsonaro*”<sup>36</sup>. é um relatório que aponta que a titulação de responsabilidade do Incra atingiu os seus menores níveis nos últimos 17 anos. Um exemplo dessa situação é que apenas um território foi titulado em 2020, sendo este o Quilombo Rio dos Macacos, localizado no estado da Bahia, comunidade que vivenciou um conflito de disputa de terra com a marinha por mais de 40 anos.

Curiosamente também foi apontado na pesquisa de construção do relatório uma dificuldade similar a que encontrei para fazer a construção deste capítulo, que é a falta de transparência com relação a dados, no que diz respeito a desatualizações nos estudos correlatos à questão. Publicado em 2021, esse relatório também revela uma dificuldade em acessar dados atualizados, seja na plataforma da Fundação Palmares ou via Incra.

Embora disponibilize os dados em formato aberto, a Fundação Palmares não os mantém atualizados como a Lei de Acesso a Informações exige (art. 6º, II e art. 7º, IV): em 1º de fevereiro de 2021, sua última atualização havia sido em julho de 2020. [...] O Incra, por sua vez, mantém em seu site apenas apresentações em PDF com dados gerais e defasados sobre os processos de titulação, contrariando o que determina a Lei de Acesso a Informações (art. 7º, IV e art. 8º, § 3º, II e III). Foi preciso lançar mão de um pedido de acesso a informações para obter os dados usados neste relatório. A exemplo do observado em relação à FCP, as bases apresentam inconsistências que impedem a análise de algumas dimensões da titulação, como as áreas tituladas e o número de famílias beneficiadas. (p. 7).<sup>37</sup>

Outra pesquisa relacionada à terra e direitos territoriais, aponta, em notícia, que o INCRA possui aproximadamente 1802 processos de titulação integral e regularização fundiária dos territórios quilombolas abertos. Segundo cálculos, no atual ritmo levaríamos cerca de 2188 anos para conseguir titular todos os territórios quilombolas com processos no Incra.<sup>38</sup> Nessa investigação, ainda é apontado que se fôssemos considerar as titulações espaciais do território quilombola com processos no Incra o tempo necessário seria de 156 anos. Em 34 anos de

---

<sup>35</sup> “O Achados e Pedidos reúne solicitações de cidadãos e respostas da administração pública feitas via Lei de Acesso à Informação (LAI).” Link da informação: <https://www.achadosepedidos.org.br/>

<sup>36</sup> Link do relatório: [https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/publicacoes/Terra\\_Quilombola.pdf](https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/publicacoes/Terra_Quilombola.pdf)

<sup>37</sup> Link do relatório: [https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/publicacoes/Terra\\_Quilombola.pdf](https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/publicacoes/Terra_Quilombola.pdf)

<sup>38</sup> Link da notícia: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/no-atual-ritmo-brasil-levara-2188-anos-para-titular-todos-os-territorios-quilombolas-com-processos-no-incra/23871> ).

reconhecimento dos direitos quilombolas na Constituição, só 54 territórios foram titulados parcial ou totalmente pelo Incra, e destes, só 24 possuem títulos totais. Esse cálculo ainda não conta com as regularizações fundiárias quilombolas que são responsabilidade dos estados e municípios, bem como não inclui comunidades que ainda não possuem certificação da FCP, o que as impede de dar entrada no processo administrativo de titulação. A notícia ainda aponta que, parte desses territórios, 30, são reconhecidos parcialmente, ou seja, apenas uma área da localidade quilombola é discernida pelo estado como sendo território do Quilombo.

“Ao observar o avanço na conclusão das seis etapas necessárias para um território quilombola ter o título emitido, é possível identificar como poucos processos abertos no Incra chegam à etapa final. De acordo com dados do Incra 2.849 comunidades foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares - etapa inicial, de autoreconhecimento pela comunidade. As etapas seguintes, de atribuição da autarquia federal, apresentam números bem menores. Apenas 307 territórios quilombolas foram identificados e delimitados (publicação do RTID), 164 foram reconhecidos por decreto, 89 declarados de interesse social (publicação de portaria) e apenas 47 foram titulados (pós publicação Decreto 4.887/2003). Somado os 06 territórios titulados entre o período anterior à publicação do Decreto (período de 1988 a 2003), o país contabiliza apenas 53 territórios com título integral ou parcial.”<sup>39</sup>

## 2.2 Regularização territorial: uma nada simples jornada

O Incra é responsável pela regularização dos territórios e seus processos administrativos, este se dá em 7 etapas com base na instrução normativa 57 de 2009. O antropólogo Carlos Alexandre Plínio dos Santos (2018) investigou e descreveu sobre como ocorrem e quais são essas etapas.

1) Fase inicial: Abertura de processo no Incra para reconhecimento de territórios quilombolas; 2) Elaboração do RTID: Início do estudo da área, visando à confecção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID); 3) Análise e julgamento de recursos ao RTID: Após a publicação do RTID no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado em que se encontra a comunidade quilombola o processo é aberto para contraditório; 4) Portaria de Reconhecimento: Portaria que declara os limites do território; 5) Decretação / Encaminhamento: Decreto presidencial que autoriza a desapropriação privadas / encaminhamentos a entes públicos que tenham a posse; 6) Desintrusão: Notificação e retirada dos ocupantes não quilombolas; 7) Titulação: Emissão de título de propriedade coletiva para a comunidade quilombola. (Plínio dos Santos, 2018)

---

<sup>39</sup> Link do texto extraído do noticiário: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/no-atual-ritmo-brasil-levara-2188-anos-para-titular-todos-os-territorios-quilombolas-com-processos-no-incra/23871>

Nesse processo o relatório técnico de identificação e delimitação RTDI exerce um papel crucial, pois este reúne diversos documentos construídos pelo Incra. São estes: o relatório antropológico; levantamento fundiário; planta e memorial descritivo; cadastramento das famílias quilombolas; parecer relacionado à sobreposição de áreas e parecer conclusivo da área técnica e jurídica do Incra (Plínio dos Santos, 2018).

Além da morosidade no andar dos processos, a alteração das leis vem, na maioria das vezes, visando a complicação efetiva da Constituição federal ou adicionando entraves que deixam o processo de regularização fundiária mais lento e menos acessível. Dentre as leis que colocam abaixo reivindicações tão antigas e atuais, está a Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015. Tal portaria define o que é uma terra quilombola, “Art. 2, XIII – terra quilombola: área ocupada por remanescentes das comunidades dos quilombos, que tenha sido reconhecida por RTID devidamente publicado<sup>40</sup>.”

As comunidades que há muito tentam regulamentar suas terras, mas que ainda não possuem RTID por diversas razões, se vulnerabilizam diante de empreendimentos e demais ameaças. O regulamento não faz previsão de consulta livre, prévia e informada às comunidades quilombolas que estiverem em área de empreendimento, pelo contrário, estabelece que na hipótese de atividade ou empreendimento submetido ao licenciamento ambiental em quilombos, o órgão licenciador deverá notificar a Fundação Palmares.

O Incra, estabelece (Art. 7.º da Instrução Normativa n.º 01, de 25 de março de 2015) alguns quesitos para haver a realização da “avaliação dos impactos provocados pela atividade ou pelo empreendimento em terra quilombola e a apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos.”

“I - recomendar o prosseguimento do processo de licenciamento, sob a óptica do componente quilombola; ou II - apontar a existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento, sob a óptica do componente quilombola, indicando, sempre que possível, as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los” (Art. 7.º da Instrução Normativa n.º 01, de 25 de março de 2015).<sup>41</sup>

Podemos perceber um caráter de tutela e subordinação das comunidades às instituições do estado, ainda sendo tratadas como incapazes de reconhecer seus valores e interesses. Isso

---

<sup>40</sup> Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015. Link da informação: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas-leis-legislacao-federal-pi60-2015/>. Foi Revogada pela Instrução normativa FCP n.º 1, de 31 de outubro de 2018, que em seguida foi revogada pela Portaria FCP n.º 118, de 31 de maio de 2021;

<sup>41</sup> Disponível em <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas-leis-legislacao-federal-infcp12015/>

dificulta o acesso a políticas de defesa e reconhecimento territorial em detrimento à defesa das empresas e negócios que vão à contramão de suas formas de vida. Deste modo, nota-se que, “não preveem qualquer participação direta das comunidades quilombolas no licenciamento ambiental de empreendimentos econômicos localizados no interior de seus territórios, ou que possam ocasionar impacto socioambiental direto em seus territórios” (Leite, 2018, p. 2130).

### **2.3 Sobre a Instrução Normativa Incra nº 111, de 22 de dezembro de 2021**

Outra questão que gerou polêmica no que concerne ao debate dos direitos quilombolas foi a Instrução Normativa Incra nº 111, de 22 de dezembro de 2021. A instrução foi lançada em dezembro, no final do ano de 2021, e dispõe sobre os procedimentos que o Incra deve seguir nos processos de licenciamento ambiental. A lei foi deferida em plena pandemia de COVID-19, acompanhada do desmanche de diversas instituições que salvaguardam os direitos fundamentais das comunidades tradicionais, como a Fundação Palmares. Essa normativa também nasceu num momento em que as tratativas do INCRA sobre regularização fundiária se encontravam praticamente paralisadas. Nesse sentido, a Instrução Normativa aparece como uma ameaça às comunidades. Essa norma, de acordo com a Associação Brasileira de Antropologia, “[...] simplifica os processos de licenciamento ambiental e acelera a implementação de empreendimentos em terras quilombolas [...]” (ABA, 2022)<sup>42</sup>.

Novamente, vemos aqui um caso de tentativa de rompimento e distanciamento dos direitos já postos na Constituição federal, até mesmo indo contra acordos internacionais, como na Convenção 169, já mencionada aqui. Além de não ter sido construída partindo de um debate público, a IN é mais um resultado e, ao mesmo tempo, indicador dos processos autoritários e fascistas que o Brasil vivenciou durante o governo do ex-presidente, Bolsonaro, tendo tentado diversas vezes contra a democracia.

Esse processo todo também ocorreu durante o desmonte sistemático do sistema ambiental do país. Além de ir contra os princípios básicos já colocados em Constituição, relacionados à participação ativa das comunidades nas decisões legislativas, que se referem a estes povos, bem como o consentimento acerca de mudanças, como diz a convenção 169. Indo

---

<sup>42</sup>Link da informação: <https://portal.abant.org.br/solicitacao-de-suspensao-imediata-da-instrucao-normativa-n-111-2021-e-seus-efeitos-licenciamento-ambiental-em-terras-quilombolas-pelo-incra/>

contra essas argumentações, agora, a nova IN coloca as comunidades tradicionais em lugar secundário de informação sobre os processos que dizem respeito às suas próprias terras.

[...] pelo novo rito, a participação das comunidades fica restringida à tomar ciência somente após análise preliminar do interesse do empreendedor pelo INCRA, conforme explicitado a partir da Seção II do documento, em seu Artigo 8º, que prevê “oitivas” para conhecer os documentos já consolidados e produzidos pelo próprio empreendedor (plano de trabalho, ECQ, PBAQ, relatório final etc), com o objetivo de “esclarecer sobre o empreendimento e os impactos socioambientais nas terras quilombolas”. Destaca-se que tais documentos, já chegam ao conhecimento dos quilombolas definitivamente preenchidos e homologados pelas instâncias governamentais. Nenhum artigo do documento assegura o debate, discussão ou manifestação destes documentos pelas comunidades previamente ao processo. (ABA, 2022).<sup>43</sup>

O que é colocado na lei é bem diferente da ideia de consulta prévia LIVRE informada, determinada pela Conversão 169, e, ainda vai contra os princípios de participação social propostos na Constituição federal. A oitiva, mencionada nos novos termos, não corresponde à consulta prévia. A lei ainda diz que, caso a oitiva não ocorra, a autarquia ainda poderá decidir pelas comunidades quilombolas (artigo 8 da IN). Novamente, repetindo o processo de subordinação e tutela que o estado brasileiro costuma acometer às comunidades tradicionais. “Nestes termos, a Oitiva se torna um simulacro de participação das comunidades, um mero instrumento para legitimar o que não pode ser legítimo, uma vez que de fato as decisões já estão definidas antecipadamente entre empreendedores e o Incra” (ABA, 2022)<sup>44</sup>.

A IN parece atender a todos os interesses dos grupos que cobiçam os territórios tradicionais, dado que a instrução normativa também induz que as atividades dos empreendimentos, independentemente do impacto do empreendimento, possam continuar. Se supõe que eventuais óbices e medidas corretivas poderão ser indicadas pelo Incra, mas a IN não considera as situações de reprovação do relatório final de execução, promovendo a viabilidade de empreendimentos de qualquer natureza em territórios quilombolas.

Art. 12. A Diretoria de Governança Fundiária encaminhará, por meio de ofício, manifestação conclusiva ao órgão ambiental licenciador competente, podendo: I - recomendar o prosseguimento do processo de licenciamento, sob a ótica do componente quilombola; ou II - apontar a existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de

---

<sup>43</sup>Link da informação: <https://portal.abant.org.br/solicitacao-de-suspensao-imediata-da-instrucao-normativa-n-111-2021-e-seus-efeitos-licenciamento-ambiental-em-terras-quilombolas-pelo-incra/>

<sup>44</sup>Link da informação: <https://portal.abant.org.br/solicitacao-de-suspensao-imediata-da-instrucao-normativa-n-111-2021-e-seus-efeitos-licenciamento-ambiental-em-terras-quilombolas-pelo-incra/>

licenciamento, sob a ótica do componente quilombola, indicando as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.” (Instrução Normativa Incra nº 111, de 22 de dezembro de 2021)

Outro ponto preocupante é a secção III, artigo 10:

No caso de empreendimentos localizados em áreas nas quais tenham sido desenvolvidos estudos anteriores, o empreendedor poderá utilizar os dados provenientes desses estudos no processo de licenciamento, cabendo-lhe fazer as adequações e complementações necessárias relacionadas ao impacto da atividade ou empreendimento. (Instrução Normativa Incra nº 111, de 22 de dezembro de 2021)

Ou seja, até mesmo os estudos específicos atualizados sobre as comunidades sequer serão dados como obrigatórios. Ainda indagamos sobre qual metodologia é utilizada na definição de

“Área Diretamente Afetada (ADA)” do Anexo I da IN. Os pesquisadores e membros do comitê da aba já alertam no documento que “As áreas apresentam-se como meras convenções, previamente fixadas, para avaliação das extensões dos impactos do “meio biótico” e meio socioeconômico”, desconsiderando os territórios e as relações territorializadas das comunidades quilombolas. Entretanto, essa lógica afeta de antemão qualquer diagnóstico da área pretendida para a instalação do empreendimento, enquadrando a avaliação dos impactos diretos em determinadas áreas sem considerar afetação de outras áreas físicas no território quilombola. Desta forma, os estudos não podem ser meramente complementares, mas devem, como um princípio norteador do licenciamento ambiental, identificar os efeitos de ordem física, biológica e socioeconômica; garantindo, em cada rito do licenciamento, a discussão, a consulta e a construção democrática e progressiva das decisões e a prevenção de possíveis danos ambientais aos territórios tradicionais. (Instrução Normativa Incra nº 111, de 22 de dezembro de 2021)

Dessa forma a IN se insere no contexto político como mais um instrumento do estado e da “oposição” que tenta facilitar a entrega dos territórios para atividades de exploração, como agronegócio, mineradoras, empreendimentos de energia, e negócios de diversas natureza. Já atento a esses contextos, um outro pesquisador da Universidade de Brasília, Amilson Vitorino Gonzaga, elaborou um material em estilo de Cartilha informativa, “*Conflitos em territórios quilombolas: algumas dicas para o enfrentamento do racismo ambiental*”<sup>45</sup>, onde didaticamente explica sobre alguns conflitos territoriais e socioambientais que ocorrem em comunidades quilombolas, e serve de material de apoio para compreensão da lei ambiental que também protege esses territórios. Atualmente há o que se adicionar de mudanças na legislação à

---

<sup>45</sup>Disponível em [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/32056/3/2017\\_AmilsonVitorinoGonzaga\\_ANEXO.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/32056/3/2017_AmilsonVitorinoGonzaga_ANEXO.pdf) e em <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/623120>.

pesquisa mencionada, e o presente ensaio que proponho também não abarca a totalidade das legislações e acontecimentos legais e sociais, mas apresenta uma amostra de alguns marcos importantes.

O autor mencionado escreve observando um problema comum: empresas que ameaçam a continuidade da vida ou a viabilidade da qualidade de vida em comunidades quilombolas, pois às vezes geram impactos socioambientais irreversíveis negativos (Gonzaga, 2017, p. 11). Algumas situações de violação de direitos com relação a empreendimentos parecem ter o mesmo roteiro: de início existe uma dificuldade de diálogo das empresas com as entidades quilombolas (associações ou coordenações regionais). Esse processo acaba sendo um reflexo das dinâmicas racistas estruturais reproduzidas pelas empresas e muitas vezes também pelo estado. O pesquisador e mestre em desenvolvimento sustentável pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS) da Universidade de Brasília, ainda comenta que

“Quando obrigadas (por lei) a fazer o diálogo, elas procuram dividir as comunidades e organizações, estabelecendo contato com indivíduos e, por vezes, propondo vantagens a eles. A retenção de informação é outra parte da estratégia utilizada pelo agente causador do conflito, fazendo com que as informações não cheguem até a população atingida pelo empreendimento, tornando ainda mais difícil o processo de apropriação de informações (Gonzaga, 2017, p. 11).

Ainda que o autor em seu mapa de conflitos em territórios quilombolas não aponte os importantes e marcantes conflitos relacionados aos empreendimentos de energia eólica na região do Piauí que é pesquisada neste trabalho, já se é revelada a face dos conflitos de injustiça ambiental e de racismo ambiental. Nesse sentido, o princípio da justiça ambiental também é lembrado, por este se basear na ideia da alteridade, onde não somos “todos iguais” frente aos impactos ambientais dos grandes projetos.

Nesse sentido, o conflito frente terra- território / terra-mercadoria se mostra vivamente, tendo em vista que alguns grupos lucram da degradação ambiental, enquanto outros vivenciam as consequências negativas desses impactos. É o caso de diversas populações quilombolas, indígenas, ribeirinhas, extrativistas, etc. No geral, são populações mais vulneráveis as mais atingidas com danos ambientais derivados de obras, e já no caso das comunidades quilombolas, que são grupos étnicos auto reconhecidos, a injustiça racial acaba sendo atravessada por mais uma camada, a do racismo, que se estende ao racismo ambiental (Gonzaga, 2017, p.14-15).

Um exemplo de práticas racistas seja com os povos indígenas, ou nas comunidades tradicionais e quilombolas é, por exemplo, a falta de acesso à informação, a não notificação adequada acompanhada da exclusão dos espaços de decisão sobre compensação e mitigação desses impactos.

## 2.4 Quais providências são tomadas quando um empreendimento chega dentro ou próximo ao território quilombola?

Sabendo desses pontos, quais providências são tomadas quando um empreendimento chega dentro ou próximo ao território quilombola? Apesar de muitas comunidades não serem notificadas adequadamente sobre obras em seus territórios, quando isto ocorre em territórios onde as comunidades já se reconheceram enquanto quilombolas, a comunidade pode se reunir através da Associação de moradores da comunidade para comunicar e pensar os próximos passos. Após esse processo, é interessante comunicar a coordenação estadual das comunidades quilombolas, e acionar a rede de pessoas e de orientações.

Ao recorrer à CONAQ, que orientará a todos, a Fundação Cultural Palmares também pode ser acionada, pois o órgão tem por finalidade preservar e promover a cultura afro-brasileira, e apesar de não ser atualmente a responsável por fazer a defesa das comunidades em caso de conflitos em todas as fases do licenciamento ambiental, de acordo com o **4º do art. 3º do Decreto n.º 4.887, de 20/11/2003 (vigente)**, a FCP é responsável por emitir a certificação de autorreconhecimento dos territórios quilombolas. Conforme o publicado no site da FCP<sup>46</sup>

“Esclarecemos que esta FCP não certifica essas comunidades a partir de um trabalho de conferência de quem é ou não quilombola, mas, sim, respeitando o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), certifica aquelas comunidades que assim se declaram. Para isso, três documentos são exigidos, de acordo com a Portaria FCP nº 57, de 31/03/2022: Ata de reunião específica para tratar do tema de Auto declaração, se a comunidade não possuir associação constituída, ou Ata de assembleia, se a associação já estiver formalizada, seguida da assinatura da maioria de seus membros; breve Relato Histórico da comunidade (em geral, esses documentos apresentam entre 2 e 5 páginas), contando como ela foi formada, quais são seus principais troncos familiares, suas manifestações culturais tradicionais, atividades produtivas, festejos, religiosidade, etc.; e um Requerimento de certificação endereçado à presidência desta FCP. Outros documentos podem ser agregados, a critério da comunidade solicitantes, como fotos, registros de nascimento e óbito, títulos de propriedade ou posse, pesquisas e reportagens.

É geralmente nesses lugares de troca de informação tanto das instituições das ONGs e também entre as comunidades entre as associações regionais estaduais de coordenação quilombola que começa a se tecer diante de um contexto de ameaça, redes de articulação quilombola, no próximo capítulo será mais analisada no contexto da Comunidade Sumidouro. E uma das informações importantes que é colocado aqui é que qualquer obra que passe em

<sup>46</sup> No dia 11/11/2022 11h51, atualizado em 06/07/2023 10h12.

território quilombola, seja do governo, ou seja, uma empresa privada tem que respeitar os direitos territoriais desses espaços e nesse sentido irão precisar cumprir a lei e passarem pelo licenciamento ambiental.

Para o licenciamento acontecer é necessário passar por diversas etapas onde a empresa haverá de seguir passo a passo do que é colocado na lei, um dos primeiros passos desse processo é iniciar o estudo de impacto ambiental (EIA/ RIMA). Essa norma do licenciamento ambiental é definida pela portaria Interministerial nº60, de 24 de março de 2015, do Ministério do Meio Ambiente, que regulamenta e coloca os procedimentos a serem adotados no licenciamento ambiental que envolve empresa (responsável pela realização dos estudos de e relatórios de impacto ambiental, e ainda no caso das comunidades quilombolas, deve incluir o estudo do componente quilombola-ECQ) e órgão ambiental (Municipal, estadual ou federal, que irá avaliar visando autorizar ou não a obra o seu local instalação e funcionamento).

Nesse sentido esse processo é dividido em 3 partes, que afetam as etapas do empreendimento. A primeira fase é a da concessão da licença prévia na fase inicial do planejamento do empreendimento. Aqui se observa a localização do empreendimento, se ele será possível de ser instalado nesse local e ainda atesta a viabilidade ambiental do projeto, bem como estabelece os requisitos e obrigações que precisarão ser atendidos nas outras fases da implantação do projeto.

A segunda fase, da licença de instalação, irá conceder ou não a autorização da instalação da obra com base nas especificações que constarão nos planos, projetos, programas aprovados na primeira fase, incluindo medidas de mitigação, controle ambiental e outras condicionantes. A terceira licença necessária é a licença de operação, que autoriza que a atividade opere e ocorra, observando a verificação do que foi proposto nas licenças anteriores, como as medidas de controle ambiental e outras obrigações específicas para a viabilidade da operação. Como foi comentado anteriormente neste mesmo capítulo, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) prevê que quando uma obra chega em território quilombola, essa comunidade há de ser ouvida e consultada pela empresa, e há de deliberar se aceita ou não essa obra, ou empreendimento dentro do território. Nesse sentido está previsto uma reunião informativa que tem por finalidade “colocar o assunto na mesa”, ou seja, apresentar o empreendedor e o empreendimento de forma acessível para que a comunidade, e construir em parceria com os envolvidos os próximos passos.

Apesar da problemática da portaria número 60 determinar que a obrigatoriedade dos estudos do componente quilombola em territórios quilombolas que já possuem RTID (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação) publicado, a Convenção 169 continua assegurando esse

direito aos povos de comunidades tradicionais e indígenas, independentes da fase de regularização do seu território. Além disso, audiências públicas também estão previstas na portaria de 2015 da legislação ambiental, essas audiências podem reunir as comunidades junto dos representantes das autoridades envolvidas para discutir sobre os impactos que esse empreendimento vai causar, e construir de forma conjunta estratégias e formular tomadas de decisão, essas audiências costumam ser registradas em ata e são realizadas por meio da convocação de algum ente público.

Além do ECQ (Estudo do Componente Quilombola), um plano básico ambiental (PBA) deve ser construído, e esse plano visa observar as medidas de compensação e mitigação relacionadas aos danos ambientais. É nesse plano que se pensa como se vai diminuir ou lidar com os impactos de invasão dentro do território, assim como observar de forma atenta cada tipo de impacto que será gerado dentro da comunidade quilombola. O PBA também deve ser aprovado e comentado em reuniões e audiências públicas, pois este precisa ser aprovado assim como o ECQ.

Caso as empresas não cumpram a lei ou se desviem do que apostado nos planos ambientais e nos relatórios, o Ministério Público é o responsável pela fiscalização do poder em diversas esferas e também é responsável pela manutenção da ordem jurídica. Nesse sentido, uma das principais funções do Ministério é defender a sociedade e a democracia, e pode ser acionado para a proteção dos direitos dessa comunidade tanto pela coordenação regional, quanto pela própria Associação de Moradores da Comunidade. Mas apesar disso está posto em lei, a morosidade de todos esses processos é novamente um dos grandes inimigos das comunidades tradicionais neste momento, porque enquanto não se toma uma providência, muitas vezes os empreendimentos continuam avançando sobre regiões: em alguns locais é o desmatamento, em outros a mineração ou até mesmo ao agronegócio, e são diversas as possibilidades de exploração. O tempo seria um belo aliado das comunidades tradicionais na proteção dos seus territórios, mas no Brasil isso ainda tem muito que melhorar.

Apesar dos riscos colocados pelo conflito entre empreendimentos em comunidades tradicionais, expressão de um conflito bem comum entre as noções de terra-mercadoria e terra-território já comentados, é importante ressaltar que as garantias desses direitos vem do fortalecimento de organizações locais, regionais e estaduais que estão unidos com o mesmo intuito e com o mesmo interesse: a preservação e a garantia dos direitos fundamentais da população quilombola.

### Parte 3. A Rede de Articulação Quilombola Diante Transformações

*Extraímos os frutos das árvores  
 Expropriam as árvores dos frutos  
 Extraímos os animais da mata  
 Expropriam a mata dos animais  
 Extraímos os peixes dos rios  
 Expropriam os rios dos peixes  
 Extraímos a brisa do vento  
 Expropriam o vento da brisa  
 Extraímos o fogo do calor  
 Expropriam o calor do fogo  
 Extraímos a vida da terra  
 Expropriam a terra da vida  
 Politeístas!  
 Pluristas!  
 Circulares!  
 Monoteístas!  
 Monistas!  
 Lineares!*

*Nego Bispo, 2015*<sup>47</sup>

A partir do que visionamos com base nos capítulos anteriores, tendo em mente uma explanação sobre a CRQ Sumidouro e os legalismos nacionais engendrados à questão quilombola, nesta etapa do texto buscamos construir um panorama mais detalhado sobre a história do **Sumidouro na conquista de seus direitos territoriais**, junto da **rede de articulação quilombola tecida**. Abordaremos então sobre como essa rede se estrutura, quem são os “nós” da rede e também em como ela se movimentou politicamente em momentos importantes da história da comunidade.

A ocupação do Sumidouro, como já foi comentado anteriormente, data 1861 com base no que comentam os moradores e como vem sendo registrado para além da oralidade dentro da comunidade, que aponta a primeira sede da associação quilombola do Sumidouro enquanto a “Casa Grande” enquanto uma das primeiras casas que deu origem à comunidade, localizada em uma região cheia de pedras, morros e serras, no meio do Sertão e no meio da caatinga. Hoje lá a maioria das suas casas são construídas de adobe, cobertas de telhas, algumas com reboco e outras sem, mas muitas com acabamento das pedras de quartzito que são abundantes no território. Essas estruturas organizam então 23 famílias, possuindo ao todo aproximadamente

---

<sup>47</sup> *Em: Colonização, quilombos: modos e significados (2015) de Antônio Bispo dos Santos (Négo Bispo)*

115 pessoas em 932,1 hectares, habitados por agricultores e agricultoras que não possuem propriedade efetiva de terra, e a posse se dá por herança.

Apesar da comunidade estar no território há muito tempo e as gerações terem dado continuidade ao Quilombo, foi em 2004 que a comunidade foi certificada pela Fundação Palmares (n.º Processo da FCP de Certificação Quilombola 01420.000051 /2004-95 (Portaria do DOU de 04/06/2004) e essa certificação indica uma resposta a toda uma trajetória e história do Sumidouro de movimentação política na busca da consolidação de direitos, movimentação essa que foi sendo construída desde a década de 70 pela relação com outras lideranças locais de outros quilombos, em especial com o Quilombo Tapuio.

Enquanto fruto de uma luta de mais de 30 anos, dia 26/05/2023 foi publicada no Diário da União a portaria n.º 91, assinada pelo presidente do Incra, César Aldrigh. Essa portaria reconhece os limites da comunidade e o próximo passo caso não haja necessidade de desapropriação de imóveis será a titulação coletiva do território. A comunidade que abriu um processo no INCRA em 2004 (Nº Processo do INCRA para a titulação do território Quilombola é 54380.001323 /2004-54) buscando a efetivação de seus direitos territoriais, foi uma das contempladas com a publicação da portaria depois.

### **3.1 Entrelaçamento, Rede e Nó: Notas Sobre a Formação de uma Rede de Articulação Quilombola Piauiense**

A história dos últimos 10 da Comunidade Quilombola Sumidouro reflete de longe conquistas e mobilizações político-sociais-ambientais já provenientes do compartilhamento de saberes que se deu entre comunidades e lideranças vizinhas locais, como do Quilombo Tapuio, e também se deu a partir de compartilhamentos multidimensionais e multilocais. Esse fluxo entre comunidade ⇔ associação quilombola; entre CRQs de outros estados (⇔) com as CRQ's piauienses; de CRQs locais (“municipais”) trocando entre si e com outras CRQs do estado; da rede de articulação ⇔ empresas, da rede quilombola ⇔ Estado; a troca entre CECOQ ⇔ CONAQ, e outros diversos outros arranjos se erguem a partir de forças que vão muito além da presente Comunidade Sumidouro, pois foi de suma importância o espaço de troca há muito tempo construído. Muitas vezes essa integração foi fruto de uma articulação entre os quilombos que foi muito mobilizada por Maria Rosalina dos Santos e outras lideranças do Quilombo Tapuio, chegando a integrar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade de Queimada Nova, com a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí (CECOQ-PI),

junto da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), com Fundação Cultural Palmares, dentre outros.

Desta maneira, para se falar da história do que seria a Teia ou Rede de Articulação Quilombola mencionada aqui precisamos compreender um pouco mais sobre a trajetória de 2 importantes lideranças locais: Maria Rosalina dos Santos e sua irmã Osvaldina Rosalina dos Santos. Com uma atuação que teve como berço a comissão pastoral da Terra vinculada à igreja, em meados da década de 70, a trajetória delas se inicia na igreja, com a participação na pastoral da Juventude, onde ainda jovens visitavam comunidades quilombolas da região e observavam para além da organização das comunidades negras a importância da integração entre elas. Ao conversar sobre isso, Maria Rosalina demonstra que ainda possui uma forte conexão pela pastoral. Se observa, segundo Carlos Alexandre Plínio dos Santos em seu estudo (2006) sobre a Comunidade dos Tapuio que em 1988, Maria participou de um encontro de coordenação nacional do movimento quilombola que a inspirou e a partir daquele momento decidiu serem ou de carinho em outros planos.

“A partir desse encontro Maria do Povo abandonou outras coordenações das quais ainda participava, como a Comunidade Eclesiástica de Base e a coordenação da Pastoral da Juventude, para ficar apenas no Sindicato e trabalhar a conscientização e a organização das comunidades negras. Nos encontros do movimento negro nacional e estadual, Maria do Povo era chamada, e ficou conhecida como Maria Rosalina. Desse momento em diante, por meio das reuniões na comunidade Tapuio que estavam acontecendo desde 1995, a comunidade começou a ter mais consciência de sua origem ligada a escravidão e os direitos das comunidades remanescente de quilombo. Faltava para Maria Rosalina, “passar essa conscientização que tem a comunidade Tapuio para as outras comunidades negras do Piauí”. Nota-se que a memória de origem nesse caso está atrelada à constituição dos direitos. “ (Plínio dos Santos, 2006, p. 188)

Rosalina dos Santos é uma das fundadoras do sindicato dos trabalhadores rurais de Queimada Nova no Piauí, coordenadora executiva da coordenação nacional de articulação de quilombos do Brasil (CONAQ) e também da coordenação estadual das comunidades quilombolas do Piauí (CECOQ). Fortemente conhecida na cidade por Maria do povo, Maria Rosalina também é ex -vereadora, líder sindical e trabalhadora rural e em sua trajetória política já se candidatou a prefeita, vereadora e deputada estadual. No site que divulgou a pré-candidatura de Maria em 2023, escrevem sobre a trajetória política da liderança quilombola:

Rosalina Santos é quilombola de origem Tapuio, fundou o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Queimada Nova no Piauí. É coordenadora executiva da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos do Brasil - CONAQ e também da Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí. Conhecida em seu território por Maria do Povo, também é líder

sindical, ex-vereadora, trabalhadora rural e uma referência na luta pelos direitos quilombolas. Em sua trajetória política já foi candidata à prefeita, vereadora e deputada estadual. Em 2004 se candidatou a Prefeita de Queimada Nova, foi eleita em dois mandatos de vereadora, de 2008 a 2016, e foi candidata à deputada estadual em 2014 e 2018. Rosalina Santos é uma liderança do Estamos Prontas e pré-candidata à Deputada Estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT) no Piauí. Com a vida dedicada a luta pela garantia dos direitos das comunidades quilombolas é um exemplo de uma política que deve ser valorizada e está pronta para nos representar na Assembleia Legislativa em 2023. (Estamos Prontas, Rosalina dos Santos: Quilombola. Disponível em: <<https://www.estamosprontas.org/rosalina-santos>>. Acesso em: Setembro de 2023)

Quando eu estava em campo lembro de como a comunidade a recebia. Maria é muito querida por todos, muito respeitada e tida como madrinha de muita gente. O que ressaltou desse tipo de observação é que tudo está muito integrado. Nesse contexto as relações de interesse e lutas em comum saem da esfera social e política e alcançam a esfera afetiva dos moradores das comunidades com Maria Rosalina, que com certeza é fonte de inspiração para as novas gerações e para as novas militâncias quilombolas que surgem no Piauí. Como a comunidade Tapuio foi uma das primeiras da região a proceder com processos juntamente do INCRA e da fundação Palmares pela delimitação do seu território (em 2004), a comunidade se tornou referência não só na região, mas em todo o estado.

Nilson José dos Santos, liderança da comunidade durante o tempo em que estive lá, trabalha no sindicato dos trabalhadores rurais de Queimada Nova, integra a associação estadual das comunidades negras quilombolas e também é comunicador e radialista na rádio da cidade. Durante o campo, em diversos momentos, ao buscar a presença de Nilson no sindicato, tive a oportunidade de estar com a Maria Rosalina e também com Edson Torres, ex vereador militante e parceiro na causa quilombola em rural, que também trabalha na coordenação da associação estadual das comunidades negras rurais quilombolas do Piauí, está localizada bem próximo ao sindicato. Em campo certa vez, durante uma entrevista, questionei Nilson sobre seu envolvimento com o movimento quilombola e sua trajetória enquanto jovem nessa luta. Podemos observar na fala de Nilson que sua trajetória também se iniciou na catequese que o direcionou ao movimento dos pequenos agricultores.

“Na verdade, veja só, a minha trajetória vem desde quando eu tinha 14 anos de idade. Hoje eu tenho 34. Pode contar daí pra cá que sempre fui envolvido nos movimentos sociais. Comecei a minha trajetória dentro da própria comunidade pela catequese, depois fui para uma equipe de liturgia na comunidade. Depois comecei a militar no Movimento dos Pequenos Agricultores, que era MPAE. Nessa época, minha mãe e meu tio já estavam trabalhando no processo organizacional da comunidade quilombola e daí para cá comecei a me engajar nos movimentos sociais. Em 2008, assumi a

direção da associação e depois me afastei, veio outros assumiram. Novamente, voltou pra mim novamente e agora em 2022 estou entregando para outra pessoa assumir. Em 2009 comecei a entrar no movimento de rádios comunitárias no Brasil. Inclusive, só até juntamente com nossa emissora, associada à marca de... Entendeu? Aí, como o movimento negro tem a Coordenação Nacional, que é a CONAQ, nos estados, cada estado tem sua coordenação. Aqui no Piauí tem a CECOQ, que é a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombola. Passei também a integrar a Coordenação Estadual do Movimento Negro, aí consegui expandir mais um pouco. Não fico mais liderando ou ajudando só na minha comunidade, mas tenho uma expansão com outras comunidades no estado do Piauí acompanhando também nesse processo.” (Entrevista com Nilson José dos Santos, Campo etnográfico, 2022)

Paul Little uma vez apontou que comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, caiçaras, sertanejas e outras que se enquadram na ideia de tradicional geralmente nascem de mãos dadas com movimentos de fuga, isolamento e fortes laços com a terra. Mas para além do projeto camponês, dos impactos macrossociais e políticas que levam recursos e políticas públicas para essas comunidades social e historicamente excluídas, existe outra perspectiva que perpassa as estratégias de resistência dessas populações. Essa perspectiva diz respeito aos laços e alianças que são construídas através de um Ethos de cuidado e compartilhamento, que acabam tecendo ao longo do tempo redes de resistências coletivas entre as comunidades quilombolas.

Aqui abordamos a ideia de rede partindo das noções de redes sociais enquanto estruturas que são dinâmicas, constantemente interativas, não hierárquica e perpassada por algum tipo de interesse comum que pode ser tanto recursos, informações quanto solidariedade, próxima das leituras de Lemieux (1999) e de Musso (2004). Temos que o próprio Quilombo é a criação de uma rede entre um grupo de ex - escravizados ou não, que constrói as atuais comunidades negras rurais quilombolas.

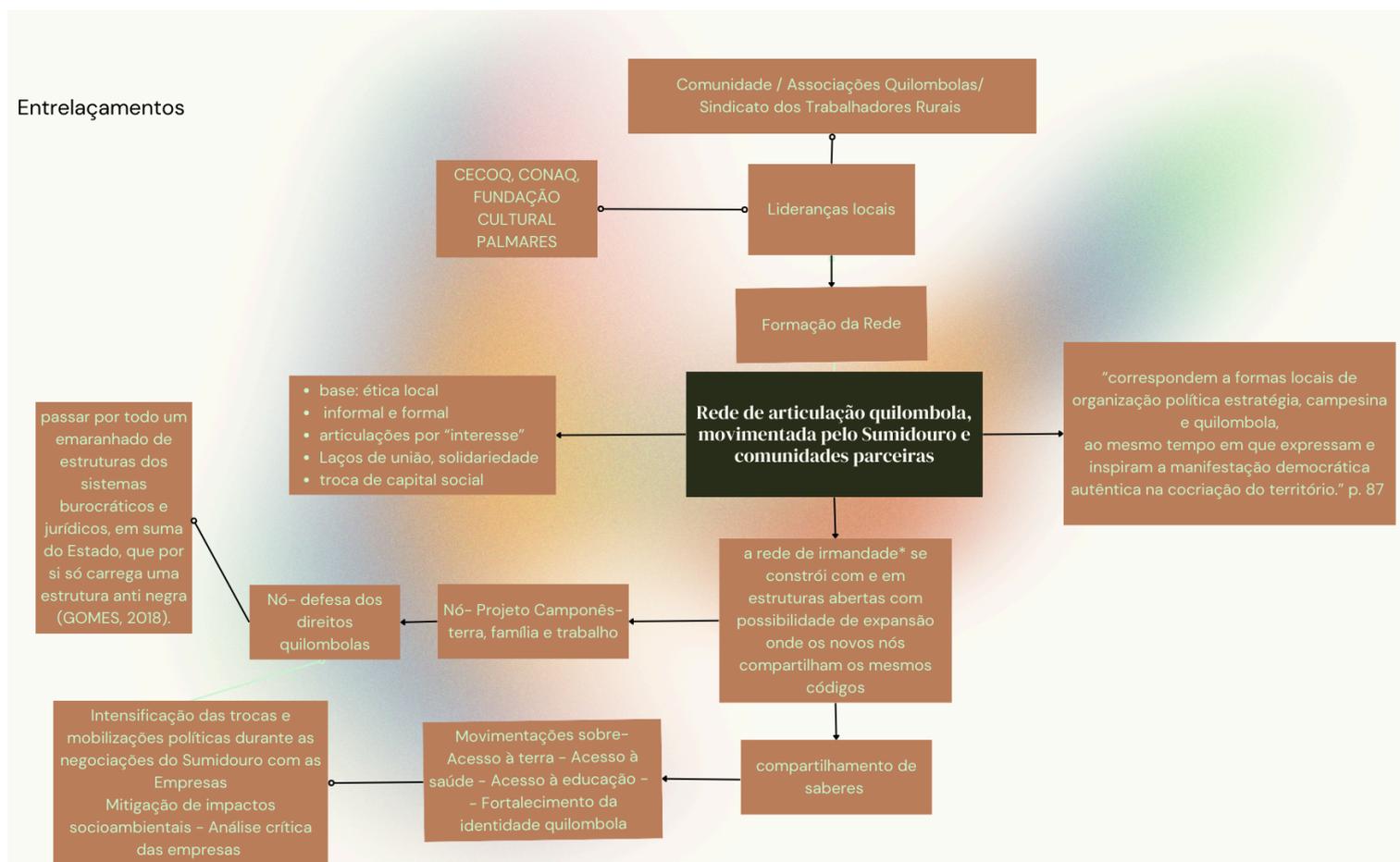
A formação de redes sociais dessa natureza, tecidas mediante laços de união por diferentes gerações entre famílias diferentes e muitas vezes visando construir solidariedade que propicie o desenvolvimento de um projeto comum, no caso o projeto camponês, bem como a defesa dos direitos da comunidade, já foi observado em pesquisas posteriores, como a pesquisa das redes de irmandade na pós-abolição entre comunidades negras rurais sul Mato-grossense fiéis descendentes do Carlos Alexandre Plínio dos Santos.

A ideia que trago sobre a rede de articulação quilombola não necessariamente se insere da mesma maneira que a ideia de rede- irmandade, mas acredito que se tece de uma forma bem parecida em alguns aspectos. O pesquisador aponta que a rede irmandade se constrói com e em estruturas abertas com possibilidade de expansão onde os novos nós compartilham os mesmos códigos, nesse sentido o projeto camponês seria um desses códigos, e a defesa dos direitos

quilombolas também se insere aqui como um código. Da mesma forma como argumentado na tese do professor Carlos Alexandre Barboza, esta rede é uma estrutura informal que articula grupos de indivíduos que passam a interagir por aquilo que Radcliffe Brown (1973) conceitua enquanto “interesse”.

No estudo sobre as comunidades do Mato Grosso do Sul, as redes de irmandade se formam por grupos familiares. Já nesse trabalho, busco apontar sobre redes de solidariedade que se conectam não necessariamente entre grupos familiares com parentesco, mas que se conectam via relações sociais estabelecidas em tecido comum e complementar entre as partes. Nesse sentido, o capital social é gerado nas relações estabelecidas entre as comunidades quilombolas e as organizações mobilizadas pelas mesmas, estando aqui o capital social, para Bourdieu (1980), enquanto um conjunto de recursos que se relacionam com a posse de uma rede durável de relações, mais ou menos institucionalizadas, de interconhecimento e de reconhecimento (Plínio dos Santos, 2014, p. 344). Nesse sentido, a troca do capital social se dá pela extensão das redes que se mobilizam e se formam através da construção de laços sociais de reciprocidade e confiança, assim como laços afetivos. O esquema abaixo é uma tentativa de conectar as ideias dessa rede:

Figura 25- Esquema de Entrelaçamentos da Rede de Articulação Quilombola relacionada à Comunidade Quilombola Sumidouro Fonte: Autora, 2023



Desta forma, as interações sociais que acontecem entre esta rede de articulação local são assim como nas redes de irmandade, marcadas pela dinâmica do capital social que interliga todos aqueles que participam da rede, estreitada a partir das mobilizações de interesse. Estes estão relacionados à proteção do território, da população e de suas tradições, mas também à reafirmação da identidade quilombola, da presença do quilombo no estado e também dos direitos fundamentais dos indivíduos que permeiam o território. E todo ethos não cartesiano que funda essa identidade, marcada pela circularidade de saberes e compartilhamentos intergeracionais que dão continuidade à comunidade e à luta comunitária campesina, aponta para as novas gerações que se unem aos mais velhos para aprender sobre a luta de seus antepassados, e através desse impulso, ativam também a rede de outros quilombos, e exponencialmente se expandem as trocas de saberes e de estratégias de combate às invasões territoriais por empresas.

Tendo em mente esse contexto, vale apontar que as realizações desenvolvimentistas do estado piauiense, como parte quase intrínseca aos modos de desenvolvimentismo moderno, partem de um discurso de desenvolvimento econômico (Gomes, 2018), mas na premissa de proporcionar aberturas e oportunidades, geração de empregos, portam junto um impacto à população do Sumidouro, que tem de estar se adaptando e reinventando diante novos desafios. A história da comunidade é marcada pela cobiça de seu território e recursos naturais abundantes, e constantemente esbarra nos planos desenvolvimentistas do estado piauiense. Esta tensão faz parte da expressão das disputas e lutas seculares travadas em diversos territórios quilombolas, que constantemente são alvo do ataque de grileiros, latifundiários e mais recentemente tem sido ameaçada com a implementação de grandes empreendimentos (Gomes, 2018).

Aqui busquei abrir o debate partindo de como o Quilombo Sumidouro se mobilizou diante do avanço de grandes empresas no território, e atravessou momentos difíceis (como o da pandemia de covid-19) mobilizando o acesso à políticas públicas através da rede de articulação local. Investiguei um exemplo da recente atuação dessa rede logo após o campo etnográfico realizado em 2022, no pós-pandemia. Durante essa pesquisa de campo, foram revelados alguns dos impactos da Covid-19 e das movimentações políticas estabelecidas durante a crise mundial. O foco da investigação estava em compreender como as teias de cuidado quilombola se manifestaram no contexto da pandemia na região do Sumidouro e em localidades adjacentes.

### **3.2 As teias de articulação e cuidado: pandemia do vírus Covid-19 e engajamentos regionais**

O contexto da pandemia destacou a negação do Estado em garantir direitos territoriais, além de evidenciar uma política anti ambientalista e discriminatória contra os povos tradicionais, incluindo quilombolas, indígenas, ribeirinhos e outras populações. Durante esse período, muitas políticas tiveram impacto na vida dessas populações, que, além de lidarem com a Covid-19, enfrentavam desmatamento e invasões de seus territórios, seja pelo agronegócio, mineração ou, no caso do Sumidouro, megaempreendimentos e grandes obras que tornaram o território vulnerável.

No decorrer da pesquisa, observou-se que as teias de cuidado quilombola se manifestaram no contexto da pandemia por meio de conexões éticas que promoviam cuidados tanto com os seres humanos quanto com os elementos não humanos que sustentam e possibilitam a vida nesse território. Essas teias de cuidado abrangiam os âmbitos familiar, pessoal e comunitário, além das redes de apoio oriundas do movimento negro quilombola da região. Elas se consolidaram na proteção dentro da comunidade, com medidas de precaução contra a contaminação, a utilização de saberes e tecnologias tradicionais para enfrentar esse período desafiador e a união das comunidades da região na luta política do movimento quilombola piauiense.

A pesquisa sobre a atuação das redes de articulação quilombola no Piauí e em Queimada Nova- PI durante o período da Covid-19 demonstrou que o acesso às políticas públicas de saúde durante o governo de 2019 foi assegurado pela mobilização da articulação política do movimento quilombola em esfera nacional, estadual e municipal. Essa mobilização visou garantir serviços e políticas de saúde, e envolveu lideranças locais, associações quilombolas e coordenações estaduais, municipais e nacionais, conforme mencionadas anteriormente.

Nesse sentido podemos até mesmo extrapolar a ideia de redes de articulação ou de redes sociais e adentrar a ideia de redes e teias de cuidado, sendo essas interligadas por relações e ações que promovem a vida. No caso da Comunidade Quilombola Sumidouro, com o apoio de parceiros quilombolas, revelou em sua prática que o cuidado vem em relações de compartilhamento de conhecimentos, também de experiências, bens e também de oportunidades. Isso promove o bem-estar coletivo onde a comunidade se cuida, resiste, vive e dá continuidade à vida comunitária, numa teia de conexões biointerativas (Bispo, 2015). E para

além desse aspecto geral, alguns exemplos de práticas diárias no Sumidouro evidenciam essas redes, o que foi constatado em diversas entrevistas realizadas.

Um exemplo desses foi relacionado à caronas. Caronas ou o compartilhamento de carros foi algo que permitiu o acesso ao sistema único de saúde mais próximo, ou ainda mesmo a ida à feira semanal na cidade de Queimada Nova. Também houve o compartilhamento de receitas e de conhecimentos acerca de remédios caseiros à base de plantas e medicinas da região. Para além disso, há a troca afetiva que traz um cuidado com relação à saúde mental dos parentes e das pessoas que convivem próximas, bem como o compartilhamento de informações promovidas pelas lideranças locais, que se deslocaram para diversas outras comunidades com o intuito de partilhar suas experiências pessoais e a experiências de sua comunidade, não só sobre como lidar com Covid-19, mas também em trocas que extrapolaram a pandemia e que se relacionavam até mesmo com a questão do autorreconhecimento de comunidades enquanto quilombos. Esse processo de identificação de território e identidade foi observado e acompanhado no último campo etnográfico em 2022, e aconteceu na comunidade da lagoa, vizinha ao Sumidouro e também conectada por laços de parentesco e compadrio.

Essa comunidade, durante e após o covid-19, passou pelo processo de autorreconhecimento da sua matriz quilombola, e esse movimento recebeu todo o apoio e orientação das outras gerações quilombolas que vieram antes, de quilombos próximos como Tapuio e Sumidouro, e também com o apoio da Associação de Trabalhadores Rurais de Queimada Nova e do Sindicato de Trabalhadores Rurais.

Figura 26- Reunião para troca de saberes e organização da Titulação do Quilombo Lagoa



Fonte: Autora, Campo etnográfico, 2022

Nesse movimento ainda se torna evidente as movimentações das lideranças, que já eram referências mais difundidas e popularizadas, de também tentar evidenciar e promover a juventude quilombola e as novas lideranças nesses debates, a partir e de dentro dos espaços conquistados pelos mais antigos, no intuito de descentralizar a ideia da liderança quilombola localizada em uma ou outra pessoa. Quem ressaltou esse aspecto foi Antônio Bispo ou Nêgo Bispo, habitante do Quilombo do Saco-Curtume (São João do Piauí/PI), nascido em 1959 e encantado dia 03.12.23. Seu Antônio Bispo partiu deixando saudades e um legado imortal, pois foi um influente pensador, intelectual, militante, poeta e escritor do movimento quilombola piauiense e nacional, membro da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e da Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí (CECOQ/PI), assim como também um professor e mestre no projeto "Encontro de Saberes", realizado na Universidade de Brasília.

Numa conversa por telefone realizada “no meio” de 2023, eu tive a honra de conversar com esse mestre, que fez questão de ressaltar que o movimento quilombola descentraliza a ideia de uma liderança única, e destaca que o movimento quilombola não é movimento de esquerda, mas visa através da oralidade a passagem de saberes que remonta o quadro de lideranças com a juventude quilombola.

Outro exemplo de como foi tecido a rede de articulação para o cuidado durante a pandemia do covid-19 é relacionado à Maria Rosalina dos Santos, que também é coordenadora executiva da CONAQ. Nessa teia, Rosalina marca um ponto de encontro de várias direções, e seria quase que um nó nessa teia, não só por todo o contexto já exposto na pesquisa, mas por ela ser um forte elo entre o estado e as Comunidades Quilombolas do Piauí. Maria Rosalina nessa época ficou responsável por articular e coordenar a chegada da vacina em cada comunidade, bem como monitorar o andamento da pandemia, dos números dos casos de óbito (que graças às medidas tomadas foram baixo) e o passo a passo da campanha de vacinação. Rosalina atuava na CONAQ e na CECOQ, mas além disso, atuava a partir da solidariedade e da união, das relações já estabelecidas com diversos parentes e companheiros da luta camponesa e quilombola no Piauí.

Evocando a ideia de rede e de “nós” estruturantes dela, Rosalina enquanto um “nó” conectou municípios e estado, o estado e as comunidades, políticas públicas e quilombos, já tecidos na relação entre ancestralidade e história, pessoas e terra, roça de quilombo, plantas, água e outras. Também foi ativado relações fortes entre a população e associações quilombolas locais; lideranças, associações e municípios; municípios e territórios; e todos esses nós vão construindo uma rede multidimensional, multipessoal, multidirecional e multitemporal num

todo que é articulado entre as populações quilombolas que compartilham, confluem, coordenam, e costuram caminhos e estratégias para cuidar, resistir, ocupar, lutar e promover a vida em seus territórios. E foram as relações tecidas entre toda essa rede que no que diz respeito ao Covid e à difusão de estratégias de cuidado que possibilitaram o enfrentamento da pandemia e o acesso às políticas de saúde que promoveram a chegada das vacinas nas Comunidades Quilombolas Piauienses.

Mas dentre estas negociações, observamos conjuntamente as engrenagens do racismo institucional se movimentando de forma difusa no funcionamento de instituições e organizações, extrapolando as relações interpessoais e instaurando-se no cotidiano institucional (Silva et al. apud López, 2012). Ele excede as relações interpessoais e se instaura no cotidiano institucional, bem como na implementação efetiva de políticas públicas, processamentos e legalidades, gerando desigualdades.

### **3.3 Cobiça, conflito e atuação da rede**

Diante os históricos de conflitos relacionados à cobiça que partem tanto do Estado quanto das empresas em direção aos “recursos naturais” e à biodiversidade do território tradicional, a trajetória do povo do Sumidouro é marcada pela luta pelo direito de cuidar de suas águas, pedras, plantas, terra e pessoas. Durante a pesquisa, percebi analisando relatos em entrevistas durante campo etnográfico que havia certa constância entre os relatos dos moradores e fui identificando como se deu a “trajetória de lutas e conflitos” do Sumidouro, desde os tempos mais antigos até agora.

Dentro dessas articulações, é interessante notarmos que foi através das teias de cuidado que foram tecidas entre quilombos e quilombolas, e articulação políticas quilombolas da região que as tomadas de decisão e atuação da comunidade e das lideranças foram sendo aprofundadas e desenvolvidas. Na investigação sobre essa história, Nilson José dos Santos, uma das principais lideranças da comunidade, em uma entrevista comenta que o primeiro conflito da região estava relacionado à escassez de água na região semiárida, que esbarra na cobiça do município desde a década de 70.

Somos riquíssimos em questão hídrica, temos água! E é água doce disponível. Quando se trata de água, no entanto, já sofremos muita pressão antes, porque a cidade de Queimada Nova não tinha um sistema de distribuição de água até certos anos atrás, e a comunidade era quem abastecia a cidade, aí o poder público tinha como se fosse “uma área comum”, e a demanda sugava a água e agente ficava em falta. Eles considerava nossa comunidade uma área comum, o que muitas vezes sugava

nossa água, e os moradores ficavam sem água por um bom tempo, devido à alta demanda. Isso gerou o primeiro conflito que enfrentamos na comunidade. (Entrevista concedida por Nilson José dos Santos, em março de 2022)

Além da disputa pela água, a CRQ se localiza em uma região abundante do minério quartzito, uma rocha metamórfica composta em sua maioria por quartzo e extensamente utilizado na construção civil. Moradores do Sumidouro, tanto mais velhos, quanto mais jovens da comunidade, relataram durante a pesquisa de campo sobre a disputa das empresas pela mineração no território, onde licenças foram solicitadas para exploração da área e a comunidade não foi propriamente notificada dessas solicitações de exploração do minério em seu território tradicional.

O ano de 2017 foi um ano de diversas mudanças para a comunidade Sumidouro, por conta do avanço dos megaempreendimentos de energia da região. Como já foi comentado, os impactos dos mega empreendimentos podem ser diversos e dependem da natureza do empreendimento. Como a região de Queimada Nova passou a ser visada para empreendimentos de energia eólica devido à abundância dos ventos e a região “pouco ocupada”. A instalação de uma linha de Transmissão (em função da instalação da LT 500 kV Rio das Éguas – Barreiras II – Buritirama – Queimada Nova) pela empresa Equatorial energia foi uma das primeiras obras a serem apresentadas à comunidade, e em seguida vieram outras propostas, vindas do Complexo Eólico Ventos de Santa Ângela (da responsabilidade da Enel GreenPower), componente do maior complexo eólico da América Latina, o “Lagoa dos Ventos”, também da Enel Green Power, que em seu site descreve que “O parque se coloca ao vértice dentre as maiores infra estruturas produtoras de energia do Brasil e contribui ao crescimento sustentável da economia e do tecido produtivo sul-americano”<sup>48</sup>.

---

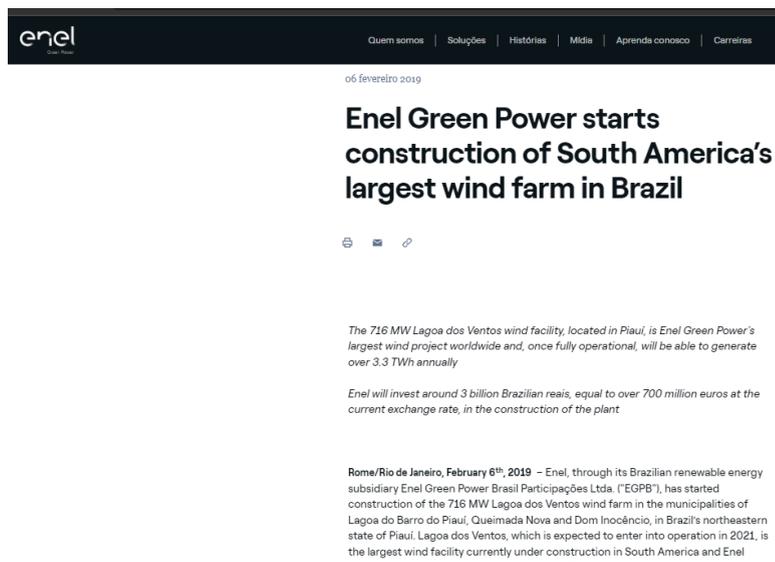
<sup>48</sup>Disponível em <https://www.enelgreenpower.com/pt/nossos-projetos/highlights/parque-eolico-lagoa-dos-ventos>).

Figura 27: Captura de Tela do Site da Enel, que apresenta o projeto.



Fonte: <https://www.enelgreenpower.com/pt/nossos-projetos/highlights/parque-eolico-lagoa-dos-ventos> Acessado em setembro de 2023.

Figura 28- Captura de Tela do Site da Enel, que traduzido tem como título “Enel Green Power começa a construção do maior parque eólico no Brasil”



Fonte: Site da enel Gren Power, <https://www.enelgreenpower.com/pt/midias/press/2019/02/enel-green-power-starts-construction-of-south-americas-largest-wind-farm-in-brazil> Acessado em 2023.

A comunidade que já estava com o processo de regularização fundiária em etapa de finalização no INCRA e conseguiu a titulação recentemente (em novembro de 2023)<sup>49</sup> lidou com a solicitação de licenças das empresas para diversos fins: instalação de torres de energia,

<sup>49</sup> Nóticia da titulação: <https://portal.pi.gov.br/interpi/2023/11/29/interpi-concede-titulo-coletivo-de-terras-a-comunidade-quilombola-sumidouro-em-queimada-nova/>

linhas de transmissão, aerogeradores e construção de estradas próximo ou dentro do território; com impactos que vão desde a perda da biomassa, vulnerabilidade da comunidade, aumento do medo da violência, venda de roças, até a criação de novos conflitos fundiários. Nilson José dos Santos comenta que:

“O Quilombo Sumidouro, a minha comunidade, está no meio do fogo cruzado, porque existe uma subestação gigante acima do Quilombo e outra abaixo, próxima à cidade, e os aerogeradores estão todos acima, então a energia que é gerada está sendo transportada em linhas de transmissão, que passa afetando a gente. Tem uma linha de transmissão em negociação que está passando a apenas 30 metros do limite do nosso território, praticamente dentro né? e isso nos preocupa.” (Entrevista com Nilson José, 2022)

Diante dessa situação, foi relatado que a postura das empresas visava apenas o lucro, e que eles “contavam” como desconhecimento das comunidades dentro dessas negociações. A partir daí, a rede de articulação quilombola da região viu nas ações mitigatórias um caminho para assegurar seu direito básico, mas também de buscar garantir a qualidade de vida da população e das gerações futuras. Nesse sentido, apesar da "relutância" das empresas, o grupo focou em conseguir através das ações mitigatórias traçar estratégias de gestão pautadas nas verdadeiras necessidades da comunidade, como abastecimento de água, e construção de estruturas que facilitem aos usos da terra e também a mobilização cultural na comunidade.

Figura 29- Fotos da Solenidade de entrega do Título Coletivo de terras à Comunidade Quilombola Sumidouro, em Queimada Nova. Nessa foto, Maria Rosalina dos Santos aparece falando no microfone.



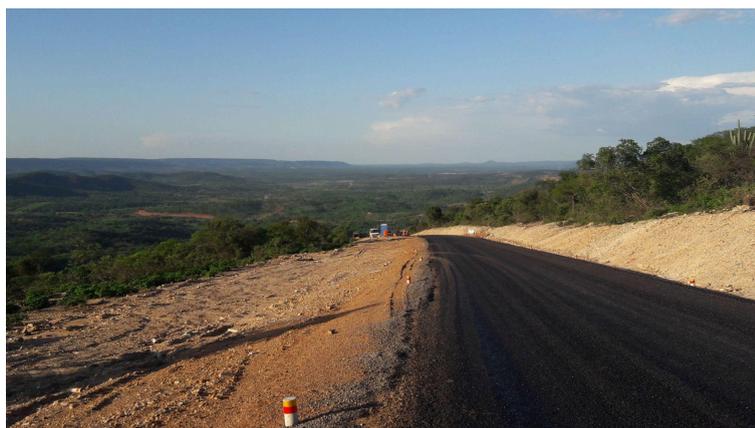
Fonte: Site do Instituto de Terras do Piauí (Interpi)<sup>50</sup>

<sup>50</sup> “Interpi concede título coletivo de terras à Comunidade Quilombola Sumidouro, em Queimada Nova”

em <https://portal.pi.gov.br/interpi/2023/11/29/interpi-concede-titulo-coletivo-de-terras-a-comunidade-quilombola-sumidouro-em-queimada-nova/>

Para exemplificar melhor a relação da comunidade com os empreendimentos, além dos relatos ouvidos em campo, recorri também à análise de alguns estudos do componente quilombola desenvolvido pelas empresas de consultoria socioambientais (ex: Biodinâmica e Ecology Brasil.) Os estudos de impacto ambiental elaborados na comunidade também foram levados em conta para a produção deste capítulo, mas um dos principais materiais analisados e que utilizo de exemplo aqui foi o último estudo do componente quilombola produzido para a empresa Neoenergia pela Ecology Brasil com a comunidade, e publicado em junho de 2020. Esse ECQ se refere à linha de transmissão LT 500 kV Oitis 1, e em seu estudo de impactos já constata efeitos adversos no meio socioambiental. Utilizo esse estudo de exemplo por ter sido apresentado para esta pesquisa ainda durante o campo, pelos moradores da comunidade e lideranças, e por este ter sido na época da pesquisa (2019-2022) um dos mais recentes estudos de impactos feito na comunidade.

Figura 30- Estrada que havia sido recém construída em 2019, que passa pela região da Serrinha, dentro do território do Sumidouro.



Fonte: Autora, Campo etnográfico, janeiro de 2020

Figura 31- Dona Edileuza, moradora da região da Serrinha no Sumidouro, passando pelo caminho aberto para a estrada.



Fonte: Autora, Campo etnográfico, janeiro de 2020

A construção da linha de transmissão proposta pela empresa mencionada é só mais um em meio às diversas outras intervenções dos outros 3 empreendimentos de energia que de alguma forma passaram perto ou dentro do CRQ Sumidouro. Mas tomando de exemplo a linha de transmissão “LT 500 kV Oitis 1”, e observando os impactos do empreendimento, destaco o **impacto das etapas de implantação e operação**, que sugerem **alteração da paisagem e perda da qualidade ambiental** (detalhe que a implantação das torres se localiza na Serrinha ou Serra do brejo, que como já mencionado, é um local de alto valor produtivo, simbólico, afetivo, fundamental para as famílias da comunidade), **a sobrecarga dos serviços públicos** (decorrente dos canteiros de obra e do grande aumento na circulação de trabalhadores em queimada nova e na comunidade); **uma maior pressão sobre os recursos hídricos locais** (formados por rios intermitentes, aquíferos e das tecnologias sociais voltadas à agricultura, como cisternas, poços artesianos, caixas d’água comunitárias, açudes e outros, que se abastecem na época de cheia, geralmente de dezembro a março), onde a pressão parte, segundo o próprio estudo:

“Decorre da construção da LT (linha de transmissão), operação dos canteiros e das obras civis necessárias para a montagem das torres; obras podem ocasionar erosão ou assoreamento nos locais de formação do sistema de várzea, adjacente à Serra do Brejo (água transportada pelas veredas que saem da Serrinha e ajudam na formação dos açudes e cacimbas) • Pode decorrer na etapa de construção e permanecer durante o tempo de operação da LT • Aspectos Impactados: Territorial; • Avaliação: Negativa, incidência Direta, de caráter Permanente, com Presença de Sinergia e com Alto grau de intervenção potencial” (ECQ CRQ Sumidouro, EcologyBrasil, 2020, p.175)

Também foi apontado como impacto a intensificação de conflitos fundiários na região. Isso resulta do possível potencial de aumento da demanda por terras na região, acompanhado do crescimento da atividade econômica, o que atrai novos empreendimentos e leva ao desenvolvimento de vilas e áreas urbanas, resultando em uma maior pressão sobre a terra disponível. A perda de biomassa e redução de áreas de extrativismo vegetal foi outro impacto mencionado, junto ao aumento do risco de acidentes rodoviários. Todos esses impactos foram mencionados no ECQ feito pela empresa, na pág. 171. Nesse contexto, a empresa também propôs linhas de ações relacionadas aos impactos, como demonstrado em tabela apresentada no estudo.

Figura 32- Tabelas do ECQ, relacionadas ao impacto gerado pela empresa em diferentes aspectos e suas linhas de ação.

**Quadro 6-8 - Impacto e a relação com o aspecto afetado na comunidade e Linhas de Ação indicadas.**

Impacto	Aspecto	Linhas de Ação
IMP 01 - Geração de Expectativas	Qualidade de Vida	Comunicação Social Quilombola Programa de Educação Socioambiental para Trabalhadores da Obra
IMP 02 - Alteração da paisagem	Qualidade de Vida, Simbólico e Cultural	Comunicação Social Quilombola Fortalecimento Cultural e Territorial Programa de Educação em Saúde
IMP 03 - Aumento na demanda de serviços e custos dos produtos locais	Qualidade de Vida	Geração de Renda, Autonomia e Sustentabilidade Ambiental Programa de Educação em Saúde

Impacto	Aspecto	Linhas de Ação
IMP 04 - Pressão sobre os recursos hídricos	Territorial e Ambiental	Geração de renda, autonomia e sustentabilidade ambiental Fortalecimento Territorial e Cultural Programa de Educação Socioambiental para Trabalhadores da Obra
IMP 05 - Aumento da pressão fundiária sobre as áreas de uso tradicional	Territorial	Fortalecimento territorial e cultural
IMP 06 - Perda de áreas de vegetação nativa de uso tradicional	Econômico, Cultural e Ambiental	Geração de Autonomia Renda e Sustentabilidade Ambiental Fortalecimento Territorial e Cultural
IMP 07 - Aumento na pressão viária e risco de acidentes rodoviários	Qualidade de Vida	Comunicação Social Programa de Educação em Saúde Fortalecimento Territorial e Cultural

Fonte: Estudo da EcologyBrasil, 2020, p.101

As consequências dos impactos, como o próprio estudo aponta, afeta a qualidade de vida da comunidade, seu sistema simbólico e cultural, territorial e ambiental, além de algumas mudanças nas relações econômicas que se estabelecem dentro da comunidade e fora. Mas ao observar as linhas de ação e as propostas feitas para mitigar os impactos, é notório a proposta de atividades de cunho educativo e social, em uma comunidade que até hoje é afetada pela dificuldade de acesso material a, por exemplo, água encanada, esgoto, e saneamento básico. E nessa negociação, assim como nas anteriores com outras empresas, a rede de articulação quilombola foi essencial para preencher parênteses “soltos demais”, para definir seus objetivos, expor suas necessidades e negociar reais demandas que melhorem a qualidade de vida da população e/ou que protejam suas formas de vida.

No processo da comunidade Sumidouro, é interessante observar como a comunidade fez uma grande mobilização e reflexão acerca dos processos de mitigação propostos, não somente com uma empresa específica, mas com todas. Foi engajada uma forte rede, conforme notado no ECQ e no PBAQ, que ao serem analisados apresentam capturas de tela e imagens das reuniões feitas pela comunidade, onde fortes lideranças se encontram, como Maria Rosalina, Edson Torres, Antônio Bispo dos Santos, Nilson José dos Santos e outras diversas lideranças reunidas para pensar e discutir sobre esses impactos e mitigações, indispostos a aceitar pouco dentro dessas negociações.

Figura 33- Capturas de tela de uma das reuniões de negociação, onde as lideranças quilombolas participam. Vemos a presença de Antônio Bispo dos Santos, Nilson dos Santos e Maria Rosalina dos Santos.



Figura 2-3 - Printscreens da Reunião Remota do dia 09 de junho de 2020 da Ecology com as lideranças locais - à esquerda os participantes e à direita a apresentação projetada.

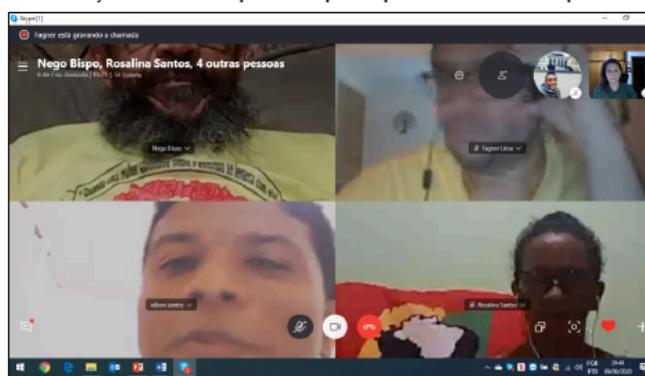


Figura 2-4 - Printscreens dos participantes da Primeira Reunião Remota do dia 09 de junho de 2020.

Fonte: (ECQ EcologyBrasil, 2020, p.17)

Nesse processo se expressa mais uma vez a grande importância dessas redes de articulação que promovem e se estabelecem através da circularidade dos saberes e das informações sobre os direitos. São compartilhamentos propositores de uma análise crítica à postura das empresas que, como muito foi repetido pela população do Sumidouro em entrevistas, já são conhecidas por tentar dissimular e oferecer pouco nessas negociações. As empresas muitas vezes partem do princípio que as comunidades quilombolas e sua população não sabem dos direitos que tem ou não vislumbram além do que é proposto pelas empresas e suas equipes.

Tanto lideranças mais antigas, como Seu Cecé, quanto as mais jovens, como Lucicleia Domiciano dos Santos (filha de Seu Cecé e Professora de Capoeira da comunidade) relataram, por exemplo, que as empresas de energia ofereciam como mitigação atividades e propostas simples, que não se equiparava às demandas comunitárias e nem aos impactos causados. Propostas como as de cursos básicos para as mulheres aprenderem a cortar cabelo e gerar renda, cursos de formação, e às vezes até bens móveis de pouco valor; uma troca nada justa quando os

impactos causados podem ser muitas vezes permanentes e alterar todas as dinâmicas socioambientais locais.

Nesse sentido, dentro desses processos, a comunidade, além de não permitir que o processo fosse feito de “qualquer forma”, conseguiu pensar o que poderia ser proposto ali de forma que não somente mitigasse seus impactos, mas pensasse na frente, no passado e no futuro, de uma forma unida, a fim de perceber o que poderia ser mitigado ali para melhorar o desenvolvimento social dentro da comunidade, a qualidade de vida da população e o acesso à informação e à educação.

A expressão da agência negra e da agência quilombola durante esse processo foi essencial para a garantia dos direitos fundamentais da comunidade, e como exemplo disso, o Sumidouro, **dentro de 4 negociações com empresas diferentes**, conseguiu, por exemplo, negociar a distribuição de água para todas as casas da sua comunidade, algo que pouco seria possivelmente realizado pelo estado. A liderança também pensou meios de preservar a memória da comunidade, incentivando a juventude a entender suas origens e abraçar esse processo. Dentro disso, foi pensada uma reforma do centro comunitário, bem como a preservação do centro antigo, mas também a construção de um centro novo, com mais estrutura, com ar-condicionado e copa, para que a comunidade realmente consiga se sentir bem e confortável naquele espaço.

Esse centro novo serve de base para cursos, preparações, reuniões e maior mobilização social dentro da comunidade, e ao lado do centro foi construída uma quadra que já foi vista dessa última vez em campo. Essa quadra está sendo muito utilizada para que a juventude da população tenha uma prática desportiva e movimento mais cultura e esporte na comunidade, então eles montaram um time e atualmente a quadra já é um ponto de encontro e atividades pelo menos durante o final de semana.

Figura 34: Finalização da calçada do novo salão comunitário, ao lado da nova quadra.



Fonte: Autora, Campo etnográfico, março de 2022.

Figura 35- Nilson José dos Santos falando em reunião na nova sede da associação, construída por uma das empresas enquanto ação mitigatória.



Fonte: Autora, Campo etnográfico, 13 de março de 2022.

Figura 36- Reunião no novo salão comunitário da comunidade.



Fonte: Autora, Campo Etnográfico, 13 de março de 2022.

Foi bem interessante que enquanto os mais jovens jogavam, os mais velhos se reuniam na porta da quadra tocando forró com seus instrumentos, e festejando ao som do forró Pé de Serra. Também na última vez que visitei o Sumidouro, se revelaram mais ainda os impactos das trocas das ações mitigatórias e as alterações nas estruturas da comunidade. Desde novas construções e reformas, instalação de pequenos comércios locais que foram construídos próximo à quadra (como quitandas, bares e mercadinhos). O desenvolvimento de ações estratégicas em conjunto e a partir do sentimento comunitário local, evidencia as teias de cuidado dentro dessas articulações.

Foi através das teias de cuidado e articulação políticas quilombolas da região que as tomadas de decisão e atuação da comunidade e das lideranças foram sendo aprofundadas, desenvolvidas. As trocas com lideranças quilombolas locais, em especial com o Quilombo Tapuio, mudou profundamente a história da Comunidade Sumidouro. Nesse sentido, as irmãs Maria Rosalina dos Santos e Osvaldina Rosalina dos Santos, como aponta Carlos Alexandre Plínio dos Santos (2018), são grandes mobilizadoras políticas que atuam também em conjunto com a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Queimada Nova e CONAQ (Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos).

Esse apoio auxiliou a comunidade e tantas outras da região a se reconhecerem e valorizarem sua história e cultura, bem como se identificarem enquanto quilombolas. A militância da CPT e das lideranças locais, na década de 70 e 80, bem como a aproximação das lideranças locais com os movimentos nacionais e estaduais quilombolas nas décadas de 90 e anos 2000, resultou na construção de uma rede de apoio ativa e participativa. Durante uma entrevista, Nilson comenta sobre a atuação de Maria Rosalina:

"[...] a primeira pessoa que liderou o movimento no município de Queimada, aqui no estado, foi também uma das fundadoras do sindicato dos trabalhadores rurais, entendeu? Então também de certa forma, o sindicato foi parceiro em termos de organização né, e apoio logístico e jurídico, cedendo espaço para documentação e apoio legal. é isso, eles sempre tiveram como ponto de apoio em relação a isso, porque o público da diretoria também seria (é) o mesmo público que atuava nas comunidades, então não tinha como fugir disso." (Entrevista, 2022)

Dentro dessas “articulações” é muito importante ressaltar os movimentos de negociação e mobilização políticas que ocorreram presente e também no passado, e simbolizam resistência, luta, e correspondem a formas locais de organização política estratégica, campesina e quilombola, ao mesmo tempo em que expressam e inspiram a manifestação democrática autêntica na cocriação do território. Como mencionado no início desse trabalho, para essas

articulações acontecerem, é necessário passar por todo um emaranhado de estruturas dos sistemas burocráticos e jurídicos, em suma do Estado, que por si só carrega uma estrutura anti-negra (Gomes, 2018).

Também diz respeito à luta quilombola por direitos de terra no país, posto que os quilombos enfrentam uma batalha secular para efetivar seu acesso à terra (Lima, 2015). Rodrigo Portela Gomes, pesquisador piauiense, também pesquisa o fenômeno e ainda aponta que:

“os quilombos não são apenas um movimento de luta pela terra—sistematicamente silenciado por narrativas predominantes sobre a história de luta pela terra no país –, mas um movimento que pode informar sobre o próprio conteúdo do direito à propriedade da terra no Brasil, tendo em vista que carregam em si a luta pela efetivação desse direito, por conseguinte, têm empregado disputas e negociações sobre o seu conteúdo (Gomes,2018,p23).

## **Considerações Finais**

Diante do histórico de conflitos relacionados à cobiça pelo território quilombola, tanto por parte do Município e Estado, quanto por empresas em busca de recursos naturais, a Comunidade Quilombola Sumidouro possui uma trajetória marcada pela luta em defesa de suas terras, águas, pedras e de seu povo. Valorizar essas trajetórias é fundamental para compreender a atualidade da luta quilombola no Brasil e em especial, no estado do Piauí. A comunidade Sumidouro transcende a ideia cristalizada de quilombo ao se integrar com o movimento pela terra e a militância camponês e da militância agrária negra. Isso vai além de apenas considerar a terra como uma mercadoria, reconhecendo-a como uma dimensão multidimensional de diferentes significados e potências, conforme destacado por Antônio Bispo dos Santos (2015).

No entanto, o Estado brasileiro, ancorado em uma política de desenvolvimento que ultrapassa os limites dos direitos territoriais das comunidades tradicionais e dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros, impõe leis e dispositivos políticos e legais que prejudicam essas comunidades. Nesse contexto, as Redes de Articulação Quilombola, como a formada ao redor da Comunidade Sumidouro em Queimada Nova e no estado do Piauí, surgem como uma estratégia de defesa e mobilização política, que visam não apenas garantir direitos, mas também melhorar a qualidade de vida e ampliar sua representatividade política, contribuindo e adicionando muito na longa trajetória de luta e articulação dos povos quilombolas do Estado do Piauí e do Brasil.

Diante das intensas transformações, a Comunidade Remanescente Quilombola (CRQ) Sumidouro encontra no aquilombamento, nas éticas comunitárias e nas redes de articulação, formas de resistência que continuam se recriando ao passo que acontecem. Essas redes operam como estruturas abertas, expandindo conexões e compartilhando conhecimentos. Um desses conhecimentos é a defesa dos direitos quilombolas, que mobiliza redes de solidariedade de forma informal e formal, promovendo a troca de capital social (conforme Bourdieu, 1980) através de laços baseados em reciprocidade, ancestralidade, confiança, contextos que se cruzam, afetividade, trabalho e interesses mútuos.

Essas redes são fortalecidas pelo movimento quilombola da região, e no contexto abordado, integrado pelas populações quilombolas locais e liderado por presenças importantes como Nilson José dos Santos, Antônio Bispo dos Santos, Maria Rosalina dos Santos, Osvaldina Rosalina dos Santos, dentre outras, e em colaboração com a CECOQ e CONAQ. Juntos, eles conseguiram direcionar as demandas da comunidade nas negociações com as empresas e com o Estado, seja com relação às grandes obras ou com relação a um grande vírus, enquanto também buscavam compreender e reelaborar a linguagem jurídica e burocrática. Esse esforço conjunto fortaleceu a atuação quilombola e permitiu avanços significativos em direção aos objetivos da comunidade.

## Referências Bibliográficas

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ARRUTI, José Maurício. **Conceitos, Normas E Números: Uma Introdução À Educação Escolar Quilombola**. Revista Contemporânea De Educação, Vol. 12, N. 23, Jan/Abr De 2017, P. 114.

BIODINÂMICA. **Estudo do Componente Quilombola da Linha de Transmissão 500 kV Rio das Éguas – Barreiras II – Buritirama – Queimada Nova II**. Equatorial Energia. Dom Inocêncio (PI) e Queimada Nova (PI), novembro de 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) . Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto 4887/2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Brasília. 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/D4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm) . Acesso em: 24 jun. 2020.

CONAQ; TERRA DE DIREITOS. **Racismo e violência contra Quilombos no Brasil**. Curitiba, PR: Terra de Direitos, 2018.

CONVENÇÃO Nº 169 SOBRE POVOS INDÍGENAS E TRIBAIS. E Resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho. Brasília-DF: OIT, 2011.

ECOLOGY BRASIL. **Estudo do Componente Quilombola (ECQ) da Linha De Transmissão 500 Kv Oitis. Neo Energia**. Queimada Nova (Pi), Junho de 2020.

ECOLOGY BRASIL. **Estudo do Componente Quilombola (ECQ) do Complexo Eólico Ventos de Santa Ângela**. Enel Energia. Queimada Nova (PI), novembro de 2018.

Fundação Cultural Palmares. **Legislações e outras consultas**. Disponível em: [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=37551](http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551)

GOMES, Flávio. **Mocambos e Quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil**. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

GOMES, Rodrigo Portela. **Constitucionalismo e Quilombos: famílias negras no enfrentamento ao racismo de Estado**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

GONZAGA, Amilton Vitorino. **Conflitos em territórios quilombolas: algumas dicas para o enfrentamento do racismo ambiental**. Universidade de Brasília – Centro de Desenvolvimento Sustentável, 2017.

GONZALEZ, Lélia. **“Racismo e sexismo na cultura brasileira”**(1984). Revista Ciências Sociais Hoje. Anpocs. São Paulo.

LIMA, Solimar Oliveira. **“Sertão Quilombola: Comunidades Negras Rurais do Piauí”** IV Encontro Internacional de Literaturas, Histórias e Culturas Afro-Brasileiras e Africanas. Universidade Estadual do Piauí – UESPI, 2015.

LITTLE, Paul E. **“Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade.”** Anuário Antropológico, [S. l.], v. 28, n. 1, p. 251–290, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6871>

NASCIMENTO, Rosânia Oliveira do. **“A Torrinha acordou pra luta”: a comunidade quilombola Torrinha-BA frente ao racismo estrutural no acesso à propriedade**. 2022. 149 f., il. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

PEREIRA, Lucas Araujo Alves. **Necropolítica do desenvolvimento e territorialidade quilombola: a experiência de Contente e Barro Vermelho (PI)**. 2020. 165 f. Dissertação (Mestrado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2020. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/34987>.

PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre Barboza. **Direitos quilombolas: Trinta anos de um ato constitucional**. In: Lídia de Oliveira Xavier; Carlos F. Dominguez Avila; Vicente Fonseca.

(Org.). Direitos Humanos, Cidadania e Violência no Brasil: estudos interdisciplinares. 1ed. Curitiba: CRV, 2018.

PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre Barboza. **Fiéis descendentes – Redes-irmandades na pós-abolição entre as comunidades negras rurais sul-mato-grossenses**. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2014.

PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre Barboza. **Quilombo Tapuio (PI)**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SANTOS, Antonio Bispo dos. **Colonização, quilombos: modos e significações**. Brasília: Ayô, 2ª edição, 2019.

SANTOS, Daniely Monteiro; LIMA, Solimar Oliveira. **Movimento quilombola do Piauí: participação e organização para além da terra**. Revista Espacialidades [online]. 2013, v. 6, n. 5, 2013.

SCHRÖEDER, P. **Os Desafios Para Uma Antropologia Do Desenvolvimento No Cenário Atual**. In: Reunião Brasileira De Antropologia, 29., 2014, Natal. Anais [...]. Natal: Rba,P. 1.531. 2014.

SILVA, René Marc da Costa. **Por onde o povo anda: a construção da identidade quilombola dos negros de Rio das Rãs**. Brasília: Departamento de História, 1998